



Reunião de 25/06/2026

ATA N.º 12/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA
EM VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS**

---- Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na localidade de Aguieira e Sede da antiga Junta de Freguesia, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Ilídio José Morais Loureiro e Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de junho de 2026, que apresentava os seguintes saldos: Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 3.531.409,93 euros (três milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e nove euros e noventa e três cêntimos); - De operações orçamentais: 3.013.709,82 euros (três milhões treze mil setecentos e nove euros e oitenta e dois cêntimos); - De operações não orçamentais: 517.700,11 euros (quinhentos e dezassete mil setecentos euros e onze cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, muito boa tarde a todos. Bem-vindos a mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas. Desta feita, não na quarta-feira, como é habitual, mas no dia 25, uma vez que ontem foi o Feriado Municipal e, portanto, realizamos hoje, esta quinta-feira, dia 25 de junho. Uma reunião descentralizada, que era para ser, pela agenda, em Vilar Seco. Mas depois foi-nos pedido pela Junta de Freguesia de Vilar Seco se podia ser para julho e foi trocada com a Aguieira. E, portanto, houve essa possibilidade. E, portanto, essa é a razão de estarmos aqui na Aguieira. Naturalmente, agradecer à União de Freguesias de Carvalhal Redondo/Aguieira. E, em particular, ao espaço também da Aguieira por nos acolher. E aos Senhores Colaboradores do Município por proporcionarem a possibilidade de fazermos esta reunião. Cumprimento, naturalmente, o Senhor Vice-Presidente, as Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores e o Estimado Público. Obrigado pela vossa presença. Vamos, então, dar início à reunião ordinária de 25 de junho de 2026. Antes de entrarmos nos assuntos que nos trazem aqui, queria ver se conseguimos agendar com os Senhores Vereadores as reuniões de verão. Sendo certo que há, acordos, não é bem a terminologia, mas há entendimentos, digamos assim, por causa de permitir haver as reuniões de verão de forma a podermos estar todos, porque no verão depois, naturalmente, haverá períodos onde cada um poderá usufruir o seu espaço de férias. E, se conseguirmos consensualizar, estarmos todos e gerirmos isso. O que, geralmente, é o procedimento é fazermos uma reunião ordinária em agosto. Definimo-la. E, se for preciso, ou necessário, consensualizar e fazemos uma segunda. Ou podemos marcar as duas na mesma e desencontrámo-las. Tranquilo. Portanto, era só para vocês verem com o vosso calendário, de acordo com o que é também a vossa orientação, não só pessoal, ou

familiar, mas profissional, de forma a fazermos isso. Nós estivemos aqui na reunião no dia 8 de julho. E o primeiro pedido era mesmo se podia ser essa reunião na semana seguinte, uma vez que eu não estarei nessa semana. Portanto, se também não virem inconveniente nenhum. Naturalmente, a reunião far-se-á na mesma, eu estando, ou não. Não é por aí. Mas se conseguirmos consensualizar isso, ótimo. Sim, a de 08 de julho para 15 de julho, se pudesse ser, sim. A de 29 manter-se-ia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Nessa, de 29 de julho, eu não devo estar. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então fazemos só. Está bem. Mas não há problema, ó Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo, mas fazemos em agosto. Também não é por aí. Eu prefiro que estejamos todos presentes. Em agosto fazemos as duas. Portanto, fazemos dia 15 de julho. Então, julho, a primeira, a ordinária, no Salão Nobre, dia 15 de julho, às 15:00 horas, naturalmente, no Salão Nobre. E dia 29 de julho, a deslocalizada, em Vilar Seco, também às 15:00 horas. Isto é julho. Estamos a falar de julho. A de 29 mantém-se. A única que anda uma semana para a frente seria a primeira de julho, se não virem inconveniente. Então, 15 e 29 de Julho. A de 29 em Vilar Seco. Em agosto, deixo ao critério também da vossa agenda, naturalmente. O que nós teríamos aqui, do que seria natural, seriam a 12 e a 26 de agosto. Pois é. Estamos a tentar ver. A tentar consensualizar. No ano passado fizemos isso. Vamos ver agora. Depende também dos Senhores Vereadores e das suas disponibilidades. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Na última semana de agosto eu não estarei. Mas faço-me substituir. Agora, o Senhor Vice-Presidente também não está. Se mantemos a proposta de ser só uma, fica só uma. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mantemos a do dia 12 de agosto. E, se, eventualmente, houver matérias suscetíveis de uma reunião extraordinária, marcá-la-emos. Dia 12 de agosto. O Luís está? Estão o Luís e a Maria do Céu, sim. A de agosto é em Lapa do Lobo? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Então fazemos duas fora? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - São duas seguidas fora, sim. Mas nós temos depois, outubro, novembro. Se calhar, mas fazemos na Sede do Concelho. E fazemos, depois, a de setembro na Lapa do Lobo e recuperamos. Porque as deslocalizadas vão até setembro. Portanto, avança um mês. Também não é por aí. Se concordarem todos, fazemos no Salão Nobre, na Sede do Concelho. A de Lapa do Lobo passaria de agosto para setembro. E em outubro, Moreira. Portanto, então fica a 12 de agosto. E, depois, retomamos, naturalmente, nos dias 9 e 30 de setembro. E continuamos, rigorosamente, da mesma maneira. Parece-me bem. Muito bem. Então, vamos, então, continuar. Agendadas que estão as reuniões no período estival. Situação financeira da Autarquia – Conhecimento. Portanto, à data de dia 23, terça-feira, uma vez que o 24 foi Feriado e hoje é 25. Total de disponibilidades: 3.531.409,93 euros, das quais: 3.013.709,82 euros de operações orçamentais e 517.700,11 euros, de operações não orçamentais. Período de Antes da Ordem do Dia: Umhas breves notas também e depois alargá-las aos Senhores Vereadores do Município para, de alguma forma, dar conhecimento das atividades desde a última reunião até agora. E, naturalmente, disponibilizar aos Senhores Vereadores para questões, ou recomendações que assim entendam. Portanto, deixaríamos aqui só 5 breves notas. A primeira tem a ver, todas interrelacionadas, uma vez que têm a ver com este mês, com o mês do Coração de Dão, que é a forma como nós fazemos a promoção também do território. É o Feriado Municipal. É o Dia do Município. É a Semana do Município. São as Marchas Populares. É um conjunto de atividades grandes. E é um mês forte em termos de Eventos, de promoção territorial, de riqueza associativa. E para o nosso território, no que é promoção do território, é muitíssimo bom. Regressaremos, depois, em setembro e outubro com a Feira do Vinho e com a Feira Medieval. E em julho e agosto e muito bem, damos primazia às festas que as Freguesias também fazem e, portanto, deixá-las fruir, naturalmente. Portanto, no que concerne a esta matéria do que é o Mês do Coração de Dão, o



Reunião de 25/06/2026

mês de junho, falamos das Marchas Populares. Nós temos um conjunto grande sempre de Marchas Populares. No dia 12, organizadas pelo Bairro da Igreja e no próximo dia 28, pelo Cimo do Povo. No dia 23 temos as Marchas de São João, tipicamente, em Nelas, porque também fazem a comemoração do Feriado Municipal. Mas também em Canas de Senhorim. Com as Marchas do Bairro da Igreja e do Cimo do Povo, em Nelas e do Rossio e do Paço, em Canas de Senhorim. Conforme foi do conhecimento e do facto do registo, foram dois Eventos com muita adesão de Público. E, portanto, ficaria aqui o que nós fazemos, assiduamente, todos os anos e muito bem, um Voto de Agradecimento e de Louvor às Associações, ao Bairro da Igreja, ao Cimo do Povo, ao Rossio e ao Paço, pelas Marchas fabulosas, uma vez mais, que organizaram, desde a cor, desde a alegria, desde o engenho, desde a arte, desde a indumentária, às músicas. E, de facto, a forma como as Marchas Populares também representam muito o que é a nossa cultura, o que é a nossa ancestralidade, o que é a cultura popular. Mas também a afirmação do engenho e da arte dos nossos territórios e dos nossos Municípios. -----

---- Assim, este Voto de Agradecimento e de Louvor às Associações: Bairro da Igreja, Cimo do Povo, Rossio e Paço, foi aprovado, por unanimidade. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Dar-vos ainda nota que, o Senhor Vice-Presidente depois vai falar disso, a Semana do Desporto, mais uma edição, teve uma adesão nunca vista até hoje, na Mata das Alminhas. É conhecida pelas duas formas, Parque de São Miguel, ou Mata das Alminhas. Nenhuma das duas está incorreta. Eu prefiro chamar Mata das Alminhas porque é a forma como, originalmente, em termos populares, sempre foi conhecido o espaço. E foi uma semana fantástica. Mas já, para detalhar mais, o Senhor Vice-Presidente já fala um pouco também sobre o assunto. Dar-vos nota de que também nesta questão inaugurámos a primeira fase do Parque Fluvial das Caldas da Felgueira, que é uma parte pedonal. E, simultaneamente, a forma como nós já tínhamos feito, foi já estabelecido o que já estava a montante e vai ser exarado o Protocolo em setembro, no início de setembro, para a segunda fase, que faz a ligação da Quinta da Barca, onde está agora parado, até à Ponte Nelas/Seia, fazendo a ligação Ponte a Ponte e havendo ainda a possibilidade da terceira Fase Fluvial. Dar-vos também a entender que o Mercado Municipal foi, simbolicamente, inaugurado ontem. Aproveitar o 24 de junho, que é o Dia do Município, para o inaugurar. E que estará em pleno funcionamento na primeira quinzena de julho. Ou seja, o Mercado foi inaugurado enquanto espaço e simbolicamente, quisemos associá-lo ao Dia do Município para o inaugurar. E a Gala, ou a Sessão Solene do Município, onde distinguimos Personalidades, Municípios, Empresas, Instituições, Entidades, Associações, que se notabilizaram e as reconhecemos enquanto trabalho de Excelência todos os anos e associá-la ao momento também. E dizer-vos que o procedimento é na primeira quinzena de julho estar a funcionar com uma fase onde nós já falamos aqui. E, naturalmente, expostos a outros contributos válidos para o funcionamento do espaço. O espaço terá, como nós já falamos aqui, uma vertente de apoio a grandes Eventos do Município, que foi isso também que foi projetado para isso, desde a Feira do Vinho, ou eventos culturais que possam ser feitos, Exposições de Pintura, Espetáculos Musicais, Exposições, grandes eventos. Mas funcionará na mesma com a sua cadência diária. E portanto, na cadência diária é o Mercado, recuperaremos o que é o Mercadinho, que estava em condições não muito boas. Isto para dizer um eufemismo. Mas agora recupera condições do Mercadinho que são os Produtores locais que vão ser todos convidados. Já estão a ser convidados pelo Gabinete de Apoio à Agricultura. Estão a ser convidados para quem queira, naturalmente, fazer a venda dos seus produtos agrícolas e direcioná-lo mesmo aos nossos

Produtores. Temos, como sabem os Senhores Vereadores, o aparecimento agora de alguns Jovens Produtores do nosso Concelho, além dos que já existiam. E, portanto, está aí um manancial grande de exploração no sentido positivo do que são oportunidades para a venda dos produtos agrícolas que têm. Essa é uma vertente. A outra é direcioná-la também para o nosso artesanato, que terá uma monta permanente com todos os Artesãos do nosso Concelho. Há o espaço do Enoturismo que tem a ver com os produtos endógenos. Estão a ser feitos contactos com os Produtores Vinícolas, do Queijo da Serra da Estrela. Lanço depois o repto ao Senhor Vereador, que depois terei a oportunidade de falar com ele, o Senhor Vereador Manuel Marques, na questão depois da venda também de um desses produtos endógenos de Excelência que é o Queijo da Serra da Estrela, o mel, o azeite, a maçã Bravo de Esmolfe, embora nós não termos produção própria, há um entendimento com a Câmara de Penalva do Castelo para também termos no espaço venda de produtos endógenos que possam não ter, completamente, a origem do nosso território, mas estão associados a um produto DOP, ou seja, uma referência nossa, controlada, como é a maçã Bravo de Esmolfe. E, depois a parte que funcionará como Co-Working, com a dinamização do Interioriza-te, mas não exclusiva, não quer dizer, não invalida que possam ser feitos lá outros eventos, ou com os nómadas digitais que fazem bastantes eventos e sessões da Natureza e que também nos interessa capitalizar. Dar uma última nota que no dia 24 celebrámos, naturalmente, também o Dia do Município. Tivemos a presença do Senhor Secretário de Estado, que foi uma visita, assim mesmo de última hora. Houve essa possibilidade e pronto, foi como, habitualmente, com Sessão na Autarquia, nos Bombeiros do Município, do Quartel Antigo. Dizer-vos a este propósito que o Quartel Antigo já foi aprovada, já há um tempo, aquela candidatura que nós formalizámos em conjunto com os Bombeiros ao Programa Equipamentos, da CCDR. E, portanto, já foi assinado. O montante já foi disponibilizado. E, portanto os Bombeiros estão a fazer, a avançar com esse procedimento. E nessa questão também falámos com o Senhor Secretário de Estado atual, da Administração Local e Ordenamento de Territórios, assim de olho arregalado, para o outro compromisso que nós tínhamos feito, que era com os Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, para fazer a ligação de um bloco para outro, que foi aquilo que eles nos tinham pedido, em termos de camaratas, no mesmo valor. O Senhor Secretário de Estado comprometeu-se a agilizar isso. Deixar isso pronto este ano para se fazer a dotação no próximo ano. Este é um compromisso que estava com o Senhor Secretário de Estado anterior, com o Hernâni Dias. E com esse estava tudo alinhavado. Este Senhor Secretário de Estado fez isso de uma forma diferenciada. Nós respeitamos. Mas o compromisso está feito. E, portanto, é para respeitar. E, portanto, para nós parece-nos tranquilo. A atividade no Mercado ocorreu durante a parte de tarde. E, portanto, nós prosseguimos este sábado. São todos bem-vindos a um evento que é o Sabores e Culturas do Coração do Dão e do Mundo. Tem a ver com um evento que nós criámos com a Comunidade Migrante no sentido de uma integração como ela também funciona bem. Nós acolhemos bem em Portugal, na Beira, partilhando saberes, sabores, tradições, culturas, a música de cada um dos territórios, a literatura, a cultura, a forma de ser e de estar. E é um evento aberto ao Mundo. E, portanto, é esse que nós gostaríamos também de deixar bem evidente. E, portanto, a partir das 14:00 horas são muito bem-vindos no próximo sábado, se assim o entenderem. E, domingo, temos o Contracanto, Conta Cantinho, em particular, no Cine-Teatro. E as Marchas de São Pedro, à noite. Portanto, eram estas notas, que depois coloco, naturalmente, ao vosso dispor. Senhor Vice-Presidente, no que concerne, em particular, a Semana do Desporto, ou aquilo que lhe aprouver, particularmente também com a abertura das piscinas descobertas. Faça a favor. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Então, muito boa tarde. Muito obrigado. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Estimado Público, Senhores Funcionários do Município. Também não me vou alongar muito. O Senhor Presidente também já disse tudo, quase tudo. No dia 14 de junho realizou-se o 19.º Torneio de Natação, Evento que contou com cerca de 70 Atletas da Escola de Natação Municipal. Mais um Evento de grande gabarito onde os nossos Profissionais do Desporto voltam a estar a um altíssimo nível. Depois, o Senhor Presidente já falou, mas salientar aqui a



Reunião de 25/06/2026

Excelente Semana do Desporto, uma iniciativa que ofereceu um vasto Programa de Atividades Desportivas para todas as idades, proporcionando momentos de aprendizagem, lazer e de bem-estar. A Mata das Alminhas, que eu também gosto de a chamar assim, como o Senhor Presidente, teve o condão de fazer muitos jovens felizes. Cada atividade foi um sucesso, desde os insufláveis, jogos de bola, ginástica, bicicleta, tudo com grande adesão. Importa aqui também salientar o empenho de todas as Associações presentes e de todo o Staff dos Serviços Municipais. Nesta parte do Staff queria enquadrar também aqui e queria deixar uma palavra para todos os Senhores Funcionários dos Serviços Externos, pois nesta fase, como todos nós sabemos, há festas e festinhas por todo o lado, seja o Município a fazê-las, sejam as Associações. E o que é certo é que nós dizemos sempre: Presente. Quando eu digo nós, eu represento-os, mas são eles que dão a cara a esses eventos. E têm trabalhado muito, além também pelas festas proporcionadas pelo Município, também pelas Associações Locais e têm feito um trabalho de Excelência. Depois também queria aqui só deixar, já há uma altura o fizemos, mas o Município voltou a receber duas Equipas do ABC de Nelas no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Equipa de Sub-13 e Sub-15, que foram, ou sagraram-se Campeãs Distritais pelos respectivos Escalões. Depois, para finalizar, queria aqui dizer que, para além das atividades deste fim-de-semana, que são muitas, o Senhor Presidente já falou aqui em algumas. Eu gostava de destacar o Torneio que vai haver, organizado pelo Sport Lisboa e Nelas, o Nelas Cup, que é um Torneio que vai trazer centenas de miúdos ao Concelho e as suas famílias, porque não é só os miúdos que vêm, vem sempre o pai, vem a mãe, vêm os tios, vêm os avós. E vamos ter um fim-de-semana com o Concelho cheio de Jovens, e menos Jovens. Mas que é sempre importante, não só para o Sport Lisboa e Nelas, mas também para a Economia Local. De resto, eu só queria aqui no final, nem tinha posto aqui, mas não posso deixar de falar nisso. No passado sábado, se eu não estou em erro, houve ali, infelizmente, um incidente num jogo de Veteranos. Estive presente e gostava de deixar uma palavra aos Veteranos do Sport Lisboa e Nelas, porque quem viu e quem presenciou, costuma-se dizer que, às vezes, por mais que possamos fazer e os Bombeiros fizeram muito, o INEM fez muito. Mas quando as coisas dão para matar, não há ninguém que nos salve. E deixar uma palavra aos Veteranos do Sport Lisboa e Nelas e como já fizemos, também à Família enlutada, uma palavra e é daquelas coisas que nós gostávamos de nunca falar, mas deixar uma palavra, tanto para a Família do falecido, como para os Veteranos do Sport Lisboa e Nelas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Dar ainda, só antes de passar a palavra aos Senhores Vereadores. O do Nelas CUP estão convidados para a sessão de abertura e é no sábado, às 9:00 horas. Temos o convite para a Câmara. Se os Senhores Vereadores assim o entenderem. Mas é o pontapé de saída, digamos assim, do Torneio e a sessão de entrega de troféus é no domingo às 17:00 horas, a partir das 17:00 horas. Se os Senhores Vereadores tiverem disponibilidade, ou puderem, eventualmente, são bem-recebidos. E, naturalmente, se estiverem presentes, farão parte também do protocolo de entrega dos troféus do Nelas CUP. Posto isto, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, sintam-se confortáveis. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Estimado Público e Senhores Funcionários. Só mesmo para o cumprimentar. Agradecer a dispensa dos primeiros minutos. Dar os parabéns por todas as iniciativas que organizaram e a forma como correu bem. Os parabéns a todas as Entidades Associativas que referiu e que de facto sem elas, estes dias não são possíveis. É assim o nosso Concelho, e todos, nestas festas dos Municípios. E destaco apenas a intervenção final do Senhor Vice-Presidente e de facto partilhar,

naturalmente, não precisava de o referir, mas não deixo de o fazer, partilhar a nossa solidariedade perante aquilo que tenha sido uma intervenção extenuante e bastante preocupada que, certamente teve e os Serviços. Estes episódios têm de servir sempre para alguma coisa. E, dentro daquilo que temos falado, de algumas preocupações das condições que existem, de equipamentos ou de formação, não deixemos de aproveitar, se é que é possível falar desta forma, aproveitar uma tragédia para nos prepararmos melhor, na expectativa de que não volte a acontecer. Mas não podia deixar, de facto, de agradecer ter referido esse episódio no Período de Antes de Ordem do Dia e de mostrar a nossa total solidariedade para que ele tenha sido a sua intervenção e a de todos. Portanto, muito obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Boa tarde a todos. Muito obrigado Senhor Presidente da Câmara por me ter concedido o uso da palavra. Hoje vou ser um bocadinho mais extensivo na minha intervenção, porquanto, por razões de saúde e desde já agradeço ao Senhor Vice-Presidente da Câmara por me ter ligado para saber se eu vinha à reunião. Agradeço-lhe mesmo do fundo do coração e não com falsa modéstia, mesmo verdadeiro. E já me conhece, minimamente, há uns anos e sabe que aquilo que eu expressei aquilo que me vai na alma e às vezes mesmo que me vai no coração, que está perto da boca. Senhor Presidente da Câmara, 15 dias, um mês, antes das eleições autárquicas de outubro passado, nós tínhamos a Rotunda da Vinha, ou da Uva, como queiram chamar, em Senhorim, devidamente, iluminada. Certo é que, há mais de 15 dias, está, completamente, apagada. Aquilo foi um ato eleitoralista, ou houve alguma avaria que, de facto, os Serviços Municipais ainda não tivessem conseguido reparar e já lá vai perto de um mês. Esta questão é uma. Depois, Senhor Presidente da Câmara, também, eu fui surpreendido com umas mensagens para o WhatsApp, que eu reconheço um grande Industrial deste Concelho, o Senhor Dr. Jorge Machado, a dizer que se ia embora do Concelho de Nelas, que deixava de construir em Canas o Senhorinho, que, inclusive, ia mandar desmontar a grua que tem em Canas de Senhorim. Eu perguntei se era uma questão de Serviços. Disseram-me que não, que era uma questão política e uma questão de decisões dos Políticos, com os processos. Eu gostava de ver esclarecido isso porque todos nós reconhecemos ao Senhor Dr. Jorge Machado. Se quiser, eu tenho aqui uma mensagem. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não, não, não é isso. Não se preocupe. Não, não, não se preocupe. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Todos reconhecemos ao Senhor Dr. Jorge Machado, um excelente dinamizador do Concelho. Foi um grande empregador enquanto Responsável da Borgstena. Acho que agora já lá não está. E, portanto, fico muito admirado e muito preocupado que um Industrial como o Senhor Dr. Jorge Machado esteja em pé de guerra, digamos a quase assim, com a Câmara Municipal. Caso contrário, não vinha pedir a um Vereador da Oposição que intervisse e me desse conhecimento por este fato, por este meio. Certamente é porque não se entendeu com o Executivo que está no Poder, digamos assim, em regime de permanência e então teve que se socorrer, certamente, para um Vereador da Oposição. E ele sabe que estou aqui para defender os interesses das populações contra quem quer que seja. E, por isso, é essa a minha posição. Pedia a Vossa Excelência para que me esclarecesse, de facto, o que é que se passou, o que é que está a passar e o que é que está a acontecer. Senhor Presidente da Câmara, eu queria também perguntar-lhe se, da Sindicância que vossa excelência fez da Participação e pedida à IGF, das faturas irregulares do mandato de 2017 a 2021, já há alguma novidade e se, independente, ou não, do resultado da Sindicância, o Senhor Presidente da Câmara se fez alguns pagamentos dessas faturas. Outra questão também, Senhor Presidente da Câmara, vossa excelência, com pompa e circunstância, na campanha eleitoral, até disse que tinha, mais, ou menos, um Protocolo já agendado com o Instituto Politécnico de Viseu e com as obras que tinham sido programadas há muitos anos, ainda no tempo do meu Amigo Gonçalo



Reunião de 25/06/2026

Rodrigues, Secretário de Estado da Agricultura, sobre o Polo de Investigação e Inovação, a instalar na Quinta da Cal. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não tem a ver com o Instituto Politécnico de Viseu. É outra coisa. Sim. Ponto de situação do Centro de Estudos. É isso? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Exatamente. Como é que está, de facto, o Polo de Inovação e Investigação? Outra questão que o Senhor Presidente da Câmara falou aqui e bem, sobre a inauguração da primeira fase das Caldas da Felgueira. Como Vossa Excelência sabe, isso foi notório, eu tornei isso público, eu, a expensas minhas, pedi uma análise à água a um Gabinete acreditado e digo-lhe já quem foi. Foi à Controverte, de Tondela, que é de melhores laboratórios, talvez do País, por isso eu trabalho com alguns e a água estava indevida para utilização humana. Eu pergunto, Senhor Presidente da Câmara, se antes da inauguração, ou depois da inauguração, foi feita alguma análise à água para cautelar um eventual perigo de saúde pública. Se foi feita, ou não, foi qualquer tipo de análise? E, se as estiver, no prazo, legalmente, permitido, ou requerido, se mas podia fazer chegar Senhor Presidente, quero dizer-lhe uma coisa com toda a franqueza: Parabenizá-lo por deixar ter caído a FICA. De facto, a FICA – Feira Industrial, Comercial, Agrícola e Associativa, V. Ex.^a deixou-a cair, acho que por duas razões, penso eu. Obviamente que eu não tenho o poder da telepatia, mas por duas razões: Uma, porque foi um fracasso e não conseguiu promover aquilo que queríamos promover na Agricultura, na Indústria e nas Associações. A segunda, trouxe uma coisa benéfica, foi a aproximação, que eu aqui relevo, repito, a aproximação, que eu aqui relevo, do Bairro da Igreja com o Cimo do Povo, que ainda agora foi notório, exatamente, notório e também lhe ficou bem, de facto, V. Ex.^a ter pago lá o Alta Frequência, ou o que aquilo é, ou o Conjunto, não sei. Depois, Senhor Presidente da Câmara, também e perdoo-me se isto já foi deliberado. Sei que, como disse o Senhor Vice-Presidente da Câmara e bem e o Homem e o Senhor Vice-Presidente da Câmara é um Homem do Futebol, desde Dirigente a Praticante e a Grande Mestre, digamos assim. Sim, sim, sim. Se, de facto, o subsídio para o Nelas CUP já veio à reunião de Câmara? É que eu, não me deu conta. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Já lá vamos, também. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não me deu conta porque, se não foi, acho que devia ter vindo por razões de programação do próprio Desporto do Sport Lisboa e Nelas. Outra questão, Senhor Presidente da Câmara, disse Vossa Excelência aqui e bem, que homenageou, no dia 24 de Junho, algumas Individualidades e Entidades. A pergunta que eu lhe faço é que eu, numa reunião de Câmara propus a Vossa Excelência, propus ao Executivo que lidera, no eventual pensamento de homenagearmos também um grande Homem deste Concelho. E fá-lo-á a título póstumo porque ele já não está entre nós: José Maria Pereira e Paula. De facto, não ouvi falar nesse nome. Se calhar foi por ser o Vereador do CDS, a propor. E morreu por aí. Outra questão mais importante: Senhor Presidente da Câmara, tenho aqui, traduzi isto a escrito, porque como eu costume dizer: As palavras voam e os documentos perduram, que é um Requerimento: Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 25 de junho de 2026 - Período de Antes da Ordem do dia. - Assunto: Incumprimento de deliberações camarárias - Pagamento de encargos em Processos Judiciais. Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS-PP em regime de não permanência, vem expor e requer o seguinte. No dia 6 de maio de 2026, por carta registada, com aviso de recepção, enviámos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

de Nelas um requerimento para pagamento dos encargos judiciais no Processo n.º 378/16, no Processo n.º 424/17, 2026 e 2017 são os anos em que o Processo ocorreu e Processo n.º 167/21. Como é seu hábito, o Senhor Presidente da Câmara nada disse. Não é de admirar, pois que o requerente é do CDS-PP. Foi o Povo Eleitor do nosso Concelho que assim o quis, por ser conhecedor que o Eleito do CDS não troca interesses pessoais pelos coletivos, ou até mesmo pelos partidários. No requerimento informávamos que o incumprimento no prazo estabelecido levaria o requerente a intentar uma Acção Judicial para que lhe fossem pagos os seus direitos, legalmente, previstos. Continua Vossa Excelência a violar o disposto no Artigo 13.º da Constituição da República, quando paga os encargos judiciais a outra Ré, nos mesmos processos e não ao Signatário. Não esquecemos o que referiu numa reunião de Câmara, que não está preocupado com o intentar de processos judiciais. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não disse isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Disse, disse. Pois que os tribunais levam anos a decidir e já não será este Presidente da Câmara a pagar a dívida. Felizmente que o Ministério da Justiça colocou vários Magistrados no TAF de Viseu, permitindo uma maior celeridade processual. Pelo aduzido, requeremos, para efeitos judiciais, que nos sejam emitidas cópias autenticadas do excerto das atas das reuniões de Câmara, nas quais foi deliberada a autorização do pagamento dos encargos em processos judiciais em que foi. Senhor Presidente: Mas eu não os posso autenticar. Públicas são uma coisa. Para eu exibir ao Juiz, tem que ser um documento autêntico. Autenticado, neste caso. Pagamento de encargos em processos judiciais em que foi interveniente processual o requerente e respectivos Pareceres Jurídicos do Município, se eles não constarem no texto da deliberação. Nelas, 25 de junho de 2026. O Vereador do CDS/PP em regime de não permanência Manuel Marques. Senhor Presidente da Câmara, há-de verificar, V. Ex.ª neste documento, que juntou quando agendou este assunto, de pagamento de despesas irregulares, numa reunião de Câmara, que a outra Ré peticionou à Câmara Municipal 39.852,00 euros, totalmente, pagos. E ao Réu, Manuel Marques, peticionou 41 mil euros e Vossa Excelência só lhe pagou 17 mil euros. Há aqui uma dualidade de critérios aberrante, que Vossa Excelência não responde. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não há problema. Mas vamos fazer uma coisa. Senhora Dr.ª Ana Santos, se não se importar, na próxima reunião de Câmara, agende este assunto para informação ao Órgão, mais a petição do Senhor Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, que eu só quero isso, que eu já vou meter em tribunal, não preciso mais nada. Só preciso destes dados para meter em tribunal. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não se preocupe. Isto é para entregar para nós, não é? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Sim, sim. É só para meter em tribunal. Não preciso de favores nenhuns de Vossa Excelência. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas isto não é nenhum favor. Vamos levar isto a reunião de Câmara para conhecimento. Senhora Dr.ª Ana Santos, se não se importar, agende o Processo e pede aos Serviços Jurídicos da Câmara para fazerem as razões e os motivos todos do que está aqui exposto pelo Senhor Dr. Manuel Marques, para, ponto, para tomar conhecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Se quiser, eu tenho aqui, que possa servir de modelo. Tenho-as aqui sobre alguns casos que o Senhor não me respondeu. Se vem que com a história do recibo, tenho aqui. O Senhor não me respondeu. Mas vamos a outro. Não, não. Vamos a outro. Agora um esclarecimento. Eu pensava que não me queria entrar. Suavizar mais a vida política. Eu, obviamente, irei participar na vida política. Fui eleito pelas populações, contra a vontade do PSD. Tive um mau resultado. O PSD também o teve porque deixou de ter uma maioria, passou a ter uma



Reunião de 25/06/2026

minoria. Fez uma maioria, agora, negativa, repescando uma pessoa. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Uma maioria negativa? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Sim. Com o devido respeito. Quinze dias ando a dizer que vocês eram uns sacanas, eram uns malandros, eram, não sei o quê. E depois vendeu-se aos malandros. Essa é a verdade dos factos e é indesmentível e qualquer Cidadão do Concelho pode, pode, pode averiguar. Dizia eu, no seguimento da minha intervenção, que queria pacificar isto aqui um bocadinho. Não. Qual o meu espanto quando surge na Internet, um ataque à pessoa, um ataque ao homem, um ataque à minha vida associativa. E eu, então, podia vir também para a Internet e dizer o ataque. Não. Eu fiz prescrito para que, de uma vez por todas e que seja a minha última intervenção e porque se ela se alongar mais, irei entrar em factos mais concretos e mais objetivos, que algumas pessoas não vão gostar. Portanto, vamos a ter calma porque eu não quero ir mais longe daqui. Mas tenho factos e matéria para ir muito mais longe: Reunião Ordinária da Câmara de 25 de Junho de 2026 – Período de Antes da Ordem do Dia - Último esclarecimento. Temos, insistentemente, sido interpelados pela nossa ausência nos eventos municipais e também às Assembleias Municipais. Já uma vez, numa das reuniões de Câmara e nas redes sociais explicámos as motivações de tal conduta. Agora um Pavagaio, para quem não saiba o que é, é uma ave de formação genética de papagaio e pavão, a mesma ave ficou importunada pela nossa falta nas cerimónias do Feriado Municipal de 24 de junho de 2026.

O mesmo Pavagaio, como diz, sabiamente, o Povo: Ainda há-de crescer duas vezes para nos dar meças em qualquer matéria de Associativismo e desafio-o mesmo a vir a terreiro apresentar o que fez, pessoalmente, pelo Associativismo do nosso Concelho e não com dinheiros do erário público. Com tanta defesa do Associativismo, desafio o mesmo, mais uma vez o Pavagaio a assumir a Presidência de uma Associação do nosso Concelho e que reabra as encerradas, ou venha a liderar aquelas que, de futuro, possam encerrar. Ou até mesmo, no ano em curso, realize o Motocross do Gorgulão, em Vila Ruiva, onde lhe serviu de trampolim e de palco eleitoral das Autárquicas de 2025. Cá estaremos para ver se essa sua preocupação se estenderá para quando deixar de auferir um vencimento dos nossos impostos. Não andamos na política por causa do vil pecúnia, nem nos vendemos a troco de um prato de lentilhas, ao contrário de outros e de outras. As palavras voam e os documentos perduram. Por isso, somos obrigados, mais uma vez, a tornar publicas as nossas motivações. Assim: Se a memória não nos atraiçoa o Pavagaio, em 1995, nunca pensava chegar onde chegou. Só fê-lo às costas dos outros porque o Eleitor nunca lhe conferiu o Poder de uma forma direta e sufragada. Pois que, pese embora, o seu nome constasse nas listas à Câmara Municipal, as populações do nosso Concelho nunca o quiseram eleger. Mas, vamos recordar-lhe que o Líder Concelhio do PSD de então e a sua Equipa, atacaram Políticos e Industriais, tendo posto em causa o maior empregador do Concelho e os consequentes postos de trabalho, já para não falarmos dos postos de trabalho emergentes, a saber: os criados e a criar pela Johnson Controls. Quem não se recorda da nossa deslocação à Zona industrial de Coimbrões, em Viseu, para apresentarmos o problema ao Senhor Ministro de então, Dr. Fernando Nogueira, também ele do PSD, para defendermos os postos de trabalho? Quem não se recorda da estrada que fizemos para os Tribunais de Coimbra e Viseu, para defendermos inocentes, que foram vilmente atacados pelo PSD local? Quem não se recorda quando o nome de Nelas saía nos jornais nacionais, distritais e concelhios pelo pior motivo? Quem, depois das denúncias do PSD, quer à IGAT, quer à Polícia Judiciária, quer aos Tribunais, aplicamos aqui a máxima popular: a montanha pariu um rato. Porque temos uma coluna vertebral e não de gelatina, pela

memória aos ofendidos, pela memória também dos empresários do nosso Concelho, nunca, repetimos nunca, nos sentaremos, ou estaremos junto aos protagonistas de então. Certo é que perdemos alguns cobres pela não comparência. Mas, reafirmamos: Não trocamos o nosso carácter por um prato de lentilhas. Mas não faltamos às reuniões do Executivo, mesmo que isso defrauda-se as expectativas de quem nos elegeu, porquanto, os verdadeiros protagonistas de então não têm aí o seu assento. A acontecer, jamais nos sentaríamos na mesma Mesa. Quanto ao comunicado do PSD, quem dirige o PSD de hoje são os mesmos que o dirigiam quando no passado atacaram industriais, uns de uma forma mais descarada, outros de uma forma mais encapotada. Por isso, ficamos por aqui nos nossos comentários quanto ao Comunicado do PSD. Em política não vale tudo. O carácter, a coluna vertebral são os verdadeiros requisitos para servir a política. Estes atos, a continuarem, teremos um futuro político composto por mediócras. Nelas, 25 de junho de 2026. O Vereador do CDS/PP em regime de não permanência, Manuel Marques. Senhor Presidente da Câmara, é capaz de me informar, eventualmente, tenho dois ouvidos, eventualmente, V. Ex.^a não poderá ter estes os resultados: Qual é a dívida da água à Câmara Municipal de Mangualde? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Digo, sim Senhor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu já pus isto na Internet. -----

---- O Senhor Presidente: -----

----- - Sim, mas eu sei-a de cor. Mas eu ponho aqui já. Até começo por isto. Ora, muito bem. Obrigado, Senhores Vereadores. Não. Eu sei. Mas não preciso. Eu sei de cabeça. Então, só duas notas breves. A primeira, começemos pela questão colocada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Neste momento nós não temos nenhuma dívida a Mangualde. Temos o pagamento todo feito. As últimas faturas que entraram é de pré-registo. Entraram no dia 12, 16 e 17 de junho, portanto, deste mês. E, portanto, tudo o que é pagamentos referentes ao ano de 2025 e tudo que é conta corrente com a Câmara de Mangualde está devidamente, saldado. A faturação é feita pela Câmara de Mangualde. E, neste momento, remeteu a faturação do primeiro trimestre de 2026 e está para validação. Os documentos entraram a 12, 16 e 17 de junho. No total são 188.871,97 euros. Portanto, entraram, sensivelmente, há uma semana. Estão em pré-registo. São validados. E, serão, naturalmente, regularizados. Para dizer que a ficha está limpa, clara e podemos, inclusive, até facultá-la o que é conta corrente do Município de Mangualde com Nelas no que concerne a água. Rotunda da Uva e a questão do empresário que o Senhor Vereador falou. Eu remeto depois isso, mais aprofundadamente, para o Senhor Vereador, mas dar aqui duas notas. Na Rotunda da Uva tivemos, de facto bastantes problemas com a componente elétrica da Rotunda. Esteve a funcionar. Depois tivemos problemas e continuou. E neste momento temos a situação controlada. Apesar de não ser uma solução fácil porque tem ali outras questões relacionadas mais complexas. É uma pena. De facto, é verdade porque a Rotunda tem outro brilho e outra imponência quando está, devidamente, regularizada. Mas isso está tratado. De qualquer maneira o Senhor Vice-Presidente também lá. No que concerne ao empreiteiro, ao empreiteiro não ao investidor. Peço desculpa. E, neste caso ao Senhor Jorge Machado, dizer-lhe que todas as questões que foram colocadas a este Executivo, tanto neste mandato, como no outro, que têm a ver com Projetos relacionados com a empresa onde é CEO, ou outras, o Município sempre deu resposta. E uma delas com um grau de complexidade grande como, por exemplo, uma situação que faltava regularizar por causa da IP que não queria regularizar, que tinha a ver com o facto de estarmos muito próximo da Linha Férrea de alguns armazéns de expansão da Borgstena. O que nos obrigou, inclusivé na alteração ao PDM, a conseguirmos acautelar essa própria situação. Decorreu de várias reuniões com a IP, com o Senhor Ministro das Infraestruturas e conseguimos chegar a bom porto. No que concerne aos investimentos privados, igualmente. Dizer-lhe também uma coisa, que estamos claros quanto a isso: Obviamente que este território tem gente que investe mais, ou investe menos, ou tem mais, ou menos posses. Mas nós tratamos toda a gente da mesma maneira, quer seja o Senhor Joaquim Amaral, a Senhora Sofia Relvas, o Senhor Manuel Marques, o Senhor Jorge Machado, o



Reunião de 25/06/2026

Senhor António Manuel, ou a Dona Francisca, de São João do Monte. E, portanto, há regras para cumprirmos. E a Autarquia estará cá para as disponibilizar. Não pode é fazer, às vezes, coisas que não estão, devidamente, ainda, devidamente, instruídas no que são os Regulamentos do Município à laia disso. A construção para a solução da questão que estava, estava em marcha, estava a ser alinhavada. E o Senhor Vice-Presidente, que ficou com o assunto, falará depois se não se importar, mais aprofundadamente, disto. Embora, grosso modo, também já foi falado. E, inclusive, é porque isto até remonta ao período onde o Senhor Vice-Presidente, atual Vice-Presidente, até era Presidente da Junta da Freguesia de Canas de Senhorim. Portanto, também acompanhou esse processo. Eu não sei se arrumávamos já estes dois assuntos e a seguir para o resto? Então, se calhar, eu, se calhar, então o Nelas Cup também tem a ver consigo, Senhor Vice-Presidente. O Nelas CUP, com das reuniões com o Sport Lisboa e Nelas, o Sport Lisboa e Nelas pediu-nos que o apoio fosse feito também numa outra componente que virá depois cá para informação, mas que não é apoio financeiro direto, mas foi o que nos pediram, que era através da alimentação das refeições de todos os Participantes que, em abono da verdade, é ela por ela. Se calhar, um bocadinho mais, mas também não é por aí. E retira-lhes essa complexidade grande. E para a Escola também. E para a empresa também que fornece, porque às vezes, pode-se atrasar um bocadinho, um, ou outro pagamento. E, portanto, nós assumimos essa responsabilidade. E, portanto, não é, é e não é um subsídio. Não é um subsídio direto. Mas, pronto, não deixa de ser uma Despesa imputada ao Município. E, portanto, mesmo com a empresa, o que ficou decidido foi: Depois, apresentam-nos a conta para nós trazermos isso para conhecimento. Não é o apoio direto. Mas foi isso que o Sport Lisboa e Nelas nos solicitou. Portanto, o mesmo montante, desta forma. Um. Dois: Outra coisa que o Senhor Vice-Presidente falou, o apoio logístico e que é muito pesado, quer em termos financeiros, quer em termos logísticos. E bastante pesado. Que é a montagem das barracas, a parta da restauração, a parte de Bar, a logística toda, que é complexa também. E a componente social que nós nos associámos, sejam as Piscinas Municipais para os Jogadores participarem durante o Torneio, o filme que estávamos a falar aqui, no sábado, que é ofertado aos miúdos que também participam no Torneio. Pronto, um conjunto de atividades extra torneio, diria, sociais, que também estão associadas e da própria divulgação do Torneio. Portanto, antes de entrar no resto, se não se importar, Senhor Vice-Presidente, Rotunda da Uva, Senhor Jorge Machado e o Nelas CUP. Se quiser acrescentar mais alguma coisa, disponha. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Muito obrigado. Bem, em relação à Rotunda da UVA. Pronto, estava com uma instalação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Provisória. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Não, não, não. Depois dessa já teve outra. A E-Redes obriga agora a uma certificação daquelas instalações para se poder ter uma ligação definitiva alegando que nesse local já não há suporte adicional de cargos. Pronto, então temos tudo tratado. É possível que esteja desligado há duas semanas. Não sei. Talvez há duas semanas. Mas foi a decisão. Isto, porquê? Porque neste momento, estamos a fazer o processo. Está encaminhado. E a ligação que nós íamos pedir, que é uma ligação eventual, é por 30 dias. E esses 30 dias, nós, não vou dizer, não asseguramos que é para daqui a 15 dias, que é para você não me estar aqui a chatear outra vez. Mas a ligação eventual que nós iríamos pedir, agora por 30 dias, quase que podemos garantir, quase que podemos garantir, reforço aqui porque não depende só de nós, que dentro

desse prazo, estará resolvido e termos lá uma definitiva. Por isso é que não foi pedida. E você vê que há 15 dias, talvez não seja tanto, ou talvez seja mais um bocadinho, mas é possível que esteja desligado há 15 dias, não digo não. -----

---- O Senhor Vereador Ilídio Loureiro: -----

---- - Está agendada a vistoria para o dia 29/6.-----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Pronto, sim, pronto. Está resolvido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Vamos ter luz. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Vamos ter luz definitiva. Em relação ao Senhor Jorge Machado, pronto, domino o processo. Isto não tem nada a ver com a grua. Aquilo que você está a falar da grua. Eu também tenho essas mensagens. Devem ser iguais. Porque deve ser igual. Tenho aqui também. Pode ver. São iguais às suas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Ele culpa o Executivo. Ele não culpa os Técnicos. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Não, não. Aqui o problema foi mesmo técnico e eu vou-lhe dizer porque é que foi técnico. O Senhor Jorge Machado, na altura foi comigo, ainda como Presidente da Junta, fez um negócio, salvo seja, que não é negócio nenhum, mas a troca de um caminho, em Vale de Madeiros, onde ele quer construir, não sei se são quatro, são seis vivendas. Quatro, acho eu. Ou quatro, ou seis, não quero estar. E um caminho estreito, que deu jeito também, na altura, à Junta de Freguesia, porque aquilo é um acesso onde passam mais. Não era só para uso dele.

Era para uso de mais gente que tem ali naquele sítio, que têm terras de cultivo e terrenos ali naquele local, houve uma troca em que, neste caso, a Junta fez essa ligação entre a Junta e a Câmara. Aliás, veio a reunião de Câmara isso. Veio a reunião de Câmara. E o Senhor Jorge Machado, houve uma troca de terrenos para ele poder fazer as moradias lá em Vale de Madeiros. O caminho deixou de ter um metro e meio, dois metros, não sei e passou a ter seis metros de largura. Então, ele fez o que tinha que fazer. Fez o Projeto, fez tudo. Entregou na Câmara. E ele acha que não tem que cumprir o que está na regra, o que tem das infraestruturas. Ele vai pagar os acessos. Foi ele que disse que os ia pagar as infraestruturas.

Mas tem que fazer aquilo que é obrigado por lei. Não sou eu, nem é o Senhor Presidente que diz que tem que fazer. E quando aquilo foi, posso dizer quem foi: Foi a Senhora Dr.^a Susana Rabaça, que é ela que está com a parte das infraestruturas. Eu disse não, mas paciência. É a realidade. Não estou a mentir. A Senhora Dr.^a Susana devolveu-lhe o processo porque ele tinha que juntar, além do que tinha no processo, mais uma série de coisas, de documentos. E ele disse que era contra isso e que não fazia. E ameaçou o Município de retirar a grua daqueles apartamentos que está a fazer em Canas de Senhorim porque a Câmara não lhe estava a facilitar a vida. Mas não é uma questão de facilitar. É uma questão de cumprir. Porque como disse o Senhor Presidente, seja ele o Senhor Jorge Machado e eu até sou suspeito para falar dele, falando português, é o meu patrão, porque ele ainda está na Borgstena, apesar daquilo que o Senhor Dr. disse continua a ser ele o CEO. Isto não é por ser o Senhor Jorge Machado. É o Senhor Jorge Machado. É o Senhor Dr. Manuel Marques. É o Senhor Nuno. É o Senhor Joaquim. É a Senhora Dr.^a Sofia. É o Senhor Dr. Diogo. É, seja quem for. Eu também não conheço as regras, mas os Técnicos da Câmara conhecem-nas. E tanto fazem cumprir ao Senhor Dr. Jorge Machado, como fazem cumprir ao Senhor Dr. Manuel Marques, ou ao Senhor Nuno, ou ao Senhor Manuel, ou ao Senhor João. E ele não gostou porque pensava que aquilo era mais fácil porque ele não está a fazer um apartamento em Vale de Madeiros. E estamos a falar de Vale de Madeiros. O problema dele é em Vale de Madeiros, não é onde tem a grua em Canas de Senhorim. O de Canas de Senhorim, ele tem tudo tratado, tem tudo legal. Até recuou e o Município até o ajudou não interessa em quê porque não estamos a falar, mas até o ajudou na altura porque ele teve ali um problema e nós até, fui eu próprio que lhe desenrasquei esse problema, falando português. E ele ameaça retirar a grua porque quer fazer as moradias em Vale de Madeiros como ele quer e não como



Reunião de 25/06/2026

querem os Técnicos do Município. E, isso aí, nós não podemos interferir, as regras. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu faço-lhe uma pergunta, se me permite, Senhor Presidente da Câmara? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Reuniram depois deste conflito? -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Marcámos reunião. Ainda não reunimos. Mas já falei com ele, pessoalmente. Falei com ele, pessoalmente. Não, isso está falado. Isso está falado. Ele é que quer levar a água dele ao moinho. E, isso, aí nós não podemos interferir porque isto é o que eu digo: As regras tanto são para o Senhor Miguel, como para o Senhor Paulo. Isso é igual para todos. Está a perceber?

Pronto, não sei se tem mais alguma? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O Nelas CUP, quer dizer alguma coisa? -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - O Nelas CUP também estou dentro como convidado, como o Senhor Presidente, como diz o outro. Da negociação com o Clube ficou acordado ser o valor, apesar de ser um valor um bocadinho mais alto. Mas o Município assegura as refeições, tanto dos almoços, como dos jantares. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E é menos uma dor de cabeça logística. Fica logo resolvida a questão das refeições, que é importante. No que concerne aos outros assuntos, tentar ser sintético. Sindicância 2021. A Sindicância 2021 ainda não tem pronúncia da IGF. Portanto, estamos a aguardar. Não sei se se recordam, nós até trouxemos a reunião de Câmara, precisamente, essa evidência. E remetemos, outra vez, o pedido. Acho que já é, para aí, a terceira vez que pedimos isso, a Pronúncia. Mas até agora não veio nada. Se foi feito algum pagamento de 2021? Não. Os acordos que estamos a fazer, que estão acelerados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Há o pagamento de uma Senhora Advogada, que eu omito o nome. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De 2021? Que eu me recorde, assim, de cabeça, não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Pagaram a uma Senhora Advogada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Isso é de 2013. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, não, não. Estou à vontade, de 2017, uma Senhora Advogada, com Praça em Nelas, não lhe pagaram. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu sei o que está a falar, mas isso também não tem a ver com isto. Não estava aqui. Isso é outra coisa. Mas estava em Fundos disponíveis. Isso é outra coisa. Tinha a ver até com o processo ligado à IAMAGOT, que ainda continuamos. Sim, mas não temos nenhum pagamento feito e não há. O Centro de Estudos e o Polo, nós já falámos aqui, mas falamos, outra vez, com todo gosto. O Centro de Estudos Vitivinícolas, como sabem, foram candidatados a Requalificação. Muito bem. Então, para dizer-nos o quê? O Centro de Estudos Vitivinícolas, como vocês sabem, como as duas Escolas, teve dois procedimentos concursais que, na altura ficaram desertos. Na altura tivemos uma reunião com o Senhor Ministro da Agricultura, embora o Centro de Estudos tivesse uma Tutela, que era com o Ministério da

Agricultura. Agora tem uma Tutela com o Ministério da Coesão. E depois tem uma outra Tutela agora intermédia, com a CCDR, na concertação, na reorganização orgânica, passo a redundância, que está a ser feita, que muito tem a ver muito com o Centro de Estudos Vitícolas. Tem um Vice-Presidente porque a tutela está adstrita na parte da Agricultura. E, das reuniões, surgiu uma questão que nós colocámos ao Senhor Ministro da Agricultura, que tinha a ver com aquela dotação que os concursos ficariam, naturalmente, desertos porque estavam subfinanciadas. Houve um reforço de duzentos e trinta e tal mil euros, ou duzentos e quarenta e tal mil euros. E depois conseguiu-se que houvesse um candidato que ficou com os dois Polos, os dois Centros de Estudos Vitivinícolas, o da Bairrada, na Anadia e o de Nelas. E, portanto, dar-vos nota que agora em julho estará concluído. Era uma boa oportunidade depois para nós, eventualmente, lá irmos e vermos o espaço depois de todo requalificado. Dizer-vos que, além da requalificação do espaço físico, houve uma aquisição substancial em cerca de trezentos e cinquenta mil euros de material de laboratório, direto, fora o indireto, Odo Colab. Mas já lá vou, rapidamente. E, portanto, dizer que há esse investimento. Há um compromisso da Autarquia em assegurar. Os Centros de Estudos têm sido esvaziados. Estão quase com Quadro Zero em termos de Funcionários. A Autarquia disponibilizou-se a um Assistente Operacional, um Assistente Técnico, para o funcionamento diário do Centro de Estudos, quer em termos de apoio administrativo, quer estando aberto, para que o Centro funcione e que haja, inclusivé, por parte dos Produtores essa acessão. Vem cá a Nelas, não está confirmado, mas quando estiver depois falaremos disso, o Senhor Presidente da CCDR, o Senhor Engenheiro Ribau Esteves e o Senhor Vice-Presidente Vasco Estrela, da CCDR, que tem este Pelouro, para uma visita ao Centro de Estudos, de conclusão e uma reunião de refuncionamento do Centro de Estudos Vitivinícolas que estarão, então, aí sim, incumbidos de duas coisas. Portanto, estamos a falar de uma que é a incumbência do Estado, que é requalificar o espaço. E depois a outra que é o funcionamento do espaço e está a funcionar com a Colab que é uma parceria, entre outras, tem a Câmara, tem a Comissão Vitivinícola, tem o Centro de Estudos e o Instituto Politécnico de Viseu. Mas quem definiu isso foi, na altura, a CCDR. E, além disso, juntámos também no procedimento a Universidade do Porto e a UTAD e a VITES Portugal. Portanto, são diversas Associações que estão relacionadas com isto. Há diversos projetos a decorrer. Nós predispusemo-nos a apoiar tudo de forma a que funcione. Propusemo-nos, está em Estudo a constituição de um Conselho Consultivo com os Senhores Presidentes de Câmara de todos os 16 Concelhos da Região Demarcada do Dão para que os Centro de Estudos, independentemente de estar em Nelas e para nós é uma felicidade, obviamente. Mas sejam os Centros de Estudos direcionados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Graças à Assunção Cristas é que o Centro de Estudos de Nelas não foi fechado para ir para a Bairrada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ainda continua em cima da Mesa isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - E também por perguntas feitas para os Senhores Deputados do PSD à então Senhora Ministra da Agricultura, em que ela veio responder aos Senhores Deputados que ficava em Nelas e que não ia para a Bairrada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quando aquilo esteve mesmo quase fechado. Sim. Neste momento temos a possibilidade, até porque não se requalifica um espaço para encerrar, digo eu. Agora, portanto, há aqui, o Município não se pôs de parte no que é o apoio que possa ser feito, quer facultar um Assistente Operacional, quer disponibilizar o próprio Técnico Superior na área da Agricultura que está no Município a trabalhar, nem que seja uma parte no Município e outra parte em apoio também ao Centro de Estudo. Estamos certos e julgo que os Senhores Vereadores, julgo eu, concordarão todos que é uma valência estratégica para o nosso Concelho. E, portanto, está nesse ponto. Há mais investigação para ser produzida lá. E a ideia é fazer mesmo depois a outra componente e isso sim, que é o Estudo do funcionamento através de um curso, um CTSP, um curso técnico superior profissional, que é pós secundário,



Reunião de 25/06/2026

na área da viticultura e da condução da vinha. O procedimento já entrou. Aquilo, até ser aprovado e não ser, provavelmente este ano letivo não entrará em funcionamento, como é óbvio. Mas a convicção é que em 2027/2028 já possam ser abertas as candidaturas para este CTSP. Dizer-vos, do que concerne à Praia Fluvial, deixar duas notas e entender que, sem problemas alguns, nós podemos concordar, ou discordar do que nós pretendemos falar, do modo como fazemos, mas era o seguinte: Acho que era importante, achámos que era importante haver já alguma coisa feita e a ser usufruída pelas pessoas. Nós não temos, neste momento, nós não estamos a falar do uso da água. Ou seja, do acesso à água. Mas não é banhos. São coisas diferentes. E o licenciamento também. Espere, Senhor Vereador. Se me ouvir. Depende das gaivotas. Deixe-me explicar uma coisa: O Parque Fluvial tem ali um conjunto de funcionamentos. Nós percebemos uma coisa e até agora tem corrido bem. Fazermos o que pretendíamos fazer, se fosse apresentado uma vez só, a possibilidade de termos financiamento era reduzida. Então, nós fomos fazendo e acrescentando valor e aproveitando para lançar, desculpem a expressão, a escada para outro financiamento. E até agora tem corrido bem. Mas também nós fizemos isto num Projeto que houve. Mas a primeira questão, para vos dar isto: Nós temos, claramente, desde o Godé até à Quinta da Barca, que era a Zona da Praia Fluvial, como nós falámos, um parque fluvial. É pedonal. O pedonal é usufruto do Rio, enquanto a frescura, a água. E começámos a marcar o território e a imagem clara do que se pretende para ali. Já lá tem os bancos, os sítios para refeições, fizeram lá, estavam as mesas todas cheias de pessoas a fazer lá o lanche, que é uma coisa que nos apraz dizer. E aproveitámos, naturalmente, aquele compromisso que tínhamos com o Senhor Presidente da APA. No que concerne ao que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer a minha informação chama-se José Manuel Fernandes, que é o Senhor Ministro da Agricultura e do Ambiente, Senhora Maria Graça Carvalho, que é a Senhora Ministra. E é, completamente, o contrário do que o Senhor Vereador está a dizer. Olhe, estive numa reunião com o Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara de Nelas, em Mangualde, com o Senhor Ministro da Agricultura e disse-nos, rigorosamente, o contrário. Muito bem, Senhor Vereador, mas o que hoje é verdade, amanhã pode não ser. Agora, a informação que eu tenho neste momento é esta. E, portanto, o Senhor Presidente da APA cumpriu aquilo que se comprometeu com o Município, custear no Fundo de Impacto Ambiental para os primeiros procedimentos, que foram 198 mil euros, que é o investimento que está feito nas Caldas da Felgueira, do Parque Pluvial. O entendimento que havia é que quando estivesse concluído o parque, então avançaríamos para o outro. Ou seja, não haveria nenhum Protocolo sem estar concluída aquela fase e o usufruto para a População. Está feito. Está concluído. E ele próprio se comprometeu, vem cá no dia 3 de setembro. Estou a falar na parte terrestre. Mas já lá vou ao resto onde o Senhor Vereador quer. Depois da Quinta da Barca onde está esta Praia Fluvial até à Ponte Nelas/Seia é o que já tem uma componente financeira e o compromisso de financiamento de 700 mil euros, 800 mil euros. Ainda não está definido. E essa é a segunda fase. Nós pretendemos também com isso saber se há a abertura e há, para fazer a ligação, diretamente, depois ao percurso dos Moinhos também. E, aí, fazer um percurso diferenciado, com diversas tipologias, que servirá para diversos públicos. Uns, com grau de dificuldade maior, para os profissionais dos percursos pedestres. Outros, para aqueles com mais dificuldade, como são como eu, que pode fazer a primeira fase. E, portanto, servirá para todos os gostos. Haverá ali uma vertente muito importante que é a sensibilização para a importância da água, para a fauna e para a flora. A outra fase tem a ver com a Praia em si. Nós todos sabemos dos constrangimentos grandes que a água nos causa. Reconheci sempre. Mas deixe-me só terminar. O que eu estou-lhe a dizer é o seguinte: Nós podemos fazer uma de duas

formas: Ou resignarmo-nos e dizer que não há condições e não fazemos. Eu prefiro fazer. E o que é que é o fazer? É saber que, mesmo que tenhamos constrangimentos grandes, há outras formas de fazer aquilo. Neste momento, já o disse uma, duas, três vezes, as vezes que forem precisas: A solução da Praia pode ser Praia, ou Piscina Fluvial. Se, de facto, mesmo com a candidatura que nós temos, temos a garantia, não é com a nossa, das candidaturas que há, porque não houve assim também tantas, do desassoreamento dos rios, da limpeza dos leitos, das margens e que a água ganhe outra fluidez e depois, se a água tiver e a montante, que já há tratamento, que antigamente não havia, já há tratamento das águas que são descarregadas, mesmo com os Moinhos, se a água tiver, naturalmente, qualidade para funcionar Praia Fluvial funcionará Praia Fluvial porque é isso que está no imaginário coletivo de todos nós. E uma Praia Fluvial, como nós temos tipificado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Então aconselho o Senhor Presidente da Câmara mandar por uma placa - Zona não permitida a banhos. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas, independentemente, ó Senhor Vereador, mas que seja. Eu posso conjecturar isso sem problema nenhum. Qualquer pessoa que lá queira mergulhar, como o Senhor Vereador, pode ir. Mas aquilo é um Parque Fluvial. Não é uma Praia Fluvial. Portanto, esse ónus não existe. Aquilo é Parque Fluvial. É embarcação. É tipologia diferente. Isso está na lei e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e estou a dizer isto, sinceramente, domina bem. Sabe isso. Pode verificar a legislação. Uma coisa é uma Zona de banhos. Outra coisa é uma Zona de recreio. É diferente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu sei o que é que isso quer dizer. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pronto. Isto para dizer o quê, que é essa parte que é a mais importante? Os outros todos não se lembram porque são todos muito jovens, mas eu e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lembrar-nos-emos do que era o Rio Mondego no verão. As pessoas não tinham condições, há 50 anos, se calhar, nem tanto, mas há 40 anos. Eu lembro-me de para lá em pequeno. Ia para lá ao domingo com a minha mãe e com o meu pai e eu lembro-me de ver aquilo cheio de um lado e de outro. Isto, para lhe dizer o quê? E é isso que eu gostava que aquilo voltasse, outra vez, a ser, a reconciliação do Público e termos ali uma Zona Balnear. Sabendo que a água, se não tiver condições, fazemos uma Piscina Fluvial. Se não for de uma maneira, é de outra. Se não puder ser no leito do rio, é na margem. Quando fizer, fazemos com gosto e com qualidade, Senhor Vereador. E vai ver que vai ficar bom e terei todo o gosto em oferecer-lhe um calção na inauguração da Praia Fluvial. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Posso fazer uma pergunta? Se já limparam aquele terreno que era nosso, que já teve uma Ação Judicial, até cá em cima? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Até cá em cima, não está ainda completo. Mas fizemos grande parte da limpeza. Mas está ainda incluído porque nós estamos a negociar, simultaneamente, com outros proprietários. Já é da Câmara. Sim. Não se preocupe. Pronto. E é só para dar essa nota. A questão da FICA foi interrompida. Não quer dizer que nós não a voltemos a organizar. Mas foi, claramente, por duas razões. Há necessidade, de facto, de ponderar. Mas isto para dizer o quê? A FICA, não quer dizer que fique adiada sine die, bem pelo contrário. Mas deixe-me que liga uma coisa: Na componente do Associativismo correu muito bem. Deixe que lhe diga outra coisa: As próprias Associações, como tem conhecimento, disseram que o Evento era fantástico como forma de angariar receitas extraordinárias porque também havia essa ideia. Temos que ter robustez com as empresas e acho que também estamos no bom caminho para isso, para retomar isso, a breve trecho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Pode ser que quando morram aos 60 anos e aos 70 anos, venham aí os grandes impulsionadores do Associativismo e que dêem o cabedal como os outros dão. Já dei no



Reunião de 25/06/2026

ABC, no Sport Lisboa e Nelas, nos Bombeiros. Continuo a dar. Vamos ver. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Haverá sempre. Então, as águas são renováveis. Pronto, noutra questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Á. Sem ser Funcionário da Câmara Municipal de Nelas, ou cargo político, que foi quando eu lá estive. Houve alguns que já lá estava. Era o Senhor Dr. Mário Videira Lopes, em 1992, 1993. Eu só venho para Nelas em 1995. Está-se a esquecer, 1992, 1993, era eu o Presidente do Sport Lisboa e Nelas quando subimos a primeira vez ao Nacional em 75 anos, estava eu Fiscal Municipal da Câmara de Mangualde, que eu ia para a Associação tratar de assuntos. Um dia apanhei o Senhor Dr. Mário Videira Lopes, que era o Presidente da Câmara quando cheguei a Mangualde, chamou-me lá: Ó seu maroto, de onde é que você vinha? Senhor Dr. andei a tratar de assuntos do futebol. Ande lá. Ande lá. Portanto, estou-lhe a dizer que estava na Câmara de Mangualde. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Talvez já na altura havia movimentos futebolísticos. A projeção que você arranjou em Mangualde, depois fomos lá pescá-lo pelo seu trabalho desenvolvido. Ora, no que concerne aos processos judiciais, está agendado para a próxima reunião de Câmara. No que concerne ao outro documento que apresentou, deixar-lhe aqui uma nota: Eu acredito, piamente naquilo que nos distingue. As pessoas pensam pela própria cabeça. Nunca tive, nem na minha família, nem aqueles que estão hoje à minha volta, que nós nem sempre estamos de acordo, nem estaremos. Estamos de acordo naquilo que é o essencial. E há alturas em que discordamos, mesmo nós, entre nós, uns dos outros. E não cerceio a ninguém, nem quero, não tenho feitio para controlador, nem tenho idade, nem nada que se compadeça para isso e muito menos para o que é cercear o que vai na alma das pessoas. E, portanto, não gosto de fazer aos outros o que não gosto que me façam a mim. Portanto, perfeitamente de acordo. Sendo certo que, eu sei que você gosta muito das metáforas e eu também lhe vou dizer uma: Quando nós apontamos, às vezes, um dedo, estão os outros quatro a apontar para nós porque, em abono da verdade, -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Senhor Dr. posso interrompê-lo? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pode. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - A trampa que me atiram para o corpo já escorre por água abaixo na sola. Já tenho esse estatuto. Adiante. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Meu Deus. Essa não tinha ouvido. E, de facto, concordo. Agora, é o seguinte: Sei a que se refere. Também não podemos dizer que aqui há, não há anjos, aqui não há querubins. Eu já tenho aureola. Mas, independentemente, disso, nós estamos na gestão política. Estamos na política para tomar posições políticas. E, como tudo na vida, eu também ouço, ouço e leio muita coisa que me dá. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não me sento à mesa com as pessoas que eu condeno. Pronto. O que é que Senhor quer? Eu não estou cá pela vida pessoal. Estou cá pela vida política. Pela pessoal, se calhar, teria muito mais a dizer. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu, no meu caso, tenho que me sentar à mesa com toda a gente e às vezes. Eu sei. É a vida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - É ruminante, mas não consegue ruminar tudo. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Pronto. Está o Período de Antes da Ordem do Dia concluído. Senhora Dr.^a Ana, próxima reunião de Câmara. Então, fazemos o seguinte: As certidões, Senhora Dr.^a Ana, antes disso. Mas levamos, na mesma, à reunião de Câmara o ponto para conhecimento. Até pelas intenções do Senhor Vereador. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

---- Presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de junho de 2026. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Grande Fernando. Está bem. Está bem. Mas vamos despachar. Quem vota contra? Quem se abstém? Com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques por não ter estado presente, pelas questões invocadas e justificadas, de saúde. -----
---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de junho de 2026.---

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1.CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO DOMÍNIO PÚBLICO – UTILIZAÇÃO DE ESTRADA NA ZONA INDUSTRIAL DE NELAS I – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato de Concessão de Uso do Domínio Público, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa EDA – Estofagem de Assentos, Unipessoal, no âmbito de utilização de Estrada na Zona Industrial I de Nelas, que a seguir se transcreve: -----
---- “PROPOSTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO DOMÍNIO PÚBLICO -
---- Entre: -----
---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município” e -----
---- 2.º “EDA – ESTOFAGEM DE ASSENTOS, UNIPESSOAL”, titular do NIPC -----, com sede em Rua de Cucujães, nº 44 3700-230 São João da Madeira, representada, nos termos legais, pelo Senhor Diretor, Pedro García Rubio, como Segunda Outorgante e adiante designada “EDA”/Concessionária. -----
---- Considerando: -----
---- 1- Que o “Município de Nelas” é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Protocolo, das Zonas Industriais; -----
---- 2- Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
---- 3- Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma lei, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, incluindo, em especial, a



Reunião de 25/06/2026

definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus munícipes e desenvolvimento social da população residente; -----

---- 4- Que a “EDA – Estofagem de Assentos Unipessoal”, unidade industrial do grupo “Forvia”, solicitou ao Município a utilização de uma área pertencente ao domínio público municipal, nomeadamente uma estrada situada na Zona Industrial de Nelas 1 (melhor identificada na planta que constitui o Anexo II), estrada esta que separa os dois atuais edifícios utilizados pela “EDA”; -----

---- 5- Que, de acordo com o pedido formulado, essa necessidade de aumento do espaço físico está relacionada com o aumento da área disponível para ocupação com equipamentos de produção e equipamentos de armazenamento; -----

---- 6- Que a “EDA”, no âmbito da nova conjuntura operacional, relacionada com o aumento de volumes e do portfólio de clientes, tem necessidade adicionar meios de forma a possibilitar a integração de: maior capacidade humana (aumento de postos de trabalho); maior capacidade operacional (duas novas linhas de produção); maior capacidade logística (aumento da área logística em 2000 m² – novo edifício; volume de entregas diárias em 8 camiões em exportação); -----

---- 7- Que a “EDA”, com a utilização da área solicitada, pretende aumentar os fluxos internos, estando os mesmos destinados a: -----

---- - Camiões de longa distância; -----

---- - Camiões de curta distância e elevada rotatividade; -----

---- - Empilhadores; -----

---- - Comboios abastecedores; -----

---- - Shakers. -----

---- 8- Que, de acordo com o pedido da empresa, um dos edifícios ficará afeto à área de produção e o outro edifício ficará afeto à área da logística, mantendo-se, nesta estratégia operacional, o fluxo de abastecimentos e utilização, de forma permanente, da área solicitada ao Município; -----

---- 9- Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015; -----

---- 10-Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas; -----

---- 11-Que o projeto da empresa “EDA” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho; -

---- 12-Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas não prevê o valor de rendas a cobrar ao abrigo de contratos de concessão de uso do domínio público; -----

---- 13-De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento se prevê o apoio na aquisição de terrenos em zonas industriais ao preço de 0,50€/m²; -----

---- 14-Que, no caso, tratando-se de uma concessão temporária, se entende que não há prejuízo para o erário público a fixação da renda tendo em consideração o critério de 0,50€/m², utilizado para a venda de terrenos; -----

---- 15-Que nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua

atual redação, “Os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão”; -----

---- 16-Que, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, é legalmente admissível que a concessão de uso do domínio público seja feita através de contrato, este que é administrativo; -----

---- 17-Que a área em causa, só interessa à empresa requerente, por não existirem outras empresas naquele perímetro, não estando, por isso, em causa a concorrência; -----

---- 18-Que a boa-fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes. -----

---- É celebrado o presente contrato que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Capítulo I - Objeto da Concessão -----

---- Cláusula Primeira -----

----1- Pelo presente contrato é concedido à “EDA” o uso da área de 2.926 m2, melhor identificada na planta que constitui o Anexo II, para utilização da empresa nos termos definidos nos considerandos supra. -----

---- 2- Qualquer intervenção a realizar na área concessionada, carece sempre de autorização prévia da Câmara Municipal, não sendo, no entanto, permitida a execução de quaisquer obras de construção. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- A concessionária fica obrigado a manter, por sua conta e risco, em permanente bom estado de conservação, até ao fim da concessão, a área ora concessionada. -----

---- Capítulo II - Duração da concessão -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1- A concessão vigora pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, não sendo renovável de forma automática. -----

---- 2- A eventual renovação da concessão depende de manifestação expressa de uma das partes, a prestar por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação à data do termo da concessão. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- 1- O Município poderá dar por finda a concessão, mediante rescisão, quando se reconheça ter ocorrido qualquer dos seguintes factos: -----

---- a) A inobservância das condições fixadas no presente contrato; -----

---- b) Desvio do fim da concessão; -----

---- c) Oposição repetida ao exercício de fiscalização ou reiterada desobediência às determinações legítimas do Município ou de outras entidades competentes; -----

---- d) Violação grave da lei e dos regulamentos municipais, pela concessionária. -----

---- 2- O exercício do direito de rescisão salvaguardará a audição prévia da concessionária, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 3- Tratando-se de conduta negligente, a rescisão não será declarada sem que a concessionária tenha sido notificada para, no prazo razoável que lhe for fixado, cumprir integralmente as suas obrigações contratuais e proceder à reparação da falta, se tal for o caso. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- O Município poderá extinguir, em qualquer momento, por ato devidamente fundamentado, os direitos atribuídos por este contrato, se motivo de interesse público assim o exigir. -----

---- Cláusula Sexta -----

---- A concessionária obriga-se a cumprir e fazer cumprir, pelos utilizadores, todas as leis, regulamentos e normas de segurança relativos ao uso da parcela dominial que lhe é concessionada. -----

---- Capítulo IV - Obrigações Especiais da Concessionária -----

---- Cláusula Sétima -----



Reunião de 25/06/2026

---- 1- O preço da renda a pagar pela concessionária é calculado tendo por base a área objeto da concessão, 2 926 m², multiplicado pelo valor de 0,50€/m², que é o valor fixado no Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas para a venda de terrenos, aqui aplicado subsidiariamente. -----

---- 2- Por este uso, pagará a concessionária, em duodécimos mensais, o valor de 1.463,00€ (mil quatrocentos e sessenta e três euros), na Tesouraria da Câmara Municipal de Nelas, do dia 1 ao dia 10 do mês anterior àquele a que disser respeito. -----

---- 3- A primeira mensalidade será paga até ao final do mês da efetiva entrega à concessionária, em valor proporcional aos dias correspondentes, e antes do início do uso da parcela. -----

---- 4- Por cada dia de atraso no pagamento nos termos referidos nos números anteriores, serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora nos termos da lei. -----

---- 5- A partir do 10.º dia de atraso, o Município de Nelas poderá optar pela cessação da concessão. -----

---- Cláusula Oitava -----

---- 1- A concessionária é inteiramente responsável pelos prejuízos ou danos causados ao Município e/ou a terceiros pelo exercício dos poderes e dos direitos que lhe são conferidos pelo presente contrato, e atividades dele emergentes. -----

---- 2- Com o termo da concessão, a concessionária entregará ao Município de Nelas a parcela concessionada, no mínimo, nas condições em que lhe foram entregues na data da celebração do presente contrato, incluindo todas as benfeitorias entretanto ali efetuadas, sem que tal acarrete qualquer custo para o Município. -----

---- Capítulo V - Tribunal Competente -----

---- Cláusula Nona -----

---- Os litígios emergentes da Concessão serão resolvidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Embora tenham lido o documento, os Senhores Vereadores, certamente, dar-vos nota de de uma questão: A EDA, conhecida também por Forvia e a empresa pediu-nos uma reunião no seguimento do périplo que fazemos também pelas empresas e uma apresentou-nos aqui um constrangimento que tinha a ver com o espaço que tinha disponível. Sendo certo que enferma aqui numa outra questão que não é fácil resolução. A Forvia labora em pavilhões de que não é dono, portanto, são pavilhões arrendados. O dono é um terceiro. É de empresário de Nelas. Mas o que nós temos aqui, que para nós o que é relevante neste momento é a Forvia nunca foi proprietária dos pavilhões. No entanto, tem 100 Funcionários. E no Grupo inteiro ganhou agora um concurso onde pode ter de estar a laborar pelo menos até 2031 com dois modelos automóveis híbridos e com uma capacidade de aumentar, para já, ainda este ano para o dobro, para 200 Funcionários. E até 2031 fazer uma projeção até 500 Funcionários. Há outra coisa que é relevante. Aliás, nós tínhamos pedido para eles verterem isso na apresentação. E a Forvia faz isso num documento anexo, faz o requerimento do uso e explica porquê e o que pretende fazer e ainda tem aqui uma outra condição que é, eventualmente, passar a ter mais tarde cerca de 500 Colaboradores. Independentemente disso, o dobro de Colaboradores, na nossa ótica, já é muito significativo. Estamos a falar de mais 100 postos de trabalho. Dessas

100 postos de trabalho, a maior parte qualificado, que é uma coisa que também nos interessa em particular até para a fixação da população e dos jovens. A outra questão é que esta estrada no domínio público não está a ser usada em termos desse uso de estrada. E, portanto, não condiciona, nem constrange ninguém. E do outro lado é um outro pavilhão onde eles estão-se a entender também. Mas para ter este modelo de montagem precisam de circular com os camiões e, portanto, precisam daquilo. Nós já fizemos aqui na Câmara o mesmo, no nosso mandato, com a Movecho e com a Borgstena também. Comprou à Nelcivil, não sei se se recorda. Portanto, eles compraram a Nelcivil e tinam aquilo a meio. Mas, aí, justificava-se. Eram proprietários. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Posso interrompê-lo? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pode. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Mas com uma coisa mais fácil para nós na nossa decisão. É que nós não estamos aqui a transferir a propriedade do Município para o Industrial. Estamos apenas a fazer um contrato, digamos, de arrendamento, de concessão. O que, para nós, eu voto, de caras, favoravelmente, esta questão. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu acho que trabalhámos bem isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Tinha alguma dúvida, como daquela história, como tive no passado, de ceder, definitivamente, o terreno porque como são Industriais, eu entendo-me com eles. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas aqui havia uma questão, que é a seguinte: Mas nós não podíamos conceder a título definitivo à Forvia pela simples razão porque não são proprietários, inclusive, das próprias empresas. Depois, o entendimento que houve aqui foi fazer este contrato de concessão. Mantém a propriedade, na mesma, no Município. O Município cede para um modelo de negócio que cria e gera valor para o território. E depois, como nós concedemos, temos que ter aqui uma bitola do que é uma retribuição financeira. Somos obrigados por lei, quer queiramos, quer não. O que fizemos aí, para simplificar, foi o preço que, habitualmente, nós fazemos dos 50 cêntimos por metro quadrado. E estamos, devidamente, acautelados, até pela CCDR, a quem nós pedimos Parecer. E disseram-nos que isso é uma decisão nossa, mas não viam incógnito nenhum. Não sei se algum dos Senhores Vereadores quer fazer alguma intervenção? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu só queria mesmo, se me permitir. O que estamos a falar é deste arruamento. Certo?

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, sim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - A Unidade Industrial que diz que eles ocupam e que não é deles é esta mais pequena da frente. É isso? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - São as duas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Estou a falar com o Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - São as duas, sim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - O facto de fazermos um contrato, não é de venda, nem é de transmissão definitiva, mas este arruamento não deixa de fazer parte do loteamento industrial. Ou seja, até que ponto é que, certamente o irá fazer, mas não posso deixar de o referir. Até que ponto aquilo que poderia ser o projeto de alargamento da área industrial que estamos a falar, claro que por aqui ficará comprometido porque isto é um arruamento que daria seguimento aos lotes seguintes,



Reunião de 25/06/2026

certamente irá pedir aos Serviços uma proposta alternativa para este? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas ela já existe. Tem acesso lateral num lado e a possibilidade do outro. Portanto, isto não condiciona o resto porque a parte da frente está toda direccionada só para esta mancha. O que tem, tem aqui uma parte, mas estará direccionada para aqui e a outra aqui que é do empresário também, tem acesso aqui. Portanto, esta parte aqui não vai interferir com nada porque estes blocos daqui são os que vão ser ocupados. Os blocos laterais que existem têm acesso de outras vias. E, portanto, não ficam, elas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Não compromete o planeamento industrial que ali poderia existir. Obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, eu punha à votação a proposta de contrato de concessão de uso do domínio público - Utilização de Estrada na Zona Industrial I, de Nelas: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato de Concessão de Uso do Domínio Público, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa EDA – Estofagem de Assentos, Unipessoal, no âmbito de utilização de Estrada na Zona Industrial I de Nelas, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Obrigado, Senhores Vereadores. Nós temos de fazer este ponto em minuta para enviarmos à Forvia porque eles precisam disto. Senhora Dr.^a Ana Santos, se não se importar, quando estiver em minuta para enviarmos então à Forvia. -----

3 - DIVERSOS

3.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – PROCESSO N.º 2026/650.10.301/23, DATADO DE 03/06/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/650.10.301/23, datado de 03/06/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em maio de 2026. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Com o processo que está evidenciado. O ponto 3.2 é igual. Não há nenhuma minoração daqueles 10%. É para atribuir na totalidade o apoio. Ponho os pontos 3.1 e 3.2 em votação simultânea, se não virem óbice, Senhores Vereadores: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em maio de 2026, nos termos e de acordo com o Processo n.º 2026/650.10.301/23, datado de 03/06/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal. -----

3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – PROCESSO N.º 2026/650.10.301/24, DATADO DE 05/06/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/650.10.301/24, datado de 05/06/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em maio de 2026. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do incentivo à natalidade pelo

nascimento de uma criança em maio de 2026, nos termos e de acordo com o Processo n.º 2026/650.10.301/24, datado de 05/06/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal. -----

3.3.HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO, NO MERCADO MUNICIPAL DE NELAS, DESTINADO A CAFETARIA E SNACK BAR, COM ESPLANADA, PARA O QUINQUÉNIO 2026-2031 – DESPACHO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de junho de 2026, que a seguir se transcreve: -----

---- “HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO, NO MERCADO MUNICIPAL DE NELAS, DESTINADO A CAFETARIA E SNACK-BAR, COM ESPLANADA, PARA O QUINQUÉNIO 2026-2031 – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

---- DESPACHO -----

---- Considerando: -----

---- I- Que a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026, deliberou aprovar o Caderno de Encargos referente à hasta pública para concessão de exploração de um espaço, no Mercado Municipal de Nelas, destinado a cafeteria e snack-bar, com esplanada, para o quinquénio 2026-2031; -----

---- II- Que o prazo para apresentação das propostas terminou às 16h00 do dia 8 de junho de 2026; -----

---- III-Que não foi entregue qualquer proposta até à referida data; -----

---- IV- Que a prorrogação do prazo para apresentação das candidaturas não origina qualquer prejuízo para o Município e salvaguarda o interesse público. -----

---- Determina-se o seguinte: -----

---- a) Que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se prorrogue, excepcionalmente, o prazo para apresentação das propostas até às 16h00 do dia 6 de julho de 2026; -----

---- b) Que a abertura das propostas apresentadas para adjudicação da “Exploração de um espaço, no Mercado Municipal de Nelas, destinado a cafeteria e snack-bar, com esplanada, para o quinquénio 2026-2031” se realize em sessão pública no dia 7 de julho de 2026, pelas 14h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho; -----

---- c) Que, após análise das propostas pela Comissão, se proceda à adjudicação em reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 29 de julho de 2026, às 15h00; -----

---- d) Que o estabelecido no presente despacho seja sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal; -----

---- e) Que o presente Despacho seja objeto de publicitação.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Dizer-vos que, embora nós saibamos que não seja fácil, naturalmente que temos a noção que um espaço de Snack-Bar seria um ponto âncora, digamos, ali no Mercado, porque nós temos ali um potencial grande, sem querer concorrer com ninguém, como é óbvio. Há espaço para todos. Mas aglutina ali um conjunto significativo de pessoas e em particular a ideia que havia de mais de Snack-Bar, de fim-de-dia, de lanche, depois de esplanada prazerosa no verão e dar vida ao Mercado. E, desta forma, também chamar pessoas para o próprio Mercado e depois consumirem, seja com gastronomia, seja com Mercadinho, seja com espaço dentro do Turismo. Não houve candidatos nesta primeira fase. Fiz a prorrogação porque houve algumas questões que foram sendo colocadas e nós fomos dando alguma abertura dentro do que seja possível fazer. Nós não podemos meter lá uma cozinha industrial, por exemplo. Aquilo funciona se, eventualmente, for de Serviço de Catering. Quem funciona e tenha lá. Perguntaram-nos se tínhamos arcas frigoríficas. Nós dissemos que sim. Temos que arranjar condições para isso, como é natural. Ou como fizemos concessões, não é de agora, já anteriormente, os próprios espaços públicos, o arrendamento ser esbatido à medida que o próprio inquilino, digamos assim, ou o empreendedor que lá esteja, faça o investimento e seja



Reunião de 25/06/2026

descontado na renda. Portanto, há formas de fazer isso e agilizar. O objetivo é mesmo nós termos o espaço disponível. O arrendamento é o mínimo que a lei nos permite. Portanto, só é um preço, meramente, simbólico. A ideia é termos, de facto, o espaço ocupado. E nesse sentido, julgo que agora há um bocadinho até de aproximação porque pode ser com uma coisa, ou outra. Nós achamos que podemos chegar lá. O que não se pode fazer é uma cozinha industrial, uma coisa pesada, que depois também ali no que é um espaço urbano, ou de alguma forma perturbe. Portanto discussão e ratificação. Não sei se algum dos Senhores Vereadores quer fazer alguma intervenção? Ou, então, coloco à votação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de junho de 2026, referente à prorrogação excecional do prazo para apresentação das propostas para a hasta pública para concessão de exploração de um espaço, no Mercado Municipal de Nelas, destinado a cafetaria e snack-bar, com esplanada, para o quinquénio 2026-2031, atrás descrito. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Agradeço a vossa atenção também para este ponto. -----

3.4.PROJETO DE VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTA DO IPDJ – CANDIDATURA APROVADA E FINANCIADA – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 9618, datada de 05/06/2026, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- “Projeto de Voluntariado Jovem para a Natureza e Floresta do IPDJ – Candidatura aprovada e financiada -----

---- No âmbito do Programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, foi realizada uma candidatura a 12 de maio de 2026, para a implementação de um projeto de voluntariado jovem no Município de Nelas.

---- Esta candidatura foi aprovada no dia 3 de junho de 2026, com um financiamento no valor de 1560.00€, contemplando a participação de 8 jovens residentes no Concelho de Nelas com idades entre os 15 e os 25 anos de idade conforme a aprovação da candidatura. -----

---- O projeto do Município de Nelas, designa-se “Jovens a vigiar e limpar, vem participar!”, será implementado por um período de 15 dias úteis, tendo início a 29 de julho e término a 18 de agosto de 2026. Os jovens participantes deverão desenvolver trabalho em 2 áreas: vigilância fixa nos postos de vigia devidamente identificados pela proteção civil local, limpeza e manutenção de parques de lazer, nas áreas definidas pelas entidades locais de coordenação do projeto. -----

---- Relativamente aos custos associados, informa-se que não haverá despesas relacionadas consideradas como um encargo para o Município, somente a garantia de transporte para os locais de postos de vigia ou para a realização de outras tarefas associadas ao projeto, nas várias freguesias. -----

---- Acrescenta-se que todos os jovens participantes terão direito a uma bolsa diária de 13€, valor pago diretamente aos jovens pelo IPDJ. O seguro de acidentes pessoais para os participantes é da responsabilidade do IPDJ, com a seguinte apólice n.º 0010727905 APSS (SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS) e n.º 0010731114 RCEXP (RESPONSABILIDADE CIVIL) – apólices exclusivas para o voluntariado sendo a Companhia de Seguros GENERALI Tranquilidade. -----

---- Os jovens participantes deverão registar-se na plataforma BDU do IPDJ com os seus dados pessoais, anexando todos os documentos necessários e de seguida na página do IPDJ, nos programas inscreverem-se no projeto do Município de Nelas com a designação

supramencionada. A seleção dos jovens será por ordem de inscrição na plataforma oficial, informação essa que será disponibilizada à técnica do Município. Considerando o número de vagas disponíveis na aprovação da candidatura, a seleção será efetuada e os jovens serão informados do resultado. Os jovens terão contacto direto com a comunidade local de cada freguesia, bem como a articulação direta com a Proteção Civil Municipal, Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas e outras entidades que sejam fundamentais para a boa concretização do projeto. -----

---- Perante a informação exposta, solicita-se a V. Ex.^a autorização para a publicação nos meios de comunicação e informações legais de uma notícia referente ao projeto mencionado. -

---- Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, está dado conhecimento. É uma candidatura que é feita todos os anos. Este ano, sim, o número de elementos. Mas, pronto. Mas é todos os anos feito. É no âmbito do IPDJ que é feito dos Programas Ocupacionais. Nós candidatamos. Fizemos o concurso público e informámos. Tudo está constituído. Já estão ocupadas as vagas. E, portanto, é um procedimento que nos parece bem. Está dado conhecimento. Se algum dos Senhores Vereadores quiser comentar, disponha. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Projeto de Voluntariado Jovem para a Natureza e Floresta, do IPDJ, com candidatura aprovada e financiada, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9618, datada de 05/06/2026, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, atrás descrita. -----

3.5.HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA MATA DAS ALMINHAS, EM NELAS, PARA O QUINQUÊNIO 2026-2031 – CADERNO DE ENCARGOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Caderno de Encargos referente à Hasta pública para a concessão da exploração do Bar da Mata das Alminhas, em Nelas, para o Quinquénio 2026-2031, que a seguir se transcreve: -----

---- “CADERNO ENCARGOS PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA MATA DAS ALMINHAS, EM NELAS, PARA O QUINQUÊNIO 2026-2031 -----

---- CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a “Concessão de Exploração do Bar da Mata das Alminhas, em Nelas” de acordo com as cláusulas deste caderno de encargos. -----

---- Cláusula 2.^a - Forma e documentos contratuais -----

---- 1- Na execução do contrato abrangido pelo presente concurso observar-se-ão: -----

---- a) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) O Código dos Contratos Públicos e a restante legislação aplicável; -----

---- c) A legislação aplicável, nomeadamente o Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como o disposto no Código Civil no que seja aplicável a esta matéria. -----

---- 2- Para efeitos estabelecidos na alínea a) do número anterior consideram-se integrados no contrato os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, os esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos, este caderno de encargos e os restantes elementos patenteados em concurso, a proposta do concessionário bem como os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo concessionário. -----

---- Cláusula 3.^a - Prazo e transmissão -----

---- 1- A concessão terá o prazo de 5 (cinco) anos com início na data da assinatura do contrato. -----



Reunião de 25/06/2026

---- 2- A concessão não é transmissível, total ou parcialmente, nem mesmo por arrendamento, sem prévia autorização do Município de Nelas sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados com infração do disposto neste preceito. -----

---- Cláusula 4.^a - Forma e prazo para apresentação de propostas -----

---- 1- As propostas, bem como os documentos que a acompanham, devem ser entregues em formato de papel e encerrados em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no exterior, além do nome e morada ou sede social do concorrente, a indicação “CONTÉM PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DA MATA DAS ALMINHAS, EM NELAS”, sendo as mesmas dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas – Praça do Município, 3520 – 001 Nelas. -----

---- 2- O invólucro, depois de fechado, deve ser rubricado na aba. -----

---- 3- As propostas deverão ser entregues no Balcão Único do Município, sito na Loja de Cidadão de Nelas, pessoalmente, ou enviadas pelo correio, sob carta registada com aviso de receção, até às 16h00 do dia 10 de julho de 2026, sendo que as enviadas por correio, sob carta registada com aviso de receção, serão aceites desde que efetivamente recebidas até esta data limite. -----

---- 4- Nos casos em que o envio da proposta seja feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas. -----

---- 5- Os interessados poderão deslocar-se ao Bar da Mata das Alminhas para verificação do espaço e respetivas condições até às 13h00 do dia 10 de julho de 2026, sendo que para o efeito deverão deslocar-se à Câmara Municipal e solicitar o devido acompanhamento. -----

---- Cláusula 5.^a - Documentos que acompanham a proposta -----

---- A proposta é constituída pelos seguintes documentos: -----

---- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo de declaração que se anexa, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar; -----

---- b) Curriculum vitae do concorrente com indicação da sua experiência profissional no ramo; -----

---- c) Descrição do conceito da proposta de exploração, a sua concretização, o tipo de ofertas e dos serviços prestados; -----

---- d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, a qual contenha o carimbo de recibo, ou, para os concorrentes não empresários, declaração do concorrente em como se compromete a apresentar declaração de início de atividade no prazo de oito dias a contar do recebimento da comunicação da respetiva adjudicação. -----

---- Cláusula 6.^a - Forma de apresentação das propostas -----

---- 1- A proposta, bem como os documentos que a acompanham, são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com letra bem legível, sem rasuras nem emendas e devem conter, pelo menos, o nome do concorrente, NIF, ou NIPC e respetiva morada ou sede social. -----

---- 2- O valor da proposta deverá ser indicado por algarismos e por extenso, prevalecendo este para todos os efeitos em caso de divergência. -----

---- 3- Não são admitidas propostas variantes. -----

---- Cláusula 7.^a - Local, dia e hora de abertura das propostas -----

---- 1. A abertura das propostas apresentadas para adjudicação da “Atribuição da Exploração do Bar da Mata das Alminhas, em Nelas, para o quinquénio 2026-2031” realizar-se-á em sessão pública no dia 13 de julho de 2026, pelas 14h30, no Salão Nobre dos Paços do

Concelho, por uma Comissão composta pelos seguintes elementos: -----

---- a) Marta Sofia Póvoas Bilhota, Técnica Superior - Presidente; -----

---- b) Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3º Grau - Vogal; -----

---- c) Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, Dirigente Intermédia de 3º Grau – Vogal. ----

---- 2. Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros: -----

---- a) Paula Alexandra Lopes Sampaio, Técnica Superior; -----

---- b) Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques, Técnica Superior. -----

---- 3. As propostas serão analisadas pela referida Comissão, pelo que, só após esta análise, se procederá à adjudicação que será realizada em reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 29 de julho de 2026, às 15h00. -----

---- Cláusula 8.^a - Critérios de adjudicação -----

---- A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores: -----

---- a) Valor da proposta (preço mais alto) – 60% -----

---- b) Experiência profissional – 20%. -----

----- Para a avaliação do critério referido em b), será considerado o curriculum do concorrente e/ou equipa técnica no domínio da exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, pontuados de 0 a 20. Essa avaliação será feita da seguinte forma: -----

Experiência na área	Classificação	Pontuação
+ de 10 anos	Muito Bom	20
Entre 5 e 10 anos	Bom	15
Entre 2 e 5 anos	Médio	10
Até 2 anos	Suficiente	5
Sem experiência	Fraco	0

---- c) Qualidade do projeto de exploração - 20% -----

---- Este fator será avaliado de acordo com a descrição do conceito da proposta de exploração, a sua concretização, o tipo de ofertas e dos serviços prestados, bem como a adequação do projeto de exploração ao meio envolvente em que as infraestruturas objeto de concessão se inserem, bem como ao público-alvo. A pontuação referida em c), será atribuída da seguinte forma: -----

Qualidade do projeto (Classificação)	Pontuação
Muito Bom	20
Bom	15
Médio	10
Suficiente	5
Fraco	0

---- Cláusula 9.^a - Preço base -----

---- O preço base fixa-se em 125,00€ (cento e vinte e cinco euros). -----

---- Cláusula 10.^a - Documentos de habilitação -----

---- Após a adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis os seguintes documentos: -----

---- a) Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; -----

---- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP. -----

---- Cláusula 11.^a – Obras -----



Reunião de 25/06/2026

- 1- O Município poderá autorizar o concessionário a executar obras no espaço do Bar da Mata das Alminhas, mediante apresentação de proposta com o respetivo orçamento, memória descritiva, projeto (quando aplicável) e cronograma. -----
- 2- Os Serviços Municipais procedem à análise da proposta e verificam o que se inclui em obras de conservação e manutenção. -----
- 3- O orçamento para as obras a realizar não poderá ultrapassar os 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros). -----
- 4- O pagamento do valor da concessão só terá início após a conclusão das obras. -----
- Cláusula 12.^a - Comparticipação no valor das obras -----
- 1- O Município comparticipará no custo das obras de conservação e manutenção que seriam da sua responsabilidade, como proprietário do edifício, a executar pelo concessionário, até ao montante fixado no n.º 3 da cláusula anterior. -----
- 2- Se as obras propostas forem além do que seria responsabilidade do Município, que se cinge a obras de conservação e manutenção, o Município apenas comparticipará a parte correspondente ao que seria a sua obrigação. -----
- 3- A comparticipação consubstanciar-se-á na redução do valor mensal da renda em vigor, até ao limite máximo de 80%, com início na renda do mês seguinte ao da conclusão das obras. -----
- 4- Sem prejuízo do disposto no número anterior, à atualização do valor das rendas anuais aplicar-se-á o estipulado no artigo 24.º do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação. -----
- 5- A redução prevista no n.º 3 operará mediante a verificação de dois requisitos cumulativos: -----
- a) A execução efetiva das obras propostas, de acordo com o cronograma de prazo aprovado e verificação por parte dos Serviços Municipais; e -----
- b) A apresentação das faturas comprovativas das mesmas até perfazer o valor da obra aprovado. -----
- 6- Caso o cronograma de prazo da execução das obras previstas executar não seja cumprido pelo concessionário, ou a execução das obras seja suspensa por razões imputáveis àquele, o Município poderá proceder à resolução do contrato. -----
- 7- Para efeitos do disposto no número anterior, o Município notificará, por escrito, o concessionário, concedendo-lhe um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar novo cronograma de prazo e/ou para retomar a execução dos trabalhos. -----
- 8- Concluída a compensação do montante de comparticipação, o valor mensal da renda será reposto no montante fixado no contrato, no primeiro mês seguinte. -----
- 9- Todas as benfeitorias realizadas pelo concessionário passam a integrar o imóvel e não darão lugar a qualquer indemnização ao concessionário no final do contrato, ou mesmo antes do final do contrato, caso ocorra a denúncia, ou resolução do mesmo. -----
- 10- O concessionário não poderá acumular outros apoios concedidos pelo Município, no âmbito dos Regulamentos em vigor, no que diz respeito ao pagamento de rendas. -----
- CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -----
- Cláusula 13.^a - Início e termo de exploração -----
- 1- No prazo máximo de 10 dias úteis após a outorga do contrato, o concessionário deverá dar início à exploração do bar. -----
- 2- Este prazo poderá ser prolongado caso se verifique a execução de obras nos termos das Cláusulas 11.^a e 12.^a. -----
- 3- O concessionário é o único responsável perante o Município de Nelas pela preparação, planeamento e coordenação de todas as tarefas a desenvolver na exploração. -----

---- 4- Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Nelas as instalações concessionadas, no mínimo, nas condições em que lhe foram entregues na data da celebração do contrato escrito, incluindo todas as benfeitorias, entretanto ali efetuadas sem que acarrete qualquer custo para o Município. -----

---- Cláusula 14.^a - Obrigações principais do concessionário -----

---- 1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o concessionário as seguintes obrigações principais: -----

---- a) Dotar o estabelecimento do equipamento necessário à exploração; -----

---- b) Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas na concessão; -----

---- c) Assegurar a gestão do bar conforme definido no caderno de encargos e no contrato; ----

---- d) Manter a limpeza e a segurança do espaço da exploração, incluindo a esplanada, de acordo com as normas de higiene em qualquer serviço prestado ao público, sendo as despesas com a respetiva limpeza da responsabilidade do concessionário; -----

---- e) Proceder ao pagamento mensal das rendas; -----

---- f) Proceder ao pagamento dos encargos resultantes do exercício da concessão, nomeadamente água, eletricidade e outros. -----

---- 2- A execução de quaisquer benfeitorias por parte do concessionário é obrigatoriamente antecedida de comunicação escrita ao concedente e prévia autorização por escrito. -----

---- 3- É vedado ao concessionário a instalação de equipamento que de algum modo danifique, degrade ou adultere o estabelecimento. -----

---- 4- O concessionário obriga-se a manter a sua atividade, ininterruptamente durante o prazo de concessão. -----

---- 5- O incumprimento do previsto nos números anteriores, poderá dar origem à cessação do presente contrato. -----

---- 6- O Município de Nelas, após verificação e análise da situação prevista no número anterior, pode colocar termo ao contrato, devendo para o efeito proceder à audiência prévia do concessionário. -----

---- Cláusula 15.^a - Condições de pagamento -----

---- 1- O preço da exploração é pago em duodécimos mensais, na Tesouraria do Município de Nelas, do dia 1 ao dia 10 do mês anterior àquele a que disser respeito, sendo atualizável anualmente de acordo com o fator legal de correção que vier a vigorar no mesmo período, para as rendas de estabelecimentos comerciais e ou industriais. -----

---- 2- A primeira mensalidade será paga até ao final do mês da efetiva entrega ao adjudicatário, em valor proporcional aos dias correspondentes, e antes da abertura do estabelecimento. -----

---- 3- Por cada dia de atraso no pagamento nos termos referidos nos números anteriores, serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora nos termos da lei. -----

---- 4- A partir do 10.º dia de atraso o Município de Nelas poderá optar pela cessação da concessão. -----

---- 5- Caso se verifique a execução de obras, ter-se-ão em consideração as especificidades estabelecidas nas Cláusulas 11.^a e 12.^a. -----

---- Cláusula 16.^a – Seguros -----

---- Para além dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, o concessionário deverá celebrar e manter em vigor, sem qualquer encargo para o Município de Nelas, os seguintes seguros, válidos até ao fim da concessão: -----

---- a) Acidentes de trabalho, conforme legislação em vigor, cobrindo todo o pessoal ao seu serviço na execução da concessão; -----

---- b) Responsabilidade civil de exploração, cujas garantias devem abranger danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos ou omissões decorrentes da atividade inerente à exploração, incluindo os resultantes de operação de qualquer máquina e/ou equipamento, e outros danos causados pelo pessoal ou pelas pessoas sob a sua direção; --

---- c) Multirriscos. -----



Reunião de 25/06/2026

- Cláusula 17.^a – Pessoal -----
- 1- São da exclusiva responsabilidade do concessionário, todas as obrigações relativas ao pessoal contratado, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral. -----
- 2- O concessionário compromete-se a respeitar e fazer respeitar todas as normas vigentes em matéria de entrada, permanência e trabalho, permanente ou eventual e ainda que não remunerado, de trabalhadores estrangeiros em território nacional. -----
- 3- O concessionário é responsável por todos os encargos sociais e descontos estabelecidos na legislação em vigor, relativa ao pessoal que tiver ao seu serviço. -----
- 4- O concessionário obriga-se a ter patente, nas instalações da exploração, o horário de trabalho em vigor e demais publicações e documentos legalmente obrigatórios. -----
- 5- O concessionário é obrigado a manter a boa ordem nos locais objeto da concessão de exploração. -----
- 6- O concessionário é obrigado a cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, designadamente relativa à segurança, higiene e saúde no trabalho, incluindo a identificação dos trabalhadores. -----
- Cláusula 18.^a - Atos e direitos de terceiros. Perdas e danos -----
- 1- O concessionário é o único responsável pelas indemnizações por perdas e danos e as despesas resultantes de prejuízos pessoais, de doenças, de impedimentos permanentes e temporários ou morte, decorrentes ou relacionados com a execução da exploração; estas indemnizações e despesas abrangerão obrigatoriamente terceiros, incluindo o próprio Município de Nelas. -----
- 2- O concessionário é o único responsável pela reparação de todos os prejuízos sofridos por terceiros, incluindo o próprio Município de Nelas, designadamente os prejuízos materiais resultantes: -----
- a) Da atuação do pessoal do concessionário ou dos seus subcontratados; -----
- b) Do deficiente comportamento dos equipamentos; -----
- c) Do impedimento de utilização. -----
- 3- O concessionário é o único responsável pela cobertura dos riscos resultantes de circunstâncias fortuitas e/ou imprevisíveis, e de quaisquer outras, nomeadamente as decorrentes de inundações. -----
- Cláusula 19.^a – Equipamentos -----
- 1- Constituem encargos do concessionário os custos com a aquisição e manutenção de máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, bem como todos os encargos com a substituição dos equipamentos existentes, manutenção das instalações concessionadas, em tudo indispensável à boa execução da exploração. -----
- 2- O equipamento afeto à exploração e referido no número anterior deve satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido nas leis e regulamentos de segurança em vigor. -----
- 3- O equipamento fixo existente ou a adquirir pelo concessionário, no termo da concessão, passa automaticamente para propriedade do Município de Nelas. -----
- Cláusula 20.^a - Horário de funcionamento -----
- 1- O bar terá os horários de funcionamento aprovados para estabelecimentos do mesmo ramo existentes no Concelho de Nelas e licenciados pelas competentes autoridades oficiais. --
- 2- O concessionário deverá praticar um horário de funcionamento mínimo, entre as 9h00 e as 18h00, particularmente no período compreendido entre 1 de junho e 30 setembro. -----
- Cláusula 21.^a – Fiscalização -----

---- O Município de Nelas tem o direito de exercer inspeções ao estado da conservação e equipamentos afetos à concessão, bem como fiscalizar a exploração e cumprimento dos deveres do concessionário nos termos impostos por este caderno de encargos, nas cláusulas contratuais e a legislação em vigor, e nomeadamente no que se refere: -----

---- a) Qualidade do serviço prestado na área explorada; -----

---- b) Estado de asseio e arranjo das respetivas instalações e zonas circundantes; -----

---- c) Relações do explorador e do seu pessoal com o público. -----

---- Cláusula 22.^a - Suspensão da exploração -----

---- 1- O adjudicatário apenas poderá suspender a exploração quando tal resulte de: -----

---- a) Ordem ou autorização escrita do Município ou de facto que lhe seja imputável; -----

---- b) Caso de força maior. -----

---- 2- No caso de suspensão nos termos da alínea b) do número anterior, o concessionário deverá comunicar ao Município de Nelas, logo que possível, o motivo de força maior. -----

---- Cláusula 23.^a - Resolução do contrato -----

---- 1- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o concessionário pode resolver o contrato em caso de incumprimento das obrigações contratuais do Município de Nelas. -----

---- 2- De igual modo o Município poderá resolver o contrato por incumprimento das obrigações contratuais de concessionário. -----

---- Serão consideradas causas legítimas de resolução, nomeadamente: -----

---- a) A transmissão de exploração a qualquer título a terceiros sem autorização do município; -----

---- b) Falta de pagamento da renda da concessão; -----

---- c) Utilização para fim diverso da concessão; -----

---- d) Desobediência às instruções e recomendações do Município; -----

---- e) Estabelecimento encerrado, sem justificação atendível por período superior a 5 dias consecutivos ou 10 dias interpolados; -----

---- f) Incumprimento do cronograma de prazo da execução das obras previstas executar pelo concessionário, ou suspensão da execução das obras por razões imputáveis àquele. -----

---- 3- A resolução é efetuada mediante notificação escrita, remetida com aviso de receção. ---

---- 4- Em caso de resolução do contrato, o concessionário terá 30 dias para retirar do local os bens móveis que lhe pertençam. -----

---- Cláusula 24.^a - Denúncia do contrato -----

---- 1- Após seis meses de duração efetiva do contrato, o concessionário pode denunciá-lo, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao Município com a antecedência mínima seguinte: -----

---- a) 120 dias do termo pretendido do contrato, se, à data da comunicação, este tiver um ano ou mais de duração efetiva; -----

---- b) 60 dias do termo pretendido do contrato, se, à data da comunicação, este tiver até um ano de duração efetiva. -----

---- 2- A inobservância da antecedência prevista no número anterior não obsta à cessação do contrato, mas obriga ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta. -----

---- CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS -----

---- Cláusula 25.^a - Casos omissos -----

---- Os casos omissos no presente Caderno de Encargos serão resolvidos e decididos, caso a caso, pela Câmara Municipal de Nelas. -----

---- Cláusula 26.^a - Falsidade de documentos e declarações -----

---- A falsificação de qualquer documento ou a prestação de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação que será comunicada à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. -----

---- Cláusula 27.^a - Comunicações e notificações -----

---- 1- Sem prejuízo do poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas nos termos do Código dos



Reunião de 25/06/2026

Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----

---- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

---- Cláusula 28.^a - Contagem de prazos -----

---- Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados, com exceção dos prazos referidos na cláusula 10.^a e n.º 7 da cláusula 12.^a. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - À semelhança do que nós já fizemos antes, nós já fizemos um concurso para a Mata das Alminhas. O primeiro ficou deserto. O segundo ficou ocupado e ainda funcionou 4, ou 5 meses. E, de facto, o Bar ali tem uma alavanca muito, que é a Mata das Alminhas, no que é o espaço público porque eu ainda usufruí, também como Cidadão, do espaço estar lá uma pessoa a beber café, ou a ler o jornal, ou alguma coisa e o espaço, como é fechado e seguro, as crianças estarem a brincar. É um espaço de família e de qualidade de vida bastante aprazível.

E o Bar é uma parte importante. Nós tentámos, na primeira instância, que o Bar fosse atribuído, por exemplo, às Associações. Falámos, em primeiro lugar com o Dão Nelas, da parte do Ténis, que é uma Secção. Mas, manifestamente, disseram-nos que não tinham, nem disponibilidade, nem engenho para isso. Falámos também com os Escuteiros que estão incluídos na Mata das Alminhas, mas também disseram que não tinham condições para isso.

Ainda falámos com o SOS Animais, que mantivemos agora, nesta altura da Semana Desportiva alguma abertura deles nesse efeito. Mas, de facto, é que também ninguém quer assegurar um compromisso regular e duradouro. Há, no entanto, alguns sinais de algumas pessoas que podem estar a funcionar, inclusive, um, ou dois participantes, no sábado, que vão falando, mas depois não têm aparecido. Pode ser que os consigamos convencer, até da comunidade migrante, que têm-se metido bastante efusivos com essa possibilidade. E, pronto, nós gostaríamos porque, de facto, deu para ver mesmo agora na Semana do Desporto que fazia lá muita falta estar o Bar aberto. O que nós fazemos é tentar isto, dar as condições. Os encargos são poucos, baixos. O objectivo é mesmo só facultar a alguém que pegue naquilo e, eventualmente, até com as condições de haver alguém que diga que só pega no verão, ou sazonalmente. Nós estamos abertos a tudo. No verão, ou na parte sazonal, Primavera/Verão, se alguém pegasse naquilo, nós, naturalmente, veríamos isso com bons olhos. Portanto, é o Caderno de Encargos – Discussão e aprovação. Ponho a votação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos referente à Hasta pública para a concessão da exploração do Bar da Mata das Alminhas, em Nelas, para o Quinquénio 2026-2031, atrás descrito. -----

4 – SUBSÍDIOS

4.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SOCIEDADE MUSICAL 2 DE FEVEREIRO DE SANTAR - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical 2 de Fevereiro de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «SOCIEDADE MUSICAL “2 DE FEVEREIRO”», titular do NIPC 502145480, com sede na Av. Viscondessa de Taveiro, 3520-147 Santar, representada, nos termos legais, pela Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Sociedade Musical”; -

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª - Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão”. -----

---- 3. A “Associação” deverá facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade nas atividades por si organizadas em parceria com o Município. -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio na execução do plano de atividades. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027, depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em quatro iniciativas promovidas pelo “Município”; -----

---- c) Apresentar em local bem visível o símbolo e o logótipo do Município de Nelas –



Reunião de 25/06/2026

“Coração do Dão” – com as características e dimensões a indicar por este, nas atividades realizadas pela “Associação”. -----

---- 3- A “Associação”, durante o prazo de vigência do presente protocolo, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: -----

---- a) Plano de Atividades; -----

---- b) Relatório e Contas; -----

---- c) Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 4- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 5- Até 30 de abril de 2027, a “Associação” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

----- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

----2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Os Protocolos, se calhar, eu divido-os por grupos: Bandas, Ranchos. Os montantes são semelhantes. Portanto do ponto 4.1 ao ponto 4.3 são de Bandas. Do ponto 4.4 ao ponto 4.6 são Ranchos. Do ponto 4.7 ao ponto 4.10 são as Associações Culturais mais ligadas ao Teatro. Depois lá vamos. Depois, aí, as outras têm algumas especificidades. Nós tivemos reuniões de alinhamento logo no início do ano, em janeiro e fevereiro, com as Associações. E, neste momento, nós temos 60 Associações de diversas índoles no Concelho. Aliás, trazemos aqui uma nova Associação criada, que o Plano de Atividades estava ainda não recepcionado, mas, anteriormente, resolvido. E dizer-vos o quê nesta matéria? E, portanto, nós tínhamos, no mandato anterior aumentado 50% da verba. Os ranchos folclóricos era 1/3. As Bandas eram de 1.500,00 euros, passou para 2.000,00 euros. Os Ranchos Folclóricos era 1.000.00 euros,

passou para 1.500,00 euros. Assim é que é. O que ficou também estipulado no apoio é: Além do apoio direto, o apoio indireto, que era, particularmente, uma coisa que estas Associações também faziam sentido. Como vocês sabem, as Bandas e os Ranchos, mas mais as Bandas, têm atuações onde têm contrapartidas financeiras e bem. O que também é muito desejável, ou muito importante, da nossa parte é nós facultarmos o transporte. Independentemente do transporte todo que seja feito e é e só para vos dar uma ideia, as Bandas tiveram, conjuntamente, superior a 10 mil euros em termos de despesas de transporte no ano 2025. Dizer-vos que, além disso, o que está instituído é o Rancho Folclórico de Vale de Madeiros é o apoio para a requalificação da Sede, que estamos a aguardar. O Rancho Folclórico de Vilar Seco é a atribuição de um lote que nos pediram e é o que nós vamos fazer no âmbito da Urbanização do Prado para começarem a construir a Casa do Rancho. E os Cantares Os Santarenses, a mesma coisa. Têm agora um espaço que lhes foi cedido. Eu e a Senhora Vereadora estivemos lá há pouco tempo e comprometemo-nos nos apoios que há, em particular, na cobertura e no chão também do palco, em apoiarmos nisso. Nas Bandas, dizer-vos que fizemos um apoio significativo a todos eles na construção das Sedes. A Banda de Vilar Seco, que foram 5 mil euros, se a memória não me traiçoa, no ano passado, para a requalificação do espaço, ou em 2024, ou em 2025. Agora não tenho a certeza. A Banda Musical de Carvalhal Redondo, foi também um pedido expresso, juntamente com a Associação de Carvalhal Redondo, para o palco, que também foi feito e requalificado. E a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, para a Sede, além de todo o Projeto que foi feito, a Autarquia pagou e bem as especialidades também. O Senhor Arquiteto fez o desenho. Nós custeámos as especialidades. E, além disso, atribuímos um subsídio de 25 mil euros para ajudar a custear. E fizemos o encaminhamento, como esperamos, com o apoio adicional da CCDR, que também está ainda em cima da Mesa. No que concerne aos outros Grupos, aos Grupos Culturais, eu falo já, genericamente e depois os Senhores Vereadores fazem, naturalmente, as intervenções que vos aprouver. Nos Grupos Culturais, a mesma coisa. A Amarelo Silvestre, há aqui um conjunto de outros apoios que são feitos. Em abono da verdade não têm implicância nenhuma para a Câmara, que são as Cartas de Conforto, que lhes permite candidatar. Felizmente, por exemplo, a Amarelo Silvestre candidatou-se e teve um apoio muito razoável, mas fruto do trabalho deles. E, portanto, o mérito a quem o tem. Os concursos estão lá para toda a gente. Uns vão a jogo, desculpem a expressão. Outros, nem tanto. E teve esse apoio. A Ganso Manso, além do subsídio regular, tem outras atividades onde nós também apoiamos, como o Festival de Cinema que vai para a segunda Edição e que este ano querem realizar. A Contracanto regressa este ano à Feira do Vinho do Dão e temos um espetáculo. que é com a Contracantinho, que é este domingo, que se realiza todos os anos, no último domingo de junho. É o espetáculo da Contracantinho. Infelizmente, por mais que tentemos, ainda não conseguimos, depois de várias reuniões com a Contracanto, fazer um espetáculo porque não temos ainda espaço no Município onde possa haver um espetáculo da Contracanto. E o Hábitos tem, com o apoio que está igual, que nós atalhamos, mais para o Habitua-te, que agora também é em julho. Assim como o Evento da Lapa do Lobo, da Fundação. E, portanto, além deste apoio, há uma componente logística de som, grande Luís e do apoio da Câmara, quer em termos de recursos, quer em termos de som, depois, quer em termos de palco, com as barraquinhas e isso, o apoio que é feito. O Contracanto, além do apoio anual, concedemos um apoio particular este ano que depois há de vir cá para aprovação porque é um aniversário redondo, 15.º. É um aniversário redondo. A Contracanto quer fazer um Evento mais abrangente, com outra dimensão. Nós dissemos que sim. Com os Escuteiros, temos aí, nós retomámos. Já há muitos anos que não havia este apoio aos Escuteiros com valor que é, meramente, simbólico porque também não é fácil quantificar isto. Sendo certo que quando há alguma atividade adicional, ou simbólica, dos Escuteiros, estamos cá. E disponibilizámos uma coisa que tem sido utilizado pelos dois Agrupamentos de Escuteiros e até em simultâneo, que é os transportes para aquelas atividades dos Escuteiros, em particular, dos Jovens. A SOS Animais, mantemos isso e a outra componente, que é o apoio que está a ser feito com investimento logístico. A SOS Animais complementariza bem no que é parte do



Reunião de 25/06/2026

cuidar do animal de companhia, de saúde pública. Deixem-nos dizer, naturalmente, sem desprimor para mais ninguém, mas a SOS Animais faz há muitos anos um trabalho notável que substitui a própria Autarquia, no sentido em que a apoia e de que maneira, com facto da recolha, do tratamento dos animais. E, portanto, a SOS, na reunião que tivemos com eles, houve duas questões que nos deixaram claras: Uma, quererem continuar na Feira do Vinho, que tem uma receita significativa na Associação, de apoio. E, isso foi concedido, naturalmente. A outra questão tem a ver com o apoio logístico, que também inclui algum investimento, não só em acessibilidades, mas nas boxes e no tratamento das condições que têm lá, que também vai ser concedido. Nos alguns individuais, não estando cá todos, mas temos o Cristiano Pereira e o Tiago Santos. Do Cristiano Pereira, dizer-vos que ainda estive com ele ontem, ele e o Senhor João Amaral para ver aqui uma questão. Nós mantemos aqui esta questão do Cristiano e deixámo-los aberto para, eventualmente, pode ser feito um outro tipo de Aditamento ao Protocolo que decorrerá desta reunião que teremos com o Cristiano. O ponto 4.16 é o Tiago, que agora também está em competição. O ponto 4.17 é mais uma Associação nova, que está fazendo trabalho notável, Anti Social Social Run Club. Depois que, com o Grémio, este Anti Social, já falámos disto. Mas, de qualquer maneira, havia ali uma parte que está resolvida sobre a questão do Plano de Atividades. E, portanto e ficamos por aqui. É este o panorama de tudo o que nós fazemos. Depois disto, os apoios que temos ficam todos resolvidos, de 2026. Faltam aí apontamentos pontuais que ainda estamos à espera de reunião com alguns Desportistas, a nível individual, que já havia, mas não são subsídios regulares. Quer isto dizer que já houve um ano em que participam. Outro ano em que não participam. Portanto, eles, quando participam pedem uma reunião com a Câmara. Recebemo-los. E depois dentro do que é o critério de equilíbrio, apoiamos, ou não e vem para cá. Portanto, este é o cenário que nós temos. Há esses Particulares. Há a parte depois que nós temos convencionalizado para levar no último trimestre, do apoio dos Bombeiros, de 2026. E, depois retomaremos, naturalmente já a Época de 2026/2027, em agosto com os Clubes Desportivos. Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Se me permite, Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Permito, com certeza. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu dei uma vista de olhos, de facto, aos subsídios. Mas há aqui uns, designadamente, das Bandas Filarmónicas, que eu não concebo. Não concebo até porque Vossa Excelência está a propor aqui, por exemplo, 1.500,00 euros para um indivíduo particular que, na minha modesta opinião, de legalidade duvidosa. Repito, de legalidade duvidosa. E a legalidade só era prestada se a Câmara tivesse um Regulamento, penso que não tem, para atribuição de subsídios a particulares. Portanto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Fizemos um com o Cristiano . -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Está bem, mas o Regulamento é para prevalecer de eficácia externa, Senhor Presidente. Não é de particular para particular, para a Câmara. Não. É ter uma eficácia externa para poder atribuir um subsídio a um particular. Não tem. Digo já que nessa matéria vou votar contra. E, depois, Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Posso interrompê-lo para lhe dizer uma coisa? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Faz favor. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então podemos fazer uma coisa, se assim eu entenderem. Eu não me importo de retirarmos esse particular. O Senhor Vereador envia-nos também contributos e trazemos na próxima reunião de Câmara, dia 15 de julho. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Mas não sei se tem tempo para patrocinar. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Mas percebe a ideia, também? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - O Regulamento. Não sei se tenho tempo. Como sabe, estive quase um mês de cama e não tive a oportunidade. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Pronto. Então fazemos o seguinte: Então, fazemos a votação. O Senhor Vereador vota contra. Mas fica esse repto para -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Com declaração de voto. Com declaração de voto, sim. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Com tempo, trazer, então, os seus contributos nessa matéria. Serão bem-vindos. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- E, depois, outra questão que eu também não concebo é, de facto, os subsídios às Bandas Filarmónicas. Eu propunha. Não sei se V. Ex.^a quer sujeitar a minha proposta, ou não, à votação, mas acho que não é necessário. Era que, em vez de 2 mil euros fosse dado 3 mil euros a cada Banda Filarmónica do Concelho pela formação que faz aos Jovens. Nós vemos Jovens nas Bandas Filarmónicas do Concelho e depois o nome que levam bem longe, pese embora o Senhor Presidente já tivesse referido que são remunerados. Mas, além de serem remunerados, também têm outros gastos. E remunerados, ou não, levam bem longe o nome do Concelho. Por isso, eu proponho que sejam 3 mil euros dados às Associações. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Muito bem. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Nos demais, não me pronuncio mais. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Nesse contexto, vou dar aqui uma nota que ficou clara nas reuniões com todos, inclusive com as Bandas. Nós, o que fizemos, ou o que pretendemos fazer, é muito semelhante ao que estamos a fazer com os Clubes Desportivos. Nós, nos Clubes Desportivos, implementámos uma, não é um valor muito significativo, mas é para premiar o mérito e a parte da formação. Há Projetos que são feitos a nível das respetivas Associações Federadas, que são os Certificados do Clube Formador. E tem várias estrelas. E, portanto, o que nós fazemos é, de alguma forma, certificar os Clubes e dar um incentivo nessa matéria. Não só custeamos e apoiamos as Associações nas Federações nos períodos de inscrição, como à medida que vão atingindo alguma certificação, vamos aumentando o subsídio. Se vocês forem ver depois dos subsídios. Aliás, ainda foi no mandato anterior. Peço desculpa. Mas, se calhar, até podemos enviar isso com alguma antecedência. Isto quer dizer o quê? Portanto, uma estrela são 500,00 euros, 2 estrelas, mil euros, 3 estrelas. E nós conseguimos fazer uma coisa fantástica: Os nossos Clubes Desportivos têm, quase todos, a certificação. Aquela certificação, entre outras coisas, obriga o cumprimento de alguns pressupostos: Na forma como se organizam, a segurança, o comportamento, a formação de Jovens. E a mim, parece-me corretíssimo. E foi isso que foi apresentado também às Bandas, fazer o mesmo. É verdade que, não só em termos de Banda, mas de equilíbrio também de tudo. porque, nesta senda, tem que haver aqui equilíbrio. Mas, das Bandas, o que é feito é que e disse bem o Senhor Vereador, temos de falar aqui da parte de formação cultural também das Crianças e Jovens. E o que nós falámos



Reunião de 25/06/2026

nas Bandas é que iríamos fazer um enquadramento para, em 2027, acautelarmos e reforçarmos isso. Portanto, o nosso entendimento, vou-lhe dar um caso concreto: Por exemplo, uma das Bandas tem veículos, pediram-nos, em vez de fazermos esse aumento este ano se nós lhe custeávamos a mudança de uma parte do motor, a assistência ser nossa, mudar os pneus. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu só levantei este incidente porque foi aquilo que as Bandas me transmitiram na campanha eleitoral, que não fizeram reuniões com elas. Foi, exatamente, isso. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De acordo, Senhor Vereador. De acordo, de acordo. Eu estou-lhe a dizer é o seguinte: Até Banda, por Banda. A Banda de Santar, a reunião que tivemos com a Senhora Presidente Susana, o que dois foi pedido foi dito assim: Ó Susana, olhe, nós vamos fazer isto, isto e isto.

E dissemos-lhe assim: Em 2027, nós vamos fazer isso das Escolas, até porque tem de ser um regulamento bem feito porque as Escolas, as Bandas andam em competição umas com as outras, quer com os Músicos que são de um lado e vão para o outro. E que o Senhor Vereador sabe o que estou a dizer. E, portanto, nós vamos fazer um regulamento para isso porque há um trabalho bom, feito pelas Bandas todas, em formação. Mas duas, das três Bandas, têm um trabalho mesmo de formação. E depois, uma outra Banda dá um bocadinho de honorários a mais e nós ajudámos a fazer aqui um regulamento. E o comportamento que fizemos foi fazer o regulamento. E em 2027 fazer a mesma coisa que fazemos com o Desporto, fazer para as Bandas, que tenham uma Escola de Música com Jovens, com X Jovens e com disciplinas diversificadas. Em contrapartida, o apoio que nos foi pedido a ter, ainda mais substancial, foi no cuidar das carrinhas que tinham. E, portanto, foi esse acordo que nós chegámos. Com o novo Senhor Presidente da Associação Filarmónica de Carvalhal Redondo, de Santo António, foi também o mesmo. Há uma nova presidência. O que havia, anteriormente, era o investimento que fizemos lá na Associação, no palco, para ensaiar, para ampliação de atividades. E haverá a ideia aqui também da Escola funcionar em 2027 dessa forma valorativa e será feita. Ainda não tenho na cabeça o montante, mas será feito isso. Em Vilar Seco, a contrapartida foi na Sede, que nos tinham pedido. Faltava só pintar a parte exterior e que demos um apoio de 5 mil euros. No que concerne aos Atletas Individuais, o Cristiano foi uma proposta nossa no ano passado, ou em 2024. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Embora o Cristiano esteja a coberto de uma Associação, Senhor Presidente. Não é tão duvidosa a legalidade. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu sei, mas nós aqui um Regulamento. Foi feito pela nossa Jurista. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Para ele próprio? Mas devia ser externo. Para ter eficácia externa. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Porque, apesar de tudo, como é que eu hei-de dizer? Compete por um Clube que não é do território. Mas arranjou-se um enquadramento. Em contrapartida, o Atleta também está referenciado, também está entroncado numa Associação que também existe e promove o desporto motorizado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Onde? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A Associação que você conhece. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Já está extinta, Senhor Presidente. Já está tudo debandada. Este ano nem vão organizar o Gorgulão. Não sabia disso? Já está tudo debandado. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Eu não tenho isso oficial. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Olhe, a mim é oficial porque quem me disse foram os Órgãos Sociais que dela fazem parte. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então, os Órgãos Sociais só lhe devem ter comunicado a si. Quando nos comunicarem a nós, agiremos em conformidade. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Veja que, normalmente, era em julho, quando é que se fazia, não era? Julho, agosto. ----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Julho, julho. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Então, veja lá, até em julho. Não está o Senhor e não há nada, nada, na praça pública. Este ano não há eleições. Convenhamos que este ano não há eleições. Ande lá. Ande lá. Olhe que não foi o Manuel Marques que fez, na altura, a Pista, que lá foi distribuir os Prémios. ----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - A Pista? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Sim. Aquela Pista não foi o Senhor Dr. Borges da Silva que a fez. Fui eu, no tempo da Senhora Dr.^a Isaura Pedro. Certo? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então e você não gosta de andar de mota? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Eu? Já estou velho. Já cai muito. Nem de égua sei andar já. O cavalo já me deitou uma vez abaixo. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - De qualquer maneira, só para terminar esta parte, peço desculpa porque a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, obviamente e o Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo podem também intervir, naturalmente. Mas dar aqui só uma nota liminar sobre isso: Os regulamentos estão feitos de forma a que sejam apertados nesse sentido. Se houver alguma coisa que não esteja, devidamente, capacitada, haverá, naturalmente, a salvaguarda do Município. Dizer-vos uma outra coisa também, que pode acontecer: Às vezes as Associações podem dizem assim: À, mas falta ainda receber uma parte do subsídio de 2025. Pode acontecer, porque no próprio Protocolo está salvaguardado que a última tranche, para qualquer questão que seja, depende da entrega do Relatório e da Conta da Gerência. E isso era uma coisa que nós pensávamos já porque também já fazíamos num outro contexto. Mas, de qualquer maneira, isso foi alinhavado também com os Revisores Oficiais de Contas que achavam que tornava a questão mais transparente. Se assim o quiser. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Acho bem. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Senhores Vereadores. Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, por favor. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Obrigada, Senhor Presidente. E obrigada por ter posto em bloco a explicação e, no fundo, a votação, porque assim também torna mais fácil a discussão. Vou tentar recordar-me das várias justificações que foi dando. Nós, na preparação desta reunião, ponderámos aquilo que iria ser a nossa intenção de voto, naturalmente e trazemos uma declaração de voto que, no fundo, é extensível a todos os pontos que estão em votação. E, portanto, se permitir também a



Reunião de 25/06/2026

irei ler para justificar a votação individual em cada um deles. Deixo a ressalva, em função daquilo que irão avaliar, se o subsídio atribuído ao Tiago está proposto de uma forma regular, ou não. Acredito que se não estiver, facilmente, o Departamento Jurídico irá fazê-lo e o Senhor Presidente poderá trazer para ratificação. Como entender. Ou seja, considere a nossa votação da forma como está proposto, sendo que ultrapassa-nos se for retirado por essa razão. O calendário, que já não é a primeira vez que o Senhor Presidente o explica, o calendário que definiu de rever os valores que atribuiu, quer às Juntas de Freguesia, quer aos Grupos Desportivos, quer aos Grupos Associativos. O Senhor Presidente já referiu, por mais que uma vez, esse calendário. E, portanto, negociou, até no mandato anterior, quando é que pretendia rever o valor neste mandato seguinte. Mas esse é um calendário. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Com um se. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Claro, naturalmente, que sim. Mas já o disse várias vezes. E, portanto, nós já sabemos disso. Nós e penso que as Associações também. E é um calendário, totalmente, da sua responsabilidade e prioridade. Nem sequer possamos dizer que é um calendário fundamentado de uma forma financeira. Não, até porque o Senhor Presidente, volto a dizer, definiu no mandato anterior para o cumprir este mandato. Porque é um calendário que se justifica de dois em dois anos. Por alguma razão é. Mas. Pronto. Nós, provavelmente, saberemos todos.

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Desculpe interrompê-la, mas é importante o que está a dizer. Nós, em ano de eleições, não somos só nós, que sempre fizemos isso, mantivemos sempre os valores que estavam em vigor. -----

--- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pois eu sei. Por isso é que o calendário é de dois em dois anos, que é para estar aí isso também salvaguardado. Dentro deste pacote que hoje é trazido, eu também não posso deixar porque nós tentamos, de facto, ser coerentes naquilo que vamos dizendo. E eu considero que trazer um subsídio para 2026 no final de junho de 2026, tendo em conta, inclusivamente, que o Senhor Presidente vai no seu segundo mandato, já conhece o funcionamento da Casa e eu acho que teria tido condições para trazer os apoios no início do ano, porque eu acho que as Associações, como as empresas, como todos nós, precisamos de nos organizar e aquilo que vemos até, por exemplo, de outras Câmaras Municipais, é fazer-se isto no início do ano e até fazer-se não deixa de ser um ato político. E, portanto, neste momento eu refiro, não pelo ato político, mas refiro pela questão de organização e sobrevivência das Associações que tanto elogiamos e que tanto dizemos que o Concelho tem condições para apresentar Eventos Turísticos atrativos, de uma dinâmica económica, não só das próprias Associações, mas de tudo o que está à volta. Tanto elogiamos pelo papel fundamental que tem a parte das Instituições Educativas na formação de Crianças e Jovens e até, intergeracionalmente, falando porque não são só as Crianças e os Jovens, mas isso a todos nós. E eu acredito que, sem exceção, nos deixa muito satisfeitos e tranquilos de continuarmos a ver as Associações a fazer um trabalho de captação de Jovens, Crianças e Jovens para as suas componentes, sejam elas artísticas da música, sejam elas artísticas do teatro, desportivas. E, portanto, todo este grau de importância que nós usufruímos, como Cidadãos, como Pais. Até como participantes das próprias Associações. Todo esse grau de importância, de parabéns, de felicitação. Tudo o que isso significa de vivermos numa Comunidade tranquila, unida, feliz, seja no dia das Marchas, seja no Carnaval, seja nos Eventos de Carnaval de Verão, seja nos Eventos que fazem nas Freguesias, quer queiramos, quer não, é também no momento da atribuição do subsídio que,

na minha opinião, se traduz esse reconhecimento. E, eu, não me parece, ainda que nós iremos, naturalmente, votar favoravelmente, mas não me parece, de facto, exista aqui uma coerência e até uma justiça nos valores que são atribuídos. Coerência em relação àquilo que é o papel fundamental que as Associações têm e que nós nos cansamos de referir. E justiça naquilo que é e o Senhor Presidente até agregou a explicação por Grupos, tal e qual como nós tínhamos na nossa declaração de voto esses mesmos Grupos. Grupos esses que é a natureza da Associação e juntou as Bandas, juntou os Ranchos e o Grupo de Danças e Cantares Os Santarenses. juntou as Associações Culturais e os Escuteiros. E deixe-me dizer que o Senhor Presidente disse que isto era um valor simbólico o valor atribuído aos Escuteiros. Eu não vou dizer, mas apetecia-me dizer uma outra palavra, um outro adjetivo e não seria simbólico, sobre um subsídio de 600,00 euros que uma Câmara dá aos Escuteiros de Nelas e aos Escuteiros de Canas de Senhorim que, independentemente, de tudo o que sejam as condições que eles usufruem, ou têm, eu não sei até que ponto é que existirá uma Câmara no País que dê um subsídio tão baixo a uma Associação que, ainda para mais, é daquelas que têm atividades regulares, semanais, em períodos do ano, até mais do que uma vez por semana para tantas Crianças e Jovens. E, portanto, independentemente, daquilo que possa ser uma primeira justificação do que é que era no passado, ou do que é que não era, no presente a responsabilidade é do Senhor Presidente e do seu Executivo, acho, sinceramente que este valor é, de todo, pequeno. Relativamente ao conjunto que aqui temos para analisar também, eu, sinceramente, não compreendo, de facto, aquilo que eu acho que é. Não sei se a palavra justiça é melhor. Parecem valores, manifestamente, baixos para uns porque altos nunca são. O Senhor Presidente é o primeiro a dizer e bem e dizemos todos: Pudéssemos nós atribuir 100 mil euros a cada uma das Associações em subsídio anual. Sabemos que estará a fazer uma ponderação correta, penso eu, assim espero, daquilo que são os dinheiros públicos, considerando, como disse, que temos 60 Associações. Parabéns ao Concelho. Sessenta Associações são, de facto, um esforço maior para gerir aquilo que se pode dar. Mas saibamos fazer as contas daquilo que é o retorno que as Associações dão, por diferença daquilo que já é um investimento, então, que o Município não terá que fazer porque tem as Associações para animar um Evento, tem as Associações para compensar e para complementar formação. E quem conhece bem o articulado da Música sabe o papel fundamental que as Bandas têm para que os Alunos tenham a avaliação, a aprovação e até a progressão nas suas indicações vocacionais para a área da Música com o papel colaborativo que as Bandas fazem nesse sentido. E, portanto, eu acho que o Senhor Presidente terá, certamente, condições orçamentais para poder, tal como já lhe pedimos, relativamente às Associações, às quatro Associações que organizam os Carnavais e as Marchas do Concelho, o Senhor Presidente tem Orçamento suficiente para ponderar, rever e dar, já não digo um presente de férias, mas um presente de Natal às nossas Associações porque tem, certamente, condições de equilibrar aquilo que são os valores que hoje propõe às Associações Culturais e por comparativo direto, àquilo que são as Bandas do Concelho e os Ranchos. Mas, particularmente e não me levem a mal, particularmente, as Bandas por aquilo que, de facto, é a sua atividade semanal de grande responsabilidade porque não é só a componente formativa, mas até a responsabilidade de guardar, entre aspas, as Crianças quando estão nas suas atividades formativas e quando vão para fora. Acho também que o facto de as Associações pedirem ajuda à Câmara, seja de transportes, seja de outra dimensão logística, para conseguirem estar presentes em atividades que lhes dão retorno financeiro, isso só deve servir para estimular o empreendedorismo deles e o empreendedorismo da Câmara. Acho que não deve servir para justificar que, como têm receitas extraordinárias. Eu sei que não disse isto desta maneira. Mas eu só estou, para o caso de ficar alguma dúvida, só estou a dizer a mesma coisa que o Senhor Presidente disse, utilizando outras palavras. Acho que não deve ser trazido no mesmo momento em que estamos a atribuir subsídios para o funcionamento corrente, anual, de uma Associação, lembrar que esta, ou aquela Associação, também tem não sei quantas saídas e com isso tem receitas extraordinárias. Isso é muito bom. Eu até lhe digo mais: Falou na certificação das estrelas. Eu peço desculpa pela minha ignorância porque eu não sei de que é que se trata. E



Reunião de 25/06/2026

aproveito só para perguntar: É uma certificação que o Município atribui? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não, não. São as Federações. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto. Ou seja, o Senhor Presidente até utilizou uma. Se existe essa certificação, ela existe e se, de alguma maneira, o Município acompanha essa certificação com um valor adicional e dessa forma está a dizer: Vocês organizem-se melhor, tenham uma prestação de maior qualidade para conseguirem ser certificados por uma entidade que vos pode certificar, por um lado. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Fomos nós que chamámos os Clubes para eles fazerem isso. Fomos nós que chamámos os clubes para eles fazerem isso. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Os meus enormes parabéns. Se o fez, então sejamos coerentes com o resto. Ou seja, pode não haver nenhuma Entidade que certifique as outras dimensões, sejam elas culturais, ou não, que aqui estamos em causa. Mas, então, tal como já referimos várias vezes, faça-se um regulamento àquilo que é o apoio associativo cultural e recreativo do Concelho e que se preveja o que é que são os parâmetros de mérito que o Município considera e que constitua-se uma Comissão para isso, de pessoas externas, com currículo para isso. Mas que lhe permita ser coerente com as restantes Associações, de facto e não apenas dizer-lhes: Olhem, vocês organizem-se. Ou vocês vejam lá se existe uma certificação. Não, então, com essa sua proatividade, que eu dou os parabéns, faça-se o mesmo um regulamento municipal para que todos saibamos as regras com que nos estamos a cozer. E peço desculpa o ligeirismo. Que não exista apenas uma explicação de um calendário de revisão de valores, que dessa forma também é sempre uma revisão discricionária. Se é mais de 500,00 euros porque há dois anos era 2 mil euros. Ou se é mais de 2 mil euros porque há 4 anos eram 200,00 euros. Isso acaba por ser sempre uma explicação. Não é um critério. É uma explicação de alguém. Portanto, se o Senhor Presidente, então, me permite, eu iria ler a nossa declaração de voto para sistematizar um bocadinho aquilo que, em parte já disse. E outra parte vai na sequência do nosso trabalho para a preparação desta reunião: -----

---- Declaração de Voto Favorável com Reserva Política -----

---- Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Sofia Relvas e Diogo Figueiredo votam favoravelmente a proposta de atribuição de apoios financeiros às associações culturais, recreativas e desportivas do concelho, por reconhecerem o papel insubstituível que estas instituições desempenham na promoção da cultura, do desporto, da participação cívica e da coesão social das nossas comunidades, sobretudo no que à formação das crianças e jovens diz respeito. -----

---- Aquando da discussão crítica e construtiva do Orçamento de 2026, alertámos para a necessidade de o Município de Nelas definir um modelo transparente, objetivo e equitativo de apoio ao movimento associativo, assente em critérios previamente conhecidos, mensuráveis e aplicáveis de forma criteriosa a todas as coletividades. A resposta que temos obtido do Senhor Presidente é que os valores atribuídos resultam das reuniões com as Associações, dos planos de atividades que propõem, e da solicitação que as mesmas têm feito, ou seja, os valores são o que as Associações pedem. Não estivemos lá para assistir, e não é isso que nos transmitem as respetivas direções. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E não isso que eu disse também. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Não compreendemos, por exemplo, que continue a não ser devidamente valorizado o trabalho regular e permanente desenvolvido pelas associações que promovem atividades de formação ao longo de todo o ano, particularmente aquelas que envolvem crianças e jovens. A formação cultural, artística e desportiva constitui um investimento social de enorme relevância para o futuro do concelho e deveria merecer um reconhecimento proporcional ao esforço humano, organizativo e financeiro que exige. Não se confundam “disponibilidades de transportes” ou “isenções de taxas e licenças” com o apoio efetivo e direto sob a forma de subsídio, esse sim, traduz o reconhecimento de tantas palavras gastas de parabéns e felicitações. -----

---- Portanto, este voto favorável não pode nem deve ser interpretado como uma concordância com os critérios - ou, em muitos casos, com a manifesta ausência deles - que presidem à definição dos montantes atribuídos e das obrigações impostas a cada entidade beneficiária. O que a Câmara atribui como incentivo é manifestamente inferior ao que exige como “deveres para com a Comunidade”, pior do que isso é se compararmos com os valores pagos a entidades privadas para uma noite de Festas ou de Espetáculos. -----

---- A memória “do Povo” é frequentemente caracterizada como “curta” e por causa disso os calendários políticos deixam tudo para os últimos 2 anos de mandato, oferecendo à mesma Comunidade “Festas e Feiras” cujo investimento municipal é gigantescamente superior ao que foi investido ao longo de todo o mandato autárquico. Que sirva este manifesto para “memória futura” e não se esqueça que o Executivo PSD propôs, em 2026, os seguintes valores com as seguintes “obrigações comunitárias a cumprir”: -----

---- Apresentamos um quadro com os mesmos valores e com aquilo que são a quantidade de iniciativas que cada uma das Associações tem que apresentar, anualmente. -----

<u>Entidade Beneficiária</u>	<u>Ano 2026</u>	<u>Obrigações</u>
BANDA DE SANTAR	2.000,00 €	4 iniciativas
BANDA DE CARVALHAL REDONDO	2.000,00 €	4 iniciativas
BANDA DE VILAR SECO	2.000,00 €	4 iniciativas
RANCHO FOLCLÓRICO "ROSAS DO MONDEGO"	1.500,00 €	4 iniciativas
RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR SECO	1.500,00 €	4 iniciativas
DANÇAS E CANTARES "OS SANTARENSES"	1.500,00 €	4 iniciativas
AMARELO SILVESTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	5.000,00 €	3 iniciativas
ASSOCIAÇÃO CUTURAL GANSO MANSO	3.000,00 €	2 iniciativas
ASSOCIAÇÃO CONTRACANTO	5.000,00 €	3 iniciativas
TEATRO HÁBITOS	5.000,00 €	3 iniciativas
ASSOCIAÇÃO CANTO E ENCANTO	1.500,00 €	4 iniciativas
ESCUTEIROS DE NELAS	600,00 €	3 iniciativas
ESCUTEIROS DE CANAS DE SENHORIM	600,00 €	3 iniciativas
ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS	2.500,00 €	3 iniciativas
CRISTIANO PEREIRA	1.000,00 €	
TIAGO SANTOS	1.500,00 €	
ANTI SOCIAL SOCIAL RUN CLUB	2.500,00 €	2 iniciativas

---- Os protocolos agora propostos estabelecem obrigações muito distintas entre associações sem que exista uma relação clara e proporcional entre os deveres assumidos e os apoios financeiros concedidos. Em vários casos, exige-se a realização de múltiplas atuações, participações ou apresentações públicas gratuitas, transformando aquilo que deveria ser um apoio institucional à atividade associativa numa espécie de aquisição antecipada de serviços ou de bilheteira municipal, sem que tal correspondência seja explicitada ou justificada. -----



Reunião de 25/06/2026

---- Reafirmamos, o apoio ao associativismo deve representar um reconhecimento do valor social, cultural e desportivo produzido pelas coletividades e não apenas uma forma indireta de contratação de eventos para a programação municipal. -----

---- Voltamos a instigar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para que o Município possa evoluir e ter um regulamento de apoio ao movimento associativo que premeie a atividade regular, a formação de crianças e jovens, o número de participantes envolvidos, o impacto social e turístico dos projetos desenvolvidos, a capacidade de mobilização da comunidade e a promoção do território, assegurando maior justiça, previsibilidade e transparência na distribuição dos recursos públicos. -----

---- Assim, votamos favoravelmente a presente proposta por entendermos que as associações não podem ser penalizadas pelas insuficiências do modelo atualmente seguido pelo Executivo Municipal. Todavia, deixamos expressa a nossa discordância quanto à metodologia adotada para a definição dos apoios atribuídos e dos valores em si mesmo, sobretudo com as disparidades existentes entre todas. -----

---- Nelas, 25 Junho de 2026. -----

---- Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Sofia Relvas e Diogo Figueiredo. -----

---- Muito obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, só para, à semelhança do que eu fiz com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, dar só alguns apontamentos breves. Um, para a memória futura, começo até por onde a Senhora Vereadora falou. Para memória futura que se diga uma coisa: Os primeiros regulamentos a serem feitos foram feitos com a proposta nossa memória da condição. Os que existem no Desporto foram feitos com a nossa participação e são regulamentos. Os regulamentos, não há regulamentos perfeitos, mas podem ser o mais justos possível. E no Desporto, o que está lá foi feito por nós e é um regulamento que tinha grandes omissões. E que foi feito. Eu gosto que se fale em regulamentos. É claro que o passado é o passado. Mas até agora não existia nada. Portanto, os regulamentos atualizados do Desporto foram feitos por nós. Os de enquadramento desportivo dos Ranchos e das Bandas foram feitos por nós. E estes regulamentos todos que nós falámos, acabámos por dizer a mesma coisa. Em 2026, nesse acerto, já estava tudo, devidamente, consagrado. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Há regulamento, ou há protocolo individual? Peço desculpa de o interromper. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu já lá volto. Agora, vou com um raciocínio. Depois, se a Senhora Vereadora quiser, pergunta-me o que entender. O regulamento, em abono da verdade, é o seguinte: Estávamos até a falar no Período de Antes da Ordem do Dia um pouco disso. Falarmos de presente, passado, ou futuro, depende conforme nós queiramos contextualizar alguma coisa. O que é certo é que os subsídios, os apoios, feitos ao longo do último mandato, ou do primeiro mandato, foram, substancialmente, mais significativos do que eram feitos também anteriormente. Mais: A efectuação do seu pagamento foi mais célere e mais concretizado no ano, do que no ano anterior. Recordo que isto é fácil: É só ver os mandatos de 2017 a 2021, do que eram feitos os apoios às Associações e do que era feito de 2021 a 2025, para ficarmos com a diferença. Portanto, os times, eu até concordo consigo. Eu lembro, por exemplo, que estes subsídios todos, no Executivo do Partido Socialista, foram em novembro, a uma reunião de Câmara, a respeitante exame civil, com um agendamento protestativo, feito pelo Senhor vereador do PSD, pelo Senhor vereador do CDS, na altura. Não sei se o Senhor Dr. Manuel Marques se recorda, que tinha um conjunto, quase todos estão aqui, que nesse e nos anos

anteriores não foram feitos. Subsídios dos Bombeiros Voluntários de Nelas foram suspensos em 2019, 2020. Em 2021 foram retomados. Subsídios atribuídos que não foram pagos nesses anos, mas nos subseqüentes, pelo nosso mandato. Das Associações Culturais, como falou, a Contracanto, a Amarelo Silvestre, passado um, ou dois anos, ficaram suspensos, por pagar. Foram pagos já pelo Executivo anterior, pela minha presidência. Os subsídios, raramente, eram cumpridos no ano em que eram atribuídos e transitavam todos, invariavelmente, de ano. São todos pagos a tempo e horas e no mesmo ano, por agora. E isso é evidenciado. É nas Contas. E, portanto, isso está lá tudo. Isso de falarmos destas formas e depois esquecermos do como eram as coisas e como é que as coisas foram feitas, nós todos, durante estes anos, já passámos lá. O que é certo é que, quer regulamentos, quer protocolos, quer a forma como se trabalha com as Associações, nós regularizámos tudo o que não estava regularizado. Nós aumentámos apoios do que nunca tinham sido feitos até agora. Dir-me-ão, é a coisa mais simples. Algum dia as Associações estão todas satisfeitas com o apoio que lhe damos? Nunca. E eu compreendo isso. Se fosse ao contrário é que eu achava estranho. Da mesma forma, quando me dão um apoio num subsídio, ou um protocolo e me falam num valor, eu queixi-me sempre que quero mais. E, isso, é natural. E nós temos que perceber isto. Estamos a falar aqui de uma questão de equilíbrio. E o equilíbrio, às vezes, não é assim tão fácil fazer. O que é certo é que no equilíbrio, nós fomos sempre apoiando os projetos todos. Estamos aqui, por exemplo, na Associação da Aguieira, que tem uma outra tipologia de Associação e que veio com um projeto em querer fazer obras na Associação. E nós dissemos assim: Nós fazemos com uma condição. É as medidas de autoprotecção serem consignadas. Mas tem um custo supletivo. O que é certo é que essas medidas foram tomadas e a Associação, neste momento, tem condições, como poucas têm, nisso. O que nós dissemos a todas as Associações é o seguinte: Nós não podemos, não temos esse enquadramento, às Associações das Freguesias para dar apoio direto porque não tem atividade regular. Mas é nos apoios das sedes que nós podemos fazer alguma coisa. E é o que temos feito. Eles fazem festas lá. E nós temos, como vocês sabem, há questões muito complexas, já aqui falámos disso e nós temos, obrigado não tive muito correto. Mas eu sugeri às Associações que nós fazemos o apoio, desde que o apoio seja feito para medidas de autoprotecção. E há umas que já se adiantaram e nós apoiámo-las, como foi o caso da Associação da Aguieira. E há mais duas que vão tentar fazer o mesmo. E nós apoiámo-las, quer financeiramente, quer tecnicamente. É esse que é o caminho. Na parte desportiva, é essa. E na parte cultural, o mesmo. Nós temos, nós aumentámos os apoios em 2024. E, nós, o que nós dissemos é que se, eventualmente, ficássemos cá, depois falaríamos sobre isso. Este é o primeiro ano de mandato. No próximo ano fazemos esse ajuste com o regulamento, como fizemos com o Desporto, como fizemos com a parte cultural, como fizemos, por exemplo, com as Associações Culturais que não tinham apoios diretos. Mesmo na parte cultural, a Amarelo Silvestre fomos nós que lhe demos, que concedemos o apoio que estava descontinuado. Fomos nós que incluímos a Contracanto, que não tinha apoio regular. Já foi este Executivo que fez isso. Na parte cultural, o Ganso Manso, idem, idem, aspas, aspas. As Associações Culturais todas que aí estão, ou nós pagámos o que não foi pago, ou nós demos, mesmo, o subsídio. A diferença é, neste momento de investimento, apoio, em 2025, de mais de 700 mil euros no Associativismo. É um valor significativo. É um investimento? É. Não é um gasto. Com calma. Mas tem um aumento significativo de cerca de 50% ao que era feito. Porque nós apoiamos em termos financeiros, de apoio direto e de apoio indireto, nas sedes, em equipamentos, em outras condições que eles nos sejam solicitadas. E mantenho, rigorosamente, isto. Portanto, o apoio logístico, o apoio técnico, o apoio equipamento, o apoio de transportes, de coisas de somenos. Uma das Bandas, não é a questão só do transporte. O transporte, havia, com a Senhora Vereadora, eu acho que se recorda disso, havia ali uma bitola da quilometragem para as Bandas. As Bandas fazem o transporte. Os Ranchos fazem o transporte. Nós vamos dizendo que temos que ter cuidado, nem sempre temos. Mas, naturalmente, que nós não coibimos, de forma alguma, a sua forma de fazer. E é disto também que estamos a falar. E estou-lhe a falar, outra coisa, por exemplo, equipamentos das próprias Associações, que vêm ter connosco: Olhe, ó Senhor Presidente, nós, por exemplo, até combustível, pneus. E que somado, é muito dinheiro. E nós, isto não está no



Reunião de 25/06/2026

protocolo. Nós dissemos: Desculpem lá. Não fizemos isto. Não está no protocolo. E, em termos, no final do dia, o valor é superior a se calhar, aumentarmos 500,00 euros. Depois, dar-vos só mais dois, ou três apontamentos finais, que me parecem essenciais: O histórico é este. O histórico é, o aumento, nós regularizamos, pusemos tudo no mesmo género, por pacote. As Associações Culturais, havia umas que recebiam, outras não recebiam. Estão a receber todas. Umhas tinham apoios atribuídos, mas não eram pagos. Está tudo regularizado. Os pagamentos não eram feitos a horas. Agora são feitos a horas. As Bandas e os Ranchos aumentámos cerca de 50% dos apoios. É pouco? É. Mas, em contrapartida, complementámos isto de outra maneira. Há o compromisso de atualizarmos isto com protocolo e com regulamento. Todos os outros apoios, em termos de Associativismo, são feitos dessa natureza, com o Desporto, com os Bairros. Por exemplo, estávamos a falar das Bandas, das atuações das Bandas. As atuações das Bandas são para ajudar o nosso Associativismo. Quando este ano, por exemplo, o Paço e o Rossio pediram-nos apoio para não fazer o pagamento das Bandas. Pagam as Bandas. As nossas Associações pagam as próprias Bandas para atuar. Sabem qual foi a atuação que era uma das atuações para a Associação, da Banda de Carvalhal Redondo? Foi uma das Bandas, uma das atuações para o Concelho foi aquelas porque eram as Associações ajudarem-se umas às outras para um bem comum. Da mesma forma que as Bandas que acontecem nas outras festividades, somos nós também que apoiamos e metemo-las aqui. Portanto, eu acho que esse equilíbrio está, de alguma forma, salvaguardado. Mas, naturalmente, teremos opiniões diferentes. Sobre os Escuteiros, os Escuteiros nunca foram apoiados. Foram apoiados com proposta minha, enquanto Vereador da Oposição. Espere aí. Deixe-me acabar, Senhor Vereador. Deixe-me só acabar. Já lá onde você quer. Deixe-me acabar. Eu estou a dizer, ou então reformulo. Em termos do que era o apoio expresso aos Escuteiros, já foi feito. Eu estou a dizer que não tinha cadência regular. Mas já tinha sido feito. Acho que era isso que queria dizer, digo eu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Como o Senhor Presidente da Junta sabe, o que é que nós fizemos na Urgeiriça e muito bem. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu sei, mas não estou a falar, ó Senhor Vereador. O que eu estava aqui a dizer era em termos de valor. O que eu estava a falar, não estou a falar do apoio em sede. Isso, eu sei. Em sede e em reabilitação dos edifícios. Eu sei isso, Senhor Vereador, atenção e reconheço. Eu estou a falar de subsídio ordinário. Ou seja, o ordinário, todos os anos aquele subsídio ordinário. E, portanto, o valor podia ser este, como outro qualquer. Mas estamos a falar de Associações que não têm atividade. Têm ocupação, mas não têm atividade regular. Mas, em contrapartida, o equilíbrio foi feito com outras coisas que, raramente, lhes eram concedidas, como transportes. O equilíbrio, acho que tem a ver com, precisamente, isso mesmo, quer nos valores atribuídos, quer nas Bandas, como nós acabámos por fazer. E depois nós estamos a falar disto e depois dizemos: Ai a Despesa Corrente aumentou? Pois aumentou. E muito do que é a Despesa Corrente tem a ver com isto. Temos um aumento de mais 50%. E este aumento é um aumento bom. Há coisas que podem ser discutíveis? Há. Há coisas que podemos não concordar? Há. Mas outras que são como são. E, portanto, isso é o que é. E, depois, também, na questão do histórico, já que se falou nisso. Eu não tenho receio nenhum do que eram as coisas como eram e as coisas como são connosco, quer os apoios, quer os montantes consignados, quer colocar toda a gente no procedimento. Não há uma Associação que esteja fora dos protocolos. Arranjámos o enquadramento para todas. Arranjámos a parte

do enquadramento que possa ser feito para apoios, seja para o Cristiano, pela primeira vez, ou outros. Arranjámos forma de ter este enquadramento. Não está tudo feito? Não. Mas arranjamos e avançamos muito nisso. Não deixámos apoio nenhum de fora, individual, coletivo, associativo, cultural, desportivo, recreativo, musical. Estão todos incluídos. Todos melhoraram o montante financeiro que tinham em relação ao mandato anterior. Todos têm agora o seu pagamento em dia. Não há uma Associação que possa dizer que tem alguma coisa em atraso, a não ser as que não regularizam, como vos falei, que é um imperativo que decorre da Lei e para mim, bem, até entregar a última tranche não é efetuada até à entrega do Relatório e Contas. Portanto, estamos, perfeitamente tranquilos quanto a isso. Depois é assim: Nunca falamos em taxas e licenças. Nós isentamos de taxas e licenças toda a gente. Isso é mesmo uma questão. Enfim. Apoio a entidades privadas, não sei a que se refere a Senhora Vereador. Se quiser falar sobre isso, diga. Cá estarei para tentar elucidar. Passou-me ao lado. Das Associações, eu nunca disse que as Associações aceitaram. Não foi aquilo que pediram. Vou voltar, outra vez, a dizer o que disse no início, o que disse sempre: As associações, num processo que nós temos de consensualização, chegamos a um valor consensualizado. O valor consensualizado é também muito o que a Autarquia pretende fazer? Claro que sim. E, depois, Então, nós, pronto, o valor financeiro, pagamos. Mas há outras formas de apoiar. E esse é que é o valor, ou o apoio que é consensualizado. Não é o que as Associações pedem que é concedido. Nunca disse isso, nem é isso que está em causa. Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Muito sumariamente. Aquilo que é atribuído em pneus, ou em gasóleo, aquilo que disse, não está expresso mas devia. Até para que não haja a percepção de que se apoia mais uns do que outros. Portanto, essa é mais uma sugestão que lhe dou. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, os transportes não deviam estar? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- Não. Não disse isso. Não é preciso fazermos isso. O que eu disse foi: Os pneus e o gasóleo e aquilo que entender que deve, os apoios às Associações, quando nós falamos de transparência, é para tudo. Caso contrário, as pessoas podem achar que há filhos e enteados. Ou podem achar que só dão a quem pede. Enfim, essas coisas todas. Pronto. Eu não estou a falar de mim. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De certeza que a Senhora Vereadora não está habituada a isto. Olhe que eu também não, Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu não estou a falar de mim. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Também eu não. Mas está bem. Pronto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Nós somos um Órgão chamado Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está bem, eu sei que somos. Mas, anátemas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Somos um Órgão chamado Câmara Municipal e o Senhor Presidente faz parte deste Órgão e é um outro Órgão, em simultâneo, que é o Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está bem. Mas lança anátema sobre alguém de parcialidade, aí a conversa já muda de figura. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - A Câmara Municipal pode sugerir. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não é isso que estamos a falar. Estamos a falar do anátema criado. É outra coisa. São outras histórias. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----



Reunião de 25/06/2026

---- - Não. Há um Órgão chamado Presidente de Câmara. Depois há um Órgão chamado Câmara Municipal. Não. Tem competências próprias. Peço desculpa pela ligeireza jurídica do que eu disse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - À. Estamos de acordo agora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Portanto, aquilo que são os apoios, que são bastantes. Eu até admito que até possa ser difícil de valorar aquilo que são apoios que são atribuídos com o esforço do Município, dos seus Funcionários. É difícil. Pode ser difícil valorar. Não é impossível porque tudo se faz com contabilidade analítica. Mas que, pelo menos, aquilo que são despesas que o Município tem, que compra bens, ou serviços para as Associações, que assim possa ser também transparente, tal como o Senhor Presidente referiu, aquando do Carnaval, daquilo que eram os valores que ia pagar da SPA e de outros serviços privados. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E estão nas Contas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Ou quando suporta os custos. Ó Senhor Presidente, está tudo nas Contas. Nós sabemos disso. É mesmo. Ma, não. Está tudo nas Contas. Não, eu tenho rubricas de gasóleo nas contas e não tenho o gasóleo que foi atribuído à Associação X, ou à Associação Y. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu falei que foi esporádico. Você não pode pegar uma coisa dessa e por uma vez ajudarmos alguém a trocar uns pneus, meter isso no protocolo, julgo eu. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Senhor Presidente, não desvirtue o que eu estou a dizer. O que eu estou a dizer, eu estou a tentar responder àquilo que foi à sua explicação, que é: Aquilo que consensualizou com as Associações foi um conjunto de serviços e de apoios. E também um valor do subsídio. Foi isso que consensualizou. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Que está aqui. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - E nós, o que estamos a dizer é que vamos votar favoravelmente ainda que e porquê? Porque o Senhor Presidente disse isso mesmo: Que foi aquilo que as Associações, foi aquilo que consensualizou com elas. Nós achamos que, relativamente ao valor consensualizado, é um valor baixo. É um valor que não mostra justiça perante aquilo que ainda agora voltou a defender. Agora, as regras com que consensualizou, a metodologia que utilizou, assim o fez nas reuniões com as Associações. Nós não estivemos lá para ver. O que nós conseguimos ver é um valor que atribui e que nós. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas eu concordo consigo. Mas deixe-me que liga uma coisa: Quando foi Vereadora, qual foi a sua proposta para melhorar algum desses apoios. Uma, uma, Senhora Vereadora. --

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu vou-lhe responder como já respondi uma vez ao Senhor Vice-Presidente: Quando vocês quiserem recuperar o tempo passado, vocês vão às Contas e vão às atas, que são públicas e tiram aquilo que são as vossas conclusões porque nós estamos aqui para trabalhar para o mandato de 2025 a 2029, tal como o Senhor Presidente. Mas tal como o Senhor Presidente gosta de dizer, que a Democracia é mesmo isto. Uns ganham, outros perdem. A Democracia é mesmo isto. Nós tomamos decisões. Quem gosta, gosta. Quem não gosta, não

gosta. E eu não lhe vou responder assim. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu não disse isso: Quem gosta, gosta. Quem não gosta, não gosta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto. Mas eu não lhe vou responder assim porque eu vou lhe dizer assim: Eu não lhe vou responder desta forma. Eu estou-lhe a dizer que é o que o Senhor Presidente costuma dizer. Eu não lhe vou responder desta forma porque eu não gosto quando me responde desta maneira. Portanto, eu não vou. Quando o Senhor Presidente justifica que isto é a Democracia. Uns gostam, outros não gostam. A decisão está tomada. Uns concordam, outros não concordam. Eu não acho que a Democracia. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu disse isso em abstrato. Não foi, não foi. Isso foi para o bem e para o mal. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu sei, eu sei, eu sei disso. O que eu estou-lhe a dizer é que eu não gosto desta resposta. E, portanto, jamais lhe devolveria da mesma maneira. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Foi o enquadramento. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto. Mas está bem. Eu não estou a dizer o contrário. Portanto, não vale a pena aqui a troca de galhardetes. O que eu estou a querer dizer é: -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas já ouviu da minha parte algum sinal de prepotência? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - O que eu estou a querer dizer é se o Senhor Presidente considera e é verdade. Olhe, até lhe vou dizer: Até, nem sei. Não me lembro. Mas se o Senhor diz que foi o primeiro a fazer um regulamento para atribuir estes subsídios e se considera que o regulamento ainda não está. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não é da Senhora Vereadora. É noutro contexto. Foi aquilo que eu disse. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Olhe, pronto, não foi isso que eu percebi. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não, não, não é político. Não era Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Se nós já temos um regulamento, melhorem-no. Se nós não temos um regulamento, façam-no. Peçam aos Serviços. Peçam apoio externo para esse efeito. O que nós estamos a pedir é que haja transparência na atribuição dos subsídios e dos demais apoios. E sabe porque é que eu lhe peço isto? Porque o Senhor Presidente também concorda com isto. Quando estava na Oposição, certamente, o referiu muitas vezes. Não, não. Mas é verdade, ou não é? --

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu estou consciente que eu fui consequente com aquilo que dizia. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Não, mas é que ainda não existe esse regulamento. É isso que eu estou-lhe a dizer. O regulamento da atribuição dos apoios às Associações Culturais, Recreativas, sem ser as Desportivas, não existe. É disso que eu estou-lhe a falar na reunião de hoje. Eu não estou a falar do regulamento da atribuição às Associações Desportivas que tem as equipas que estão neste escalão, naquele e no outro. Eu estou-lhe a falar daquilo que é a tipologia de Associações que hoje estamos a votar. Nem estou a falar das Associações que lhe pedem apoio para os Equipamentos de Proteção Individual. Essa forma de explicar com o tudo é para tirar o foco do que foi a nossa intervenção. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não, não, não. Está enganada. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto. E, portanto, eu não lhe estou a pedir, não lhe estou a sugerir, nem a pedir, não lhe estou a sugerir nada que o Senhor Presidente não sugerisse da mesma forma se estivesse,



Reunião de 25/06/2026

se calhar, numa outra cadeira. Mas isso faz parte. Olhe, isso, sim, faz parte do jogo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não há uma única deliberação nesta componente do Associativismo que seja diferenciada daquilo que fizemos. Nem uma. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Relativamente a outra frase que o Senhor Presidente disse na sua explicação, que foi: Nós estamos a atribuir um valor de cerca de 700 mil euros de apoio ao Associativismo e bem. Está no Orçamento. Nós também o votámos. De certeza absoluta que não iríamos votar contra esses valores. O que temos referido e destaco a questão, quando falámos dos subsídios às quatro Associações do Concelho que organizam as Marchas e os Carnavais solicitámos uma reavaliação desse valor, até por referência daquilo que eram os aumentos que víamos no Orçamento de outras rubricas, porque se o Município prevê ter mais despesas para realizar os mesmos Eventos, então as Associações fazem o quê? Fazem omeletes sem ovos? Elas também vão ter mais despesas para realizar os mesmos Eventos, sobretudo até também quando nós, felizmente, temos mais população, Crianças e Jovens e há mais miúdos a frequentar as atividades dessas Associações. O que faz com que, não só os preços aumentam, como a quantidade do que têm que gastar também aumentou. Portanto, nós pedimos esse valor e pedimos porque olhamos para o Orçamento, vamos vendo outras opções que o Senhor Presidente foi tomando para gastar, para fazer Despesa Corrente. E se me diz que a Despesa Corrente, este ano, vai aumentar 50%. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não, aumentou. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Aumentou 50% e em abono da verdade, como o Senhor Presidente disse, também é pela atribuição destes subsídios. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Percebeu mal. Eu estou-lhe a falar aqui, no apoio só para, eu peço desculpa por a interromper. Eu estou a falar só de Associativismo. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto. Mas o Senhor Presidente depois vai ver a ata e vai ver como disse. O Senhor Presidente disse, claramente, que fez aqui um paralelismo entre o aumento de 50% da Despesa Corrente. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - No Associativismo, Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto, ok. Mas não foi isso que disse. Eu peço desculpa de ouvir o que diz. E depois acabo por fazer uma intervenção com base nisso. E, portanto, não foi isso que disse. Então, se não foi isso que disse, mas foi, não interessa, se a sua intenção era dizer que aumentou 50% da Despesa Corrente naquilo que é o apoio ao Associativismo, então, eu vou-lhe dizer assim: Quando gere o Orçamento e sabe que vai ter um aumento de 50% na Despesa Corrente para uma determinada rubrica e despesas conexas para essa mesma rubrica, só o Senhor Presidente pode gerir o Orçamento. E, quando toma, em simultâneo, outras decisões que lhe aumentam a Receita Corrente num valor bastante superior se calhar a esse mesmo aumento, eu não, o que é que eu lhe posso dizer mais? A decisão é sua, não é? Pronto, agora, compreenda isto: A nossa declaração de voto e a nossa discussão em relação a esta proposta. Em relação aos Bombeiros já falámos o que tínhamos a falar. Em relação ao Paço, ao Rossio, ao Cimo do Povo e ao Bairro da Igreja também já falámos o que tínhamos a falar. E vamos falando de

acordo com aquilo que está na proposta para deliberação. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Dar, então, só duas notas finais para que não suscitem dúvidas na eventualidade de não ter sido, completamente, explícito. O que nós estamos a falar aqui, quando eu estou a falar, é de investimento. Foi o aumento que houve de apoio ao Associativismo derivado de. Isto, acho que estava implícito, mas, se calhar, deixar claro isto. Aumentámos o número de Associações, é natural que nós aumentemos também o número de apoio que é concedido. Mas também reforçámos o apoio ao Associativismo existente, diretamente, em apoios e indiretamente, em outras concessões. E, terceiro e não menos importante, retomámos e fizemos pagamentos de compromissos que estavam feitos e não tinham sido regularizados. E não é um gasto, é um investimento. Mas estou a falar de uma realidade que estamos a falar do que nós apanhámos no início do mandato e depois como o concluímos. Nunca estará tudo bem feito. Não tenho o ensejo disso. Mas, claramente que estamos melhor, quanto mais não seja, eu só relembro que o subsídio aos Bombeiros, o regular, esteve três anos sem ser efetuado. E fomos nós que o regularizamos e fomos nós que o recuperámos. É o apoio anual dos Bombeiros. Retomámos também, entre outras coisas, como regulamento. Em abono da verdade, no que nós fomos falando, foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, no mandato 2017 a 2021, o Regulamento de Apoio aos Bombeiros, que tinha lá vários tipos de apoio. Nós ainda fomos mais longe e falámos até sobre isso, que é na questão do IMI, que ainda ontem, por exemplo, dois Bombeiros de uma Corporação do Concelho, que não são de Nelas, perguntaram se podiam também ter direito a eles, ou não. Isso, em termos do enquadramento legal, não é fácil. Mas eu não pus de parte desde que haja algum estribo jurídico. Tenho algumas dúvidas, mas não sou Jurista, nem tenho pretensão a ser. E para os Grupos Culturais, todos que estão aqui, uns não eram contemplados, outros tinham subsídios em atraso, anos. Outros pagamentos eram feitos fora de prazo e no ano seguinte. E o que é feito é que, independentemente, do timing, no ano em que são atribuídos subsídios toda a gente recebe o seu subsídio. Eu acho que é, claramente, uma melhoria. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Senhor Presidente, a pergunta que eu lhe faço é clara e simples: O que Vossa Excelência atribui às Bandas Filarmónicas é um subsídio, ou é uma Aquisição de Serviços? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - É um subsídio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não é. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Porque está a falar daquela questão dos? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Se Vossa Excelência contratualizar, nos termos do CCP uma Banda Filarmónica para ela participar nas Marchas, ou para outro efeito qualquer, normalmente paga 800 euros. Se contratasse a Banda Filarmónica de Lobelhe era quanto lhe levaria. Se contratasse a de Tibaldinho seria quanto lhe levaria, ou mais. Se contratasse a de Abrunhosa-A-Velha seria. Para falar aqui do Concelho limite. É que Vossa Excelência impõe. Quando vossa excelência diz assim: Participar, anualmente, em 4 iniciativas promovidas pelo Concelho, 4 sim, mas estou a ler bem. Ó Senhor Presidente isto é um compromisso, uma obrigação, que Vossa Excelência impõe a cada Banda Filarmónica do Concelho. Por isso é que eu concluo que isto não é um subsídio, mas é o pagamento de uma prestação de serviço. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pode concluir isso, mas não é. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Porque, se eu pagar à Banda Filarmónica de Santar, à Banda Filarmónica de Carvalhal Redondo, ou à Banda Filarmónica de Vilar Seco, teria de pagar a outros. Portanto, não é um subsídio. -----

---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 25/06/2026

---- - Então, quem pagava às Bandas, nos Carnavais, não eram nós? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Então, porque é que os obriga agora a pagar? Porque é que os obriga a fazer? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não é obriga. Isso foi uma questão protocolar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Ó Senhor Presidente, eu vou ler. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu sei. Posso, agora, eu acabar? Se não se importar? É um princípio que é de retribuição para com o Associativismo também local. Eu percebo o que está a dizer. Juridicamente, não tem valor nenhum. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Se o Sport Lisboa e Nelas, casa que muito gosto, também vai realizar um jogo de futebol, a mando da Câmara Municipal, a pedido da Câmara Municipal? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. Mas tem lá previsto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - O Teatro Hábitos vai fazer um espetáculo a mando da Câmara Municipal? A obrigá-los a fazer quatro espetáculos por ano? Então porque é que obriga as Bandas Filarmónicas? Se você multiplicar quatro vezes oitocentos euros são três mil e duzentos euros. Portanto, não chega a pagar os serviços prestados. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não é. Então ponha sua Família a contratar Bandas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Porquê? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Porque os valores não são aqueles que o Senhor Vereador está a dizer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Olhe, o dia 8 de dezembro, que a minha filha é Mordoma da Festa da Nossa Senhora da Conceição. Olhe, arranje-me lá uma mais barata de oitocentos euros. Agradeço-lhe. É que eu já os consultei, mesmo aqui no Concelho. Por isso, meu Amigo, quero-lhe dizer o seguinte: Esse subsídio, só estou a falar nas Bandas Filarmónicas. Esse subsídio para as Bandas Filarmónicas é uma vergonha. Sou-lhe sincero. Uma vergonha que não compensa aquilo que eles fazem na Cultura e na promoção do Concelho. E Vossa Excelência obriga, acho que são os únicos a quem obriga fazer quatro participações. Obriga. E não facultativa. É um compromisso. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - É um compromisso, mas não tem componente obrigatório. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Á, pois não. Aliás, só se o Senhor entende que um compromisso não é obrigatório. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ó Senhor vereador, olhe, vou-lhes até dizer uma coisa: Tem uma relação tão boa com todas as Filarmonias, fale com elas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Falei. Eu falei antes das eleições, falei antes das eleições, falei antes das eleições. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, pergunte se alguma foi obrigatória. Pergunte-lhe a eles. Fale com eles. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Olha que foi o que me disseram, que eram obrigados a fazer quatro atuações no Concelho. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então, há-de me dizer, das Bandas Filarmónicas que contactou, quantos Eventos é que são para a Câmara em 2025. Pergunte-lhes. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Então o Senhor acabou de dizer que é o Senhor que paga algumas coisas às Associações do Carnaval? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não foi isto que eu lhe disse. Espere um bocadinho. Eu estou-lhe a dizer que das, deixe-me acabar, das atuações que estão aí, algumas dessas atuações são inseridas depois no Carnaval. É isso que eu estou-lhe a dizer. No Carnaval não, nas Marchas Populares, desculpe lá, no São João. Ou seja, há a Banda numa dessas. Faz o São João. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - E se não tivesse aqui protocolado, as Associações tinham, ou a Câmara tinha, ou não, que lhe pagar? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Tinha, mas, se calhar, está mais bem expresso. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Então, tem que me dar razão. Isto é uma Aquisição de Serviços prestado. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Ó Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, vou-lhe dizer uma coisa: Sabe o que é que as outras Autarquias fazem com as Bandas? Em vez de fazer um protocolo desta natureza definem um valor. E, à medida que vão creditando, vão pagando às Bandas. Há Câmaras a fazer isso e vocês sabem, ou vão procurando. Pronto. Muito bem. Então, passamos à votação. Eu peço-vos desculpa. Querem que eu ponha um a um, ou posso meter na generalidade? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Para mim, é-me indiferente. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Mas há aqui um que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não quer votar favoravelmente. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - À, sim, sim. Há um que não. Com declaração de voto. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então, se calhar, votamos todos, favoravelmente. Então, do ponto 4.1 até ao ponto 4.17, aprovados, por unanimidade, excetuando. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Não, não, não, não. voto contra as propostas das Bandas Filarmónicas. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então, vamos por partes. Ponto 4.1 - Bandas Filarmónicas, até ao ponto 4.3. Portanto, com 6 votos favoráveis e um voto contra. O voto favorável do Partido Socialista, com declaração de voto e do voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, também. -----
---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical 2 de Fevereiro de Santar, atrás descrito, o qual contém uma participação financeira no valor de 2.000,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Envia mais tarde? -----



Reunião de 25/06/2026

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Não, não. Leio já. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Leia. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques leu a seguinte declaração de voto: -----
 ---- - “Reunião Ordinária Pública de 25 de junho de 2026 -----
 ---- Declaração de Voto -----
 ---- Assunto: Ponto 4.1 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical 2 de Fevereiro de Santar, que, obviamente será extensível a todas as demais - Discussão e aprovação -----
 ---- Nas reuniões que o candidato do CDS/PP manteve com as Associações durante a campanha eleitoral, sempre entendeu que os 2.000,00 euros (dois mil euros) de subsídio era insignificante para as Associações que promovem a Cultura e levam bem longe o nome do Concelho de Nelas. -----
 ---- E que, se fosse eleito, iria pugnar pelo aumento do valor do subsídio. -----
 ---- Aliás, basta vermos a proposta de atribuição de um subsídio a uma pessoa singular, que o atual Executivo propõe um valor de 1.500 euros (mil e quinhentos euros). -----
 ---- Considerando que, em sede de discussão, nesta reunião, o Vereador do CDS/PP sugeriu que o valor do subsídio a atribuir às Bandas Filarmónicas do Concelho fosse de 3.000 euros, proposta, liminarmente, rejeitada pelo Presidente da Câmara. -----
 ---- Por isso, o Vereador do CDS/PP viu-se forçado a votar contra a atribuição do subsídio de 2.000 euros, o que não aconteceria se o Presidente da Câmara tivesse anuído à nossa proposta. -----
 ---- Esta nossa decisão de votar contra foi tão só e apenas repudiar a gestão antidemocrática do atual Executivo, bem como a forma de tratamento para quem, de uma forma digna, promove a Cultura do nosso Concelho. -----
 ---- Nelas, 25 de junho de 2026. O Vereador do CDS/PP.” Como não espeto a faca às costas de ninguém, esta proposta vai. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Então, eu ponho-a à votação, então, vá. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Os 3.000,00 euros? Sim, faça o favor, ponha à votação os 3.000,00 euros para as Bandas. Ponha à votação os 3.000 euros, que é para ver quem é que tem a coragem de votar contra. Irei enviar cópia desta minha votação às Associações Filarmónicas do Concelho, com devido esclarecimento. Eu sei que são especuladores e eu já espero para especularem tudo e mais alguma coisa. -----

4.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A BANDA MUSICAL DE CARVALHAL REDONDO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Banda Musical de Carvalhal Redondo, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----
 ---- Entre: -----
 ---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º «SOCIEDADE MUSICAL SANTO ANTÓNIO», titular do NIPC 503282910, com sede na Rua do Futuro, n.º 11, 3525 Carvalhal Redondo, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Sociedade Musical”; -

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- 3. A “Associação” deverá facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade nas atividades por si organizadas em parceria com o Município. -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio na execução do plano de atividades. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027, depois de cumprido o n.º 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em quatro iniciativas promovidas pelo “Município”; -----

---- c) Apresentar em local bem visível o símbolo e o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” – com as características e dimensões a indicar por este, nas atividades realizadas pela “Associação”. -----

---- 3- A “Associação”, durante o prazo de vigência do presente protocolo, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: -----



Reunião de 25/06/2026

- a) Plano de Atividades; -----
 ---- b) Relatório e Contas; -----
 ---- c) Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 4- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreritavelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 5- Até 30 de abril de 2027, a “Associação” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical de Carvalhal Redondo, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A BANDA MUSICAL DE VILAR SECO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Filarmónica de Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE VILAR SECO”, titular do NIPC 502024577, com sede na Rua do Barreiro, lote 9, 3520-225 Vilar Seco, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”; ----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de _____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª - Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a associação, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. -----

---- 2. A Associação, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- 3. A “Associação” deverá facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade nas atividades por si organizadas em parceria com o Município. -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio na execução do plano de atividades. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o n.º 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em quatro iniciativas promovidas pelo “Município”; -----

---- c) Apresentar em local bem visível o símbolo e o logótipo do Município de Nelas –



Reunião de 25/06/2026

“Coração do Dão” – com as características e dimensões a indicar por este, nas atividades realizadas pela “Associação”. -----

---- 3- A “Associação”, durante o prazo de vigência do presente protocolo, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: -----

---- a) Plano de Atividades; -----

---- b) Relatório e Contas; -----

---- c) Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 4- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 5- Até 30 de abril de 2027 a “Associação” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Filarmónica de Vilar Seco, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DO MONDEGO, DE VALE DE MADEIROS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico Rosas do Mondego, de Vale de Madeiros, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º «RANCHO FOLCLÓRICO RECREATIVO E CULTURAL “ROSAS DO MONDEGO”», titular do NIPC 501901048, com sede na Rua dos Eucaliptos, Vale de Madeiros, 3525 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pela Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado “Rosas do Mondego”; -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de _____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- 3. A “Associação” deverá facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade nas atividades por si organizadas em parceria com o Município. -----

---- Cláusula 3ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para apoio na execução do plano de atividades. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----



Reunião de 25/06/2026

- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----
- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----
- b) Participar anualmente em quatro iniciativas promovidas pelo “Município”; -----
- c) Apresentar em local bem visível o símbolo e o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” – com as características e dimensões a indicar por este, nas atividades realizadas pela “Associação”. -----
- 3- A “Associação”, durante o prazo de vigência do presente protocolo, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: -----
- a) Plano de Atividades; -----
- b) Relatório e Contas; -----
- c) Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----
- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
- 4- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----
- 5- Até 30 de abril de 2027, a “Associação” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----
- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----
- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----
- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----
- 1. A Associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----
- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -
- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----
- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
- O Senhor Presidente: -----
- - Do ponto 4.4 ao ponto 4.15, acho que não há. É aprovação e com voto depois do Partido Socialista integrado, coletivamente, com os outros todos, mas aqui também. Portanto: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovados todos, por unanimidade. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico Rosas do Mondego, de Vale de Madeiros, atrás

descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR SECO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico de Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR SECO”, titular do NIPC 502139480, com sede na Rua Reverendo Cónego Isidoro Martins, n.º 6, 3520-225 Vilar Seco, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”; -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª - Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- 3. A “Associação” deverá facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade nas atividades por si organizadas em parceria com o Município. -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para apoio na execução do plano de atividades. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027, depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----



Reunião de 25/06/2026

- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----
- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----
- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----
- b) Participar anualmente em quatro iniciativas promovidas pelo “Município”; -----
- c) Apresentar em local bem visível o símbolo e o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” – com as características e dimensões a indicar por este, nas atividades realizadas pela “Associação”. -----
- 3- A “Associação”, durante o prazo de vigência do presente protocolo, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: -----
- a) Plano de Atividades; -----
- b) Relatório e Contas; -----
- c) Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----
- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
- 4- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, imprerivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----
- 5- Até 30 de abril de 2027, a “Associação” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----
- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----
- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----
- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----
- 1. A Associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----
- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -
- Cláusula 9.^a Organização das contas -----
- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico de Vilar Seco, atrás descrito, o qual contém uma

comparticipação financeira no valor de 1.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento.

4.6.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES “OS SANTARENSES” - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares “Os Santarenses”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º «GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS “OS SANTARENSES”», titular do NIPC 504246160, com sede na Av. da Liberdade, n.º 43, 3520 Santar, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designada “Os Santarenses”. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª - Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- 3. A “Associação” deverá facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade nas atividades por si organizadas em parceria com o Município. -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

----1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para apoio na execução do plano de atividades. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o



Reunião de 25/06/2026

“Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em quatro iniciativas promovidas pelo “Município”; -----

---- c) Apresentar em local bem visível o símbolo e o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” – com as características e dimensões a indicar por este, nas atividades realizadas pela “Associação”; -----

---- d) Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos, e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade, em todas as atividades por si organizadas no território do concelho de Nelas. -----

---- 3- A “Associação”, durante o prazo de vigência do presente protocolo, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: -----

---- a) Plano de Atividades; -----

---- b) Relatório e Contas; -----

---- 4- Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 5- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 6- Até 30 de abril de 2027, a “Associação” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A Associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares “Os Santarenses”, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.7. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “AMARELO SILVESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL” - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a “Amarelo Silvestre - Associação Cultural”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “AMARELO SILVESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL”, titular do NIPC 508974186, com sede na Rua do Fojo, n.º 56 – 3525-055 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado - Amarelo Silvestre ou Associação. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que a câmara municipal pode apoiar atividades de âmbito cultural e de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 3- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela Amarelo Silvestre. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Amarelo Silvestre” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação Amarelo Silvestre -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a associação, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. -----

---- 2. A associação, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Amarelo Silvestre”, através da atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Amarelo Silvestre” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos. -----



Reunião de 25/06/2026

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em três iniciativas promovidas pelo “Município”, sendo uma delas a participação no festival de teatro municipal. -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 2- Até 30 de abril de 2027, a Amarelo Silvestre apresenta o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a Amarelo Silvestre deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A Amarelo Silvestre deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 10.^a - Falhas e omissões -----

---- Em tudo o que o presente Protocolo seja omissos, caberá à Câmara Municipal a decisão. ---

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a “Amarelo Silvestre - Associação Cultural”, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.8. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GANSO MANSO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Cultural Ganso Manso, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”,

e -----

---- 2.º “GANSO MANSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL”, titular do NIPC 517220210, com sede em Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pela Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Ganso Manso ou Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que a câmara municipal pode apoiar atividades de âmbito cultural e de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 3- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Ganso Manso”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª - Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Ganso Manso” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação Ganso Manso -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas - “Coração do Dão” -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Ganso Manso”, através da atribuição de um subsídio no montante de 3.000,00€ (três mil euros). -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Ganso Manso” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em duas iniciativas promovidas pelo “Município”, sendo uma delas a participação no festival de teatro municipal. -----

---- Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1- A “Associação” deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.ª só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 2- Até 30 de abril de 2027, a Ganso Manso apresenta o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.ª - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----



Reunião de 25/06/2026

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a Ganso Manso deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A Ganso Manso deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 10.^a - Falhas e omissões -----

---- Em tudo o que o presente Protocolo seja omissivo, caberá à câmara municipal a decisão. ----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Cultural Ganso Manso, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento.

4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO CONTRACANTO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Contracanto Associação Cultural, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º «CONTRACANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL», titular do NIPC 513250492, com sede na Avenida 9 de Julho, 3525 - 601 Lapa do Lobo, representada, nos termos legais, pelo (a) Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designada “Contracanto ou Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para

apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Contracanto”. -----
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.^a - Objeto -----
---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Contracanto” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----
---- Cláusula 2.^a - Obrigações da Associação Contracanto -----
---- 1- Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente contrato programa. -----
---- 2- A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----
---- Cláusula 3.^a- Prazo de execução -----
---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----
---- Cláusula 4.^a - Formas de apoio -----
---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Contracanto”, através da atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----
---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----
---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----
---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.^a. -----
---- Cláusula 5.^a - Colaboração entre as partes -----
---- 1- A “Contracanto” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos. -----
---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----
---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----
---- b) Participar anualmente em três iniciativas promovidas pelo “Município”, sendo uma delas a participação no festival de teatro municipal. -----
---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
---- 1- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----
---- 2- Até 30 de abril de 2027 a “Contracanto” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----
---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----
---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----
---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----
---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----
---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a Contracanto deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -----
---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----
---- A Contracanto deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----



Reunião de 25/06/2026

---- Cláusula 10.^a - Falhas e omissões -----

---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, caberá à câmara municipal a decisão. ----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Contracanto – Associação Cultural, atrás descrito, o qual contém uma participação financeira no valor de 5.000,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento.

4.10. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O TEATRO HÁBITOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Teatro Hábitos, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º «ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL “TEATRO HÁBITOS”», titular do NIPC 510 581 790, com sede no Bairro das Cocarinhas, n.º 2, 3525-454 Carvalhal Redondo, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Teatro Hábitos ou Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que a câmara municipal pode apoiar atividades de âmbito cultural e de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 3- Que o “Teatro Hábitos” tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 4- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 5- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro total, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), sendo que 5.000,00€ (cinco mil euros) são para apoio na execução das atividades e projetos a desenvolver pelo Teatro Hábitos e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoio no desenvolvimento do projeto “HABITUA-TE”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo Município ao Teatro Hábitos para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.^a - Obrigações da Associação Teatro Hábitos -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve

cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- Cláusula 3.^a - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.^a - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “Teatro Hábitos”, através da atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio na execução do plano de atividades e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoio no desenvolvimento do projeto “HABITUA-TE”. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 2.500,00 € até final do mês de julho 2025; -----

---- b) 4.500,00 € será pago mensalmente até final do ano de 2025; -----

---- c) 500,00 € em janeiro de 2026, depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.^a. -----

---- Cláusula 5.^a - Colaboração entre as partes -----

---- 1- O Teatro Hábitos compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em três iniciativas promovidas pelo “Município”, sendo uma delas a participação no festival de teatro municipal. -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 2- Até 30 de abril de 2027, o Teatro Hábitos apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o Teatro Hábitos deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- O Teatro Hábitos deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Cultural e Juvenil Teatro Hábitos, atrás descrito, o qual



Reunião de 25/06/2026

contém uma comparticipação financeira no valor de 7.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.11. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO CANTO E ENCANTO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Canto e Encanto, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “CANTO E ENCANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL”, com sede na Rua Abade Dourado, 3525 Canas de Senhorim, titular do NIPC 506 072 932, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Canto e Encanto”. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que esta Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, valores e conceitos históricos aos mais jovens; -----

---- 3- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação dos usos e costumes dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações da Associação -----

---- 1- Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a “Associação”, deve cumprir o plano de atividades, bem como as atividades que constam do presente protocolo. ---

---- 2- A “Associação”, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para apoio na execução do plano de atividades. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.^a. -----

---- Cláusula 5.^a - Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em quatro iniciativas promovidas pelo “Município”; -----

---- c) Apresentar em local bem visível o símbolo e o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” – com as características e dimensões a indicar por este, nas atividades realizadas pela “Associação”. -----

---- 3- A “Associação”, durante o prazo de vigência do presente protocolo, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: -----

---- a) Plano de Atividades; -----

---- b) Relatório e Contas; -----

---- 4- Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 5- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 6- Até 30 de abril de 2027 a “Associação” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Canto e Encanto – Associação Cultural, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.12.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE



Reunião de 25/06/2026

NELAS E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, DE NELAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Corpo Nacional de Escutas, de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO 578 CNE – NELAS”, titular do NIPC 5000972052, associação desportiva com sede no Parque de S. Miguel, em Nelas, representada, nos termos legais, pela Chefe de Agrupamento, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Agrupamento 578”; -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que a Câmara Municipal pode apoiar atividades que considere de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 3- Que os Escoteiros têm como missão educar os jovens para desempenharem um papel ativo na sociedade; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de _____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pelo “Agrupamento 578”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento 578” para apoio às atividades promovidas pelo mesmo. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações do “Agrupamento 578” -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, o “Agrupamento 578” deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. O “Agrupamento 578”, na divulgação das suas atividades, deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar um apoio financeiro ao “Agrupamento 578”, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para apoio das atividades e projetos promovidos pelo mesmo. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao “Agrupamento 578” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o n.º 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- O “Agrupamento 578” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o

“Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos. -----

---- 2- O “Agrupamento 578” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em três iniciativas promovidas pelo “Município”. -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1- O “Agrupamento 578” deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 2- Até 30 de abril de 2027 o “Agrupamento 578” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. O “Agrupamento 578” não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o “Agrupamento 578” deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A Associação deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 10.^a - Falhas e omissões -----

---- Em tudo o que o presente Protocolo seja omissos, caberá à Câmara Municipal a decisão. ---

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento 578 do Corpo Nacional de Escutas, de Nelas, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 600,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.13. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, DE CANAS DE SENHORIM - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Corpo Nacional de Escutas, de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO 604 DO CNE – CANAS DE SENHORIM” titular do NIPC 500972052, com sede na Urgeiriça, em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais,



Reunião de 25/06/2026

pela Chefe do Agrupamento, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento 604”; -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que a Câmara Municipal pode apoiar atividades que considere de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 3- Que os Escoteiros têm como missão educar os jovens para desempenharem um papel ativo na sociedade; -----

---- 4- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de _____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pelo “Agrupamento 604”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento 604” para apoio às atividades promovidas pelo mesmo. -----

---- Cláusula 2.ª - Obrigações do “Agrupamento 604” -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, o “Agrupamento 604” deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. ----

---- 2. O “Agrupamento 604”, na divulgação das suas atividades, deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão” -----

---- Cláusula 3.ª - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.ª - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar um apoio financeiro ao “Agrupamento 604”, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para apoio das atividades e projetos promovidos pelo mesmo. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao “Agrupamento 604” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027 depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1- O “Agrupamento 604” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos. -----

---- 2- O “Agrupamento 604” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em três iniciativas promovidas pelo “Município”. -----

---- Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1- O “Agrupamento 604” deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.ª só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 2- Até 30 de abril de 2027 o “Agrupamento 604” apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. O “Agrupamento 604” não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o “Agrupamento 604” deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A Associação deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 10.^a – Falhas e omissões -----

---- Em tudo o que o presente Protocolo seja omissos, caberá à Câmara Municipal a decisão. ---

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento 604 do Corpo Nacional de Escutas, de Canas de Senhorim, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 600,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.14.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação SOS de Nelas - Associação de Animais em Risco, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “SOS DE NELAS – ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO”, titular do NIPC 513 221 573, com sede na Rua Luís de Camões, n.º 14, 3520-062 Nelas, representada, nos termos legais, pelo(a) Presidente da Direção, Ana Patrícia Borges, como Segunda Outorgante e adiante designada por “SOS Animais em Risco ou Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2- Que a Câmara Municipal pode apoiar atividades que considere de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 3- Que a “SOS Animais em Risco” é uma associação sem fins lucrativos de proteção animal e ambiental e que conta com a colaboração de diversos voluntários; -----

---- 4- Que, dessa forma, contribuem, igualmente, para a preservação de tais valores e conceitos junto dos naturais do Concelho; -----

---- 5- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos



Reunião de 25/06/2026

euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “SOS Animais em Risco”. ----
 ---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a - Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma. -----

---- Cláusula 2.^a - Obrigações da Associação SOS Nelas - Animais em Risco -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente protocolo, a associação, deve cumprir o plano de atividades bem como as atividades que constam do presente protocolo. -----

---- 2. A associação, na divulgação das suas atividades deve conter, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão”. -----

---- Cláusula 3.^a - Prazo de execução -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026. -----

---- Cláusula 4.^a - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar um apoio financeiro à “Associação”, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoio das atividades e projetos promovidos pela mesma. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 90% do valor será pago mensalmente até final do ano de 2026; -----

---- b) 10% no mês de janeiro de 2027, depois de cumprido o nº 1 da cláusula 6.^a. -----

---- Cláusula 5.^a -----

---- Colaboração entre as partes -----

---- 1- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos. -----

---- 2- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em três iniciativas promovidas pelo “Município”. -----

---- Cláusula 6.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1- A Associação deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 4.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----

---- 2- Até 30 de abril de 2027, a SOS Animais em Risco apresenta a o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 8.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----

---- 1. A associação não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, a SOS Animais em Risco deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social. -

---- Cláusula 9.^a - Organização das contas -----

---- A Associação deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 10.^a - Falhas e omissões -----

---- Em tudo o que o presente Protocolo seja omissivo, caberá à câmara municipal a decisão. ----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação SOS de Nelas - Associação de Animais em Risco, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

4.15.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E CRISTIANO PEREIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e Cristiano Daniel Pinto Pereira, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município” e -

---- 2.º CRISTIANO DANIEL PINTO PEREIRA, residente em ****, 3520-*** Nelas, titular do NIPS *** ** 815, como Segundo Outorgante e adiante assim designado. -----

---- Considerando: -----

---- 1- O desempenho excecional do atleta Cristiano Pereira que já o consagrou como um dos melhores atletas do mundo na sua categoria; -----

---- 2- Que o Atleta Cristiano Pereira é um exemplo brilhante de que o esforço e a dedicação podem superar qualquer obstáculo, independentemente das circunstâncias; -----

---- 3- Que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de âmbito desportivo e de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- 4- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelo considerando supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao Segundo Outorgante no âmbito da participação deste em provas de atletismo. -----

---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----

---- 1- O “Município” compromete-se a prestar um apoio ao Segundo Outorgante, no valor de 1.000,00€ (mil euros) com o intuito de incentivar e apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas realizadas pelo Segundo Outorgante, nomeadamente custos com as deslocações e logística na promoção desta modalidade, e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas. -----

---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao Segundo Outorgante até final do ano de 2026. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- 1- O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e,



Reunião de 25/06/2026

em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da promoção da modalidade, e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas. -----

---- 2- O Segundo Outorgante deverá promover a inclusão do logotipo do Município de Nelas em local que seja visível. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- Até final do mês de dezembro do corrente ano, o Segundo Outorgante deverá apresentar um relatório em que conste a descrição das provas realizadas, bem como registo fotográfico que comprove a representatividade do Município nas suas atividades competitivas. -----

---- Cláusula 5.^a – Incumprimento -----

---- Caso o relatório previsto na Cláusula 4.^a não seja entregue pelo Segundo Outorgante no prazo definido na mesma e não se verifique o pressuposto da representatividade do Município nas atividades competitivas do Segundo Outorgante, o Município poderá exigir a devolução do apoio prestado. -----

---- Cláusula 6.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração, ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 7.^a – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2026. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Cristiano Daniel Pinto Pereira, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento.

4.16.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E TIAGO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e Tiago Alexandre Gomes dos Santos, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município” e -----

---- 2.º TIAGO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, titular do NIPS 244 532 230, residente em *****, 3520-*** Senhorim, , como Segundo Outorgante e adiante assim designado. -----

---- Considerando: -----

---- 1- Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelo considerando supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a - Objeto -----
---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao Segundo Outorgante no âmbito do projeto “Tiago Santos - Road To Dakar”. -----
---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----
---- 1- O “Município” compromete-se a prestar um apoio ao Segundo Outorgante, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) com o intuito de incentivar o desenvolvimento das atividades desportivas realizadas pelo Segundo Outorgante, nomeadamente na promoção desta modalidade, e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas. -----
---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao Segundo Outorgante até final do ano de 2026. -----
---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----
---- 1- O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da promoção da modalidade e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas. -----
---- 2- O Segundo Outorgante deverá promover a inclusão do logotipo do Município de Nelas através dos meios de publicidade que dispõe, nomeadamente, no equipamento do piloto, na carrinha de transporte, na mota de competição e de treinos, etc. -----
---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
---- Cláusula 5.^a – Relatório -----
---- Até final do mês de dezembro do corrente ano, o Segundo Outorgante deverá apresentar um relatório em que conste a descrição das provas realizadas, bem como registo fotográfico que comprove a representatividade do Município nas suas atividades competitivas. -----
---- Cláusula 6.^a – Incumprimento -----
---- Caso o relatório previsto na Cláusula 5.^a não seja entregue pelo Segundo Outorgante no prazo definido na mesma e não se verifique o pressuposto da representatividade do Município nas atividades competitivas do Segundo Outorgante, o Município poderá exigir a devolução do apoio prestado. -----
---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Cláusula 8.^a – Vigência -----
---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2026. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - No ponto 4.16 é onde o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também quer votar contra. Certo? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Sim, sim, sim. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Portanto, aprovado com 6 votos favoráveis e um voto contra. Os votos favoráveis do Partido Socialista, com declaração de voto, entregue já à Mesa. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com declaração de voto agora. -----
---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa



Reunião de 25/06/2026

Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Tiago Alexandre Gomes dos Santos, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

---- o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Já, já. “Declaração de Voto. Votei contra o proposto no ponto 4.16 porquanto tenho sérias dúvidas da legalidade a aplicar nesta votação. Só o voto contra me poderá eximir de qualquer responsabilidade sancionatória, ou até mesmo, criminatória, votei contra.” Foi o único que votei contra. -----

4.17.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ANTI SOCIAL SOCIAL RUN CLUB - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva e Cultural Anti Social Social Run Club, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município” e -----

---- 2.º “ANTI SOCIAL SOCIAL RUN CLUB”, titular do NIPC 518 943 933, com sede em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, por Luís Martins, na qualidade de Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Anti Social” ou “Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- a) Que a Associação “Anti Social Social Run Club” tem como objetivos gerais: -----

---- i. Promover a prática regular de atividade física (corrida e caminhada); -----

---- ii. Fomentar o convívio, a saúde e o bem-estar da comunidade, incluindo seniores, crianças e atletas competitivos; -----

---- iii. Oferecer oportunidades para todos os níveis utilizarem a pista de atletismo de forma segura e progressiva; -----

---- iv. Estimular a progressão física adaptada por faixa etária; -----

---- v. Estabelecer parcerias com entidades locais e eventos desportivos; -----

---- vi. Inscrição da Associação na Federação Portuguesa de Atletismo; -----

---- vii. Inscrição da Associação na Associação de Trail Running de Portugal; -----

---- viii. Inscrição da Associação nos Campeonatos Regionais de Atletismo (de acordo com o número de atletas existentes); -----

---- b) Os eventos que a “Associação” pretende promover; -----

---- c) Os restantes objetivos específicos descritos no Plano de Atividades que constitui o Anexo I; -----

---- d) O impacto positivo da prática desportiva; -----

---- e) Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- f) Que a Câmara Municipal, em reunião realizada em ____ de _____ de 2026, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e

quinhentos euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “Anti Social”. -----
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.^a – Objeto -----
---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para apoio às atividades promovidas pela mesma, tendo por base o plano de atividades apresentado e que constitui o Anexo I. -----
---- Cláusula 2.^a - Obrigações do Município -----
---- 1- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “Grémio”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----
---- 2- O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação”, de acordo com a seguinte calendarização: -----
---- a) 50% do valor será pago até ao final do mês de julho de 2026; -----
---- b) 40% do valor até ao final do ano de 2026; -----
---- c) 10% no mês de janeiro de 2027, depois de cumprido o estabelecido no nº 1 da cláusula 5.^a. -----
---- Cláusula 3.^a - Obrigações da Associação -----
---- 1- A “Associação”, no âmbito do presente protocolo, obriga-se ao seguinte: -----
---- a) A cumprir o plano de atividades, bem como as atividades que constam do presente protocolo; -----
---- b) A colocar, no âmbito da divulgação das suas atividades, em local visível, o logótipo do Município de Nelas – “Coração do Dão”; -----
---- c) A facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos, e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade, nas atividades por si organizadas; -----
---- d) A participar, anualmente, em duas iniciativas promovidas pelo “Município”. -----
---- Cláusula 4.^a - Colaboração entre as partes -----
---- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----
---- Cláusula 5.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
---- 1- A “Associação” deve apresentar um relatório de execução da atividade do ano de 2026, impreterivelmente durante o mês de janeiro de 2027, sendo que a última tranche do pagamento do apoio previsto na cláusula 2.^a só será paga após a apresentação do referido relatório e sua apreciação. -----
---- 2- Até 30 de abril de 2027, a “Associação” apresenta o resumo de contas referentes a 2026, devidamente elaborado e certificado nos termos da lei. -----
---- Cláusula 6.^a - Obrigações fiscais e para com a segurança social -----
---- 1- A “Associação” não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente protocolo caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, enquanto a situação se mantiver. -----
---- 2- Para efeitos do disposto na presente cláusula, a “Associação” deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção-Geral dos Impostos e da Segurança Social. -----
---- Cláusula 7.^a - Organização das contas -----
---- A “Associação” deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no protocolo e a identificação das receitas respetivas. -----
---- Cláusula 8.^a - Denúncia do protocolo -----
---- Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo, sem necessidade de invocação de motivo justificativo, bastando informar a outra parte, através comunicação eletrónica, para os contactos fixados na cláusula 9.^a, com a antecedência mínima de 30 dias a contar da data da



Reunião de 25/06/2026

data de cessação dos respetivos efeitos. -----

---- Cláusula 9.^a – Contactos -----

---- Para comunicação entre partes, serão utilizados os seguintes endereços de email: -----

---- a) Município de Nelas: geral@cm-nelas.pt; -----

---- b) Anti Social Social Run Club: assrccanasdesenhorim@gmail.com -----

---- Cláusula 10.^a - Falhas e omissões -----

---- Em tudo o que o presente protocolo seja omissivo, caberá à Câmara Municipal a decisão. ---

---- Cláusula 11.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até ao integral cumprimento das obrigações nele previstas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, o ponto 4.17 tem a votação por unanimidade, com declaração de voto do Partido Socialista, que é uma declaração de voto, conjunto de todos os protocolos previstos do ponto 4.1 ao ponto 4.17. Certo, Senhora Vereadora? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Sim, sim. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Que é uma declaração conjunta que abrange isto tudo. Eu agora só chego a fazer aqui as votações para acertarmos por causa das votações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Associação Desportiva e Cultural Anti Social Social Run Club, atrás descrito, o qual contém uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 7 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 7, DO ANO DE 2026 – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presentes as Alterações ao Orçamento Municipal n.º 7 e às Grandes Opções do Plano n.º 7, do ano de 2026, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De acordo com o documento que foi enviado para os Estimados Vereadores, têm aí as devidas justificações dos reforços e das anulações, quer no protocolo da subdelegação de competências na Educação. E refere, nas observações, que são os valores atualizados para 2026, que vieram, posteriormente. Tem os 10 mil euros na delegação de competências de Aquisição de Serviço para os Serviços de Limpeza, de julho a dezembro. Dizer-vos que não estava contemplado porque a delegação de competências foi feita de uma fase de intermédio de ano para outra. E, portanto, isto é para concluir o ano. Mas era o que era o obrigatório. A Requalificação das quatro esquinas, um reforço, na Zona Urbana, de 95.500,00 euros. Um reforço também nas Transferências de Capital, da CIM, com os protocolos, com o protocolo novo, dois protocolos novos que entraram, que é preciso acomodar, do que decorre da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e dos 14 municípios. E, depois onde foram feitas as respectivas anulações, seja na TGR, com dotação ainda sem execução prevista, seja

nas próprias delegações de competências, na Aquisição de Bens. O que deu para equilibrar aqui. Na Conservação do Centro de Saúde de Nelas onde entraram também as despesas dos Serviços de Limpeza. A Requalificação Urbana tem contemplado o montante no investimento da Requalificação das Quatro Esquinas de Canas de Senhorim. Já lá está esse montante acautelado. Portanto, é só identificá-lo onde ele é. A iluminação pública, ainda sem execução prevista na globalidade, uma vez que o que está em funcionamento está a correr com o que estava estipulado. E, as próprias transferências, como vocês foram ver, na CIM Viseu Dão Lafões, têm um reforço de 15 mil euros e uma anulação de 15 mil euros. O que, basicamente, vai dar ao mesmo porque há protocolos, uns que passaram a ser financiados na totalidade e que tiraram o ónus da Câmara, da parte financeira. E outros onde há esse montante consignado. Os serviços foram feitos com alguma dúvida que, ainda por cima, possa subsistir.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu queria fazer uma intervenção sobre isso, Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Com certeza que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Senhor Dr., eu, por lapso e descuido. Estamos na pate da Contabilidade. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não tem o documento? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, não é isso que eu quero. Quando interpelei Vossa Excelência para a dívida da Câmara de Mangualde, Vossa Excelência disse-me que era zero. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Espere, ó Senhor Vereador. Não foi isso que eu lhe disse. Eu vou lhe dizer outra vez: Eu estou-lhe a dizer que os pagamentos estão todos efetuados a Mangualde. Mas, espere aí. E disse-lhe que entraram faturas agora, em junho, que estão em pré-registo, para serem validadas, respeitando-se ao primeiro trimestre de 2026. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Senhor Presidente, eu tenho um documento na minha pose, eu tenho um documento na minha pose. O Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, porque é seu congénere na posição, no cargo, com algum receio, pediu um Parecer à CADA. E a CADA vem dizer: Olhe, dê lá o que o Senhor Vereador da Câmara de Nelas lhe pede, que está no exercício das suas funções. E, para efeitos de Fiscalização, dê lá. E, então, o Município de Mangualde e já lhe mostro depois o resto e os últimos lançamentos contabilísticos foram em 23 de, foram em 2026, 2026. E o Senhor Presidente da Câmara responde-me o Município de Mangualde que diz que o Município de Mangualde. Saiu daqui do documento. Vai dizer que era à data do dia 24: Boa tarde Senhor Dr. Manuel Marques. Em resposta ao solicitado no e-mail infra, remeto em anexo a Conta Corrente do Município de Nelas. E mais informo que a dívida daquele Município ascende ao montante de 401.052,57 euros, à data. Digo-lhe já qua foi a data. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Diga. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - À data de. Se calhar V. Ex.^a está com isto tudo pago, até à data de 24 de junho de 2026. Se calhar, pagou isto tudo ontem. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Então, olhe, à data de 24 de junho de 2026, à Câmara de Mangualde. Vou-lhe outra vez ler. São documentos oficiais. Não foi o Senhor Presidente da Câmara que mandou. Foi, depois de devidamente autorizada, a Responsável por isto, Vossa Excelência deve, ou a Câmara, o Município de Nelas deve, não o Senhor. E se tem alguma dúvida, posso reencaminhar isto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não tenho. Isso não é verdade. -----



Reunião de 25/06/2026

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Então as contas de taberna são as de Mangualde. A conta de Taberneiro é de Mangualde.
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Não foi isso que eu disse. Eu vou-lhe dizer uma coisa, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Espere. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Desculpe. A 24 de junho de 2026 tenho uma resposta e uma Conta Corrente, que a Câmara, o Município de Nelas deve à Câmara de Mangualde. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Desculpe. Eu vou-lhe dizer o que você quer ouvir. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - O Município de Nelas deve à Câmara de Mangualde 401 mil euros. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Pronto. Então, eu vou-lhe dizer uma coisa: Eu estou-lhe a dizer. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Leve-me documentos para a próxima reunião, para desmentir isto. Ou envio-mos. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Gosto que um Vereador da Câmara de Nelas acredite mais numa Câmara vizinha do que na própria Câmara. Isto são os Serviços de Contabilidade da Câmara. Não são os dados meus. Há um procedimento habitual e até vou falar mais baixo, mas vai-me ouvir agora. Eu tenho uma Conta Corrente, que é isto. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Também a tenho aqui eu. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Pronto, então, essa é melhor que esta. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Eu sei de uma pessoa que trabalha na Câmara. Já pedi várias vezes, para ver se o nome dela lá consta e não consta lá, meu Caro Amigo. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - O nome dela? Uma pessoa que trabalha na Câmara de Nelas? -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Sim. E já pedi várias vezes dados para me fornecerem e o nome dela nunca lá consta. E não vou usar o nome porque o nome dela não consta lá meu Caro Amigo
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Não percebi isto. Confesso que não percebi. Pediu informação à Câmara de Nelas? -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Sim, dos dados das pessoas que o Senhor admitiu, com quase 52 anos. E desculpe, desculpe. E aquele nome nunca me lá apareceu, nem como Avença, nem como contrato temporário. Não lhe vou dizer. Não lhe vou dizer. Aqui não lhe vou dizer. Aqui não lhe vou dizer. Digo-lhe a si, pessoalmente. Digo-lhe a si, pessoalmente. Vamos fazer uma coisa: O Senhor agenda uma reunião. Eu vou lá ao seu Gabinete. Levo os documentos que o Senhor me mandou facultar e vamos ver se esse nome lá consta. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Segunda-feira, de manhã, Senhora Dr.^a Ana Santos, faz favor. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Segunda-feira, de manhã, não posso. Tenho uma reunião com o meu Colega de Tábua. ---
 ---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, marque uma reunião. Quando quer? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Assim que puder, eu telefono. E levo os documentos. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então, está bem. Levo os documentos. Terei todo o gosto. Até lhe digo mais: Faz essa informação, com o dever do sigilo. Respondo-lhe por sigilo. E fica um documento sobre essa eventual irregularidade. No que concerne a isto, Senhora Dr.^a Ana Santos, faça favor, na próxima reunião de Câmara, à data, com a informação dos nossos Serviços, para pôr esta informação para disponibilidade, para conhecimento aos Senhores Vereadores. Está bem, Senhora Dr.^a Ana Santos. Obrigado. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Senhor Vice-Presidente, está aqui. Diz: Conta Corrente com a Câmara Municipal de Mangualde. Está? Ou não está? Mostre-me lá os lançamentos. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Estes são os documentos oficiais que nós temos. Eu não sei o que é que nós podemos fazer mais. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Olhe, estes são os documentos oficiais que eu tenho. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Olhe, tome aqui. -----
---- O Senhor Vice-Presidente: -----
---- - Você acredita mais no Serviço da Câmara Municipal de Mangualde. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Mas aqui está menos. A bota não bate com a perdigota. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Eu não digo o contrário. Senhor Vereador, vou-lhe dizer o que nós temos. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Eu já vi fazer atas em que não aparecia lá aquilo que eu digo. E aparecia aquilo que os outros diziam. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Pronto. Não é agora o caso. Vá, não vá por aí. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - O Senhor Presidente da Câmara sabe o que eu estou a dizer. Sabe o que eu estou a dizer. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Olhe, eu tenho, está aqui o Senhor Fernando Santos, que é o Responsável das atas. Eu peço a invocá-lo: Eu, alguma vez lhe disse alguma coisa para meter uma vírgula? Uma? -----
---- O Senhor Fernando Santos: -----
---- - Nunca, nunca, nunca. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Pronto. Agora, sobre isto. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - O último lançamento que foi feito por Mangualde foi a fatura SG, não sei quê, no dia 23/06/2026, que orçava no valor, tinha um valor de 18.072,00 euros. Tem esta fatura aí, Senhor Presidente? E qual é o valor? Tem a última fatura: 18.076,00 euros? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - A última é de 17 de junho. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Tem-na aí? Qual é o valor? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - A de 17 de junho é de 19.117,32 euros. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Essa, por acaso, tenho-a aqui. E foram lançadas mais três. Olhe, uma de 46.597,00 euros, uma de 5.823,00 euros e uma de 18.172,00 euros. E o resultado total desta Conta



Reunião de 25/06/2026

Corrente dá uma dívida de 401.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não dá nada, Senhor Vereador. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Isso é o que o senhor diz. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pronto, mas eu estou-lhe a falar do que está aqui no nosso Sistema. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - E eu estou-lhe a falar do que está no Sistema da Água. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ó caramba. Olhe, veja aqui a tipologia. Inclusive, estão em pré-registo. Estão para validação. Ou seja, os montantes. Olhe: Total de valores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Então, quer dizer que não deve nada à Câmara de Mangualde? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não disse isso. Disse que estão faturas em pré-registo para pagar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Então, diga lá quanto é que é o valor real da dívida? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu estou-lhe a dizer que até aqui estava tudo pago. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, hoje, dia 25 de junho de 2026, qual é o real da dívida, à Câmara de Mangualde, hoje? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Hoje são 228.224,19, euros, que não é dívida. Não é dívida porque isto foi lançado este mês, há uma semana. São as faturas para pagamento. Se você me pergunta a dívida. Eu dou-lhe a folha. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Muito obrigado. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E dou-lhe a folha até de valores totais pagos, Senhor Vereador. Isto é oficial. Não é meu. Isto é oficial. É um Programa. Não é feito à mão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Ó Senhor Presidente, quantas vezes é que já apareceu aqui, eu não dou conta porque eu sou um pouco analfabeto em Contabilidade, que alguns números, que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia sabe disso a sério. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Já lhe foi explicado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - E não coincidem os números de um lado com os números do outro. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Coincidem, coincidem. Já foi explicado. Eu não sou versado disso. Eu pedi para fazerem uma informação. Caramba, eu acabei de lhe dizer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Acabamos por aqui. Continue a negar. Não vale a pena. O Senhor nega o que é verdade.

Não vale a pena. A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia já descobriu alguns erros, ou não, nas Alterações Orçamentais? E foram corrigidos. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não foram corrigidos. Foram informados porque o que a Senhora Vereadora achava não correspondia ao que estava lá. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Imediatamente, logo a seguir, noutro momento foram corrigidos. foram corrigidos a seguir. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ponto 5.1: Quem vota contar? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as Alterações ao Orçamento Municipal n.º 7 e às Grandes Opções do Plano n.º 7, do ano de 2026. -----

6 – LOTEAMENTOS

6.1.PEDIDO DE APROVAÇÃO DO ADITAMENTO À LICENÇA REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2001, DE 28 DE SETEMBRO, DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 6/2000 - LOCAL: RUA DOUTOR ALMEIDA HENRIQUES - LOTE 3, FRAÇÃO C, EM NELAS – PROCESSO N.º 28/2026/13, DATADO DE 12/06/2026 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10085, datada de 12/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de aprovação do aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 3/2001, de 28 de setembro, da operação de loteamento n.º 6/2000 - Local: Rua Doutor Almeida Henriques - Lote 3, Fração C, em Nelas – Processo n.º 28/2026/13, datado de 12/06/2026 -----

---- Pretensão: O requerente solicita licença administrativa para alteração de uma operação de loteamento com alvará de loteamento n.º 3/2001 de 28 de setembro e respetivos aditamentos, a qual irá incidir sobre uma fração do lote 3 com o artigo matricial n.º 3927, e registo predial n.º 4569/20100317 – C. Pretende proceder à alteração do tipo de utilização, e consequentemente o aumento do nº de fogos previstos para o lote e para a operação de loteamento, mantendo a área de implantação e de construção prevista. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura: De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República, alterado pelo Aviso 17905/2025/2 de 18/07, 2ª série do Diário da República e pela Declaração n.º 136/2025/2. -----

---- I - Enquadramento Legal: -----

---- A alteração solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores e no artigo 11º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas. -----

---- II - Informação dos Serviços: -----

---- 1. Pretensão: A pretensão baseia-se no aumento do número de fogos do lote 3, de 6 para 7, devido à alteração do uso da fração C, localizada no r/c, para o qual está previsto Comércio e que se pretende alterar para Comércio ou Habitação, sem aumento da área de construção. ---

---- 2. Os serviços verificaram que: -----

---- - A operação de loteamento, de acordo com a planta de síntese, parte integrante do Alvará de loteamento n.º 3/2001 de 28 de setembro e respetivos aditamentos, previu 33 lugares de estacionamento ao público, 59 lugares de estacionamento privados, 28 fogos e 1.953m2 de área destinada a comércio. As áreas de cedência prevista são de 1.877,40m2, sendo 1.499 m2 destinados a espaços verdes e de utilização coletiva. -----



Reunião de 25/06/2026

---- - A alteração agora solicitada irá incidir no lote n.º 3, com a área de 321 m², para o qual estão previstos 12 fogos, 4 pisos acima da cota de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, cave, destinada a Garagem, o R/C destinado a Comércio e os três andares destinados a Habitação. --

---- - O requerente é titular da fração C do lote n.º 3 resultante do alvará de loteamento n.º 3/2001 de 28 de setembro e respetivos aditamentos, com a área de 54,85m². -----

---- Assim o requerente pretende a alteração do uso da fração C do lote n.º 3, destinado a comércio, localizado no R/C, passando a ter uma ocupação funcional para comércio ou habitação. -----

---- 3. De acordo com o artigo 91.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas, os parâmetros de dimensionamento mínimo de espaços verdes e de utilização coletiva e espaço destinado a equipamento para habitação coletiva está dependente da área de construção. Dado que não haverá aumento da área bruta de construção, os parâmetros de dimensionamento mínimo de espaços verdes e de utilização coletiva e espaço destinado a equipamento para comércio são superiores aos da habitação para a fração em causa, não há lugar a cedência nem a compensação. -----

---- 4. De acordo com o artigo 82º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas, o número de lugares de estacionamento é de um lugar e meio por fogo para fogos com uma área coberta inferior a 120m² que deverá ser acrescido de 20% para estacionamento público e de um lugar para cada 30m² de área destinada a comércio que deverá ser acrescido de 30% para estacionamento público. Face ao exposto, o número de lugares de estacionamento exigido para um fogo com área inferior a 120m² é inferior ao número de lugares exigido para comércio, não havendo obrigação de cedência de área para lugar de estacionamento nem da sua compensação. -----

---- 5. Face ao exposto, dado que não se enquadra na alínea 8) do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, (“As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 /prct., desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”) foi realizada Consulta Pública de acordo com o artigo 11º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana, não tendo havido qualquer reclamação. -----

---- Deste modo, as alterações à licença referente ao processo de operação de loteamento 6/2000 com alvará de loteamento n.º3/2001 de 28 de setembro, consistem em: -----

---- - Alteração do uso da fração C do Lote nº3 de Comércio para Comércio ou Habitação; ----

---- - Aumento do número de fogos do lote n.º 3 de 6 para 7 fogos; -----

---- - Aumento do número total de fogos da operação de loteamento de 28 para 29 fogos; -----

---- - Mantém-se as áreas de construção e de implantação. -----

---- - Mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos; -----

---- - Mantém o número de pisos previstos; -----

---- - Não há lugar a pagamento de taxas urbanísticas, dado que não aumentou a área de construção total do loteamento; -----

---- - Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação da alteração solicitada que dará origem ao aditamento do alvará de loteamento n.º 3/2001 de 28 de setembro e respetivos aditamentos, com as respetivas plantas de síntese que os integram, ao qual deverá

ser anexa a planta de síntese “desenho 0.2”, 06/2026, com o aditamento das seguintes alíneas:
---- 8.g) Finalidade dos lotes – habitação coletiva, sendo o r/c destinado a comércio, à exceção da fração M do lote n.º 1, a fração B do lote n.º 2 e a fração C do lote n.º 3 destinada a comércio ou habitação; -----
---- 8. i) Número de fogos – 29 (distribuídos de acordo com as plantas de síntese aprovadas). -
---- Mantêm-se as restantes prescrições do Alvará de loteamento 3/2001 de 28 de setembro e respectivos aditamentos na parte que não foi revogada. -----
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Eu posso acelerar um bocadinho isto, se vocês não virem mal? Portanto, de acordo com o Parecer dos Serviços, que não vê obstaculização nenhuma. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 3/2001, de 28 de setembro, da operação de loteamento n.º 6/2000, sito na Rua Doutor Almeida Henriques - Lote 3, Fração C, em Nelas - Processo n.º 28/2026/13, datado de 12/06/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10085, datada de 12/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

7 – OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente: -----
---- - O ponto 7.1.1 tem a ver com licenciamento de obras, loteamentos, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos – Conhecimento. Está dado conhecimento. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Senhor Presidente da Câmara, consegue-me trazer uma relação, na próxima reunião de Câmara, se me pode fazer trazer à próxima reunião uma relação, uma relação de obras clandestinas, legalizadas. Obras, eu repito. O Decreto-Lei n.º 555 prevê, se for apanhada uma obra clandestina, sem licença, tenha um prazo para a legalizar. Eu sei o que é que estou a pedir. E sei porque é que estou a pedir. Se fizer o favor, trazia-me uma relação de Projetos e entradas. Eu repito. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Eu percebi, eu percebi. Está a falar de 2026? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Não, não, não. Desde 2021. Projetos. São poucos, são poucos. Tenha calma que são poucos. São poucos, são poucos. Olha que não são mais que aqueles que entraram. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Só se refere ao meu mandato. É isso? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Sim, o seu mandato e os demais, já prescreveram, eventualmente. Interessa-me porque eu quero saber nos projetos que foram, obras clandestinas, a Lei prevê, o 555, no artigo 80.º, por aí, prevê que o infractor possa legalizar a obra. Eu quero saber quantos processos desses, como, se quiser omitir o nome. Quando eu levantei o incidente da prescrição, que o Senhor pode ser acusado de um crime de sonegação de justiça, V. Ex.^a, à posterior do meu incidente andou a mandar cartas para os infratores: Venham cá legalizar. Três anos depois, ou quatro. Está aqui. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então, basicamente, não é resolver, mas apanhar? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----



Reunião de 25/06/2026

---- - Quer ver aqui? Quer que lhe mostre? A mim, não me apanharam, não. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Não, não, não. É você que me quer apanhar em alguma coisa, num pé em falso. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Se alguém o apanhar, não serei eu. Há-de ser a IGF e os Tribunais. Depois de eu ter levantado aqui o incidente, V. Ex.^a andou a mandar cartas, que estão rasuradas aqui, andou a mandar cartas para todos os indivíduos que tinham processos pendentes há mais de três anos e aí é o crime de sonegação de justiça, para dizer: Venham cá agora resolver o problema. Para ver se conseguia acalmar isto. Tenha calma. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Eu estou calmissimo. Então, pronto. Muito bem. Está, está. E a Senhora Vereadora também. Está? Categoria. Pronto. -----
 ---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 01 e 16 de junho de 2026, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

8 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

8.1.SEGURANÇA E INSALUBRIDADE PÚBLICA – DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA E INSALUBRIDADE PARA A VIA PÚBLICA - NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS - NECESSIDADE DE ORÇAMENTO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO COERCIVA - LOCAL: LARGO DO CRUZEIRO, EM SÃO JOÃO DO MONTE – PROCESSO N.º 2025/500.10.301-10 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2025/500.10.301/10, datado de 18/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à Segurança e Insalubridade Pública - Denúncia de edifício em risco de ruína e insalubridade para a via pública - Não execução das obras - Necessidade de orçamento para eventual execução coerciva, sito no Largo do Cruzeiro, em São João do Monte. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Portanto, eu vou remeter tudo de acordo com o Parecer dos Serviços. E vou só fazer aqui economia de tempo, se os Senhores Vereadores não se obstarem, que é uma prática que me parece bem, que já vem de há muito tempo. E tecnicamente, a não ser que seja alguma coisa que nos crie, assim, alguma dúvida. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- Só uma dúvida. O Proprietário deste imóvel foi notificado nos termos da lei e foi-lhe justificado que ele era? -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - De acordo com a informação, sim. Mas, pode-se, se eventualmente, quiser alguma evidência disso podemos pedir. Agora, como o Senhor Vereador compreenderá, parto também do pressuposto que o Serviço tem tudo, devidamente, instruído. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Eu penso, a pergunta é se ele foi, devidamente, notificado pelo incumprimento e do iminente perigo de ruína. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Se está tipificado na Lei. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - É só pergunta que eu faço. Não quero saber mais nada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, tinha que ser notificado, obrigatoriamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Ó Senhor Dr., não sei se foi notificado. Como sabe, há várias maneiras de fazer uma notificação. O Senhor até podia estar e nem saber quem é o proprietário. Mas se aqui está identificado. Vamos ver. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Está aqui a dizer que se verifica que a limpeza da vegetação foi feita após a notificação e as obras não foram iniciadas, portanto, é porque ele foi notificado. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ponto 8.1: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade, de acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solicitação de três orçamentos aos Serviços de Obras Públicas, para a realização das obras referidas no Auto de Vistoria, n.º 11/2025, datado de 26/02/2025, com o intuito do Município poder decidir se pretende, ou não, executar as obras de forma coerciva, no âmbito da Contratação Pública, referentes a um edifício em risco de ruína e insalubridade para a via pública, sito no Largo do Cruzeiro, em São João do Monte, em conformidade com o descrito no Processo n.º 2025/500.10.301/10, datado de 18/05/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8524, datada de 18/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.2.PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LOCAL: LARGO DO PAÇO, N.º 20, EM SANTAR – REQUERENTE: SANTAR VALLEY PROPERTIES, UNIPESSOAL, LD.^a - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 10/2020/1, datado de 09/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, com o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, sito no Largo do Paço, n.º 20, em Santar, em que é requerente a empresa Santar Valley Properties, Unipessoal, Ld.^a. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ponto 8.2: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade, de acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, sito no Largo do Paço, n.º 20, em Santar, em que é requerente a empresa Santar Valley Properties, Unipessoal, Ld.^a, a que se refere o Processo n.º 10/2020/1, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9945, datada de 09/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.3.PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LOCAL: AV.^a JOÃO XXIII – EDIFÍCIO CENTRAL – FRAÇÃO CB, EM NELAS – PROCESSO N.º 10/2004/7 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 10/2004/7, datado de 11/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, com o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, sito na Av.^a João XXIII – Edifício Central – Fração CB, em Nelas – Processo n.º 10/2004/7. -----

---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 25/06/2026

---- - Ponto 8.3: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade, de acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, sito na Av.^a João XXIII – Edifício Central – Fração CB, em Nelas – Processo n.º 10/2004/7, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10003, datada de 11/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.4.PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LOCAL: RUA DA ENFERMARIA, N.º 22, EM NELAS – REQUERENTE: ADVANTAGEFFCT, LD.^a - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 10/2005/2, datado de 12/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, com o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, sito na Rua da Enfermaria, n.º 22, em Nelas, em que é requerente a empresa Advantageffct, Ld.^a. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ponto 8.4: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade, de acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, sito na Rua da Enfermaria, n.º 22, em Nelas, em que é requerente a empresa Advantageffct, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10064, datada de 12/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.5.PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO COM DJ, NO DIA 05/06/2026, DAS 23:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RESTAURANTE “OS ANTÓNIOS”, NO LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS - REQUERENTE: ANA MARGARIDA MENDES OLIVEIRA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9546, datada de 03/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao vivo com Dj, no dia 05/06/2026, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Restaurante “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente Ana Margarida Mendes Oliveira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/06/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, no dia 05/06/2026, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O ponto 8.5 são as licenças para recinto improvisado. Portanto, isto são os pontos 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10, uns é ratificação, outros é aprovação. Não sei se querem votar à parte

o que é ratificação, ou aprovação? Se não invalidarem, votávamos, conjuntamente e depois ficava na minutam o que é para aprovação e o que é para ratificação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao vivo com Dj, no dia 05/06/2026, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Restaurante “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente Ana Margarida Mendes Oliveira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9546, datada de 03/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.6.PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 03/06/2026, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: GINGAS BAR, NA AV.ª D. MARIA II, N.º 2, R/C DIREITO, EM NELAS - REQUERENTE: VÍTOR EMANUEL DE JESUS COELHO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9214, datada de 28/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 03/06/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01/06/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, no dia 03/06/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 03/06/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C, Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9214, datada de 28/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.7.RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE RECINTOS IMPROVISADOS, OU DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, DEFERIDOS E INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a relação de pedidos de licenciamento de recintos improvisados, ou de diversão provisória, deferidos e indeferidos pelo Senhor Presidente, elaborada Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de pedidos de licenciamento de recintos improvisados, ou de diversão provisória, deferidos e indeferidos pelo Senhor Presidente, elaborada Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.8.PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO – FESTA POPULAR 2026, NO DIA 12/06/2026, DAS 19:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: LARGO DE SANTO ANTÓNIO, EM CARVALHAL REDONDO - REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CARVALHAL REDONDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9388, datada de 01/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao vivo, Festa Popular 2026, no dia 12/06/2026, das 19:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Largo de Santo António, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de



Reunião de 25/06/2026

Carvalhal Redondo, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/06/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao vivo, Festa Popular 2026, no dia 12/06/2026, das 19:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Largo de Santo António, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carvalhal Redondo, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9388, datada de 01/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.9.PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO – FESTA DA VILA, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2026, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DOS DIAS SEGUINTE, COM ENCERRAMENTO DO TRÂNSITO. LOCAL: RUA DO SERRADO, NO POLIVALENTE DA ASSOCIAÇÃO, EM AGUIEIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9610, datada de 05/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, Festa da Vila, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 21:00 horas às 04:00 horas dos dias seguintes, com encerramento do trânsito, na Rua do Serrado, no Polivalente da Associação, em Aguireira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguireira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, Festa da Vila, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 21:00 horas às 04:00 horas dos dias seguintes, com encerramento do trânsito, na Rua do Serrado, no Polivalente da Associação, em Aguireira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguireira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9610, datada de 05/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.10.PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO – FESTA DA VILA, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2026, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DOS DIAS SEGUINTE. LOCAL: RUA DO SERRADO, NO POLIVALENTE DA ASSOCIAÇÃO, EM AGUIEIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9611, datada de 05/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referentes ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, Festa da Vila, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 21:00 horas às 04:00 horas dos dias seguintes, na Rua do Serrado, no Polivalente da Associação, em Aguireira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguireira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, Festa da Vila, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 21:00 horas às 04:00 horas dos dias seguintes, na Rua do Serrado, no Polivalente da Associação, em Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9611, datada de 05/06/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Chegamos, então, ao fim do Período da Ordem do Dia. Neste momento, está o Senhor Representante da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, Senhor Jorge Paulo. Não sei. Estejam à vontade. Então, antes disso, só dizer as duas coisas muito rápidas: No início, naturalmente, não podendo estar presente, fizemos o agradecimento, nós, Câmara, Órgão Colegial, à forma como nos receberam e agradecemos a forma como nos receberam. E, naturalmente, na altura, para darmos a palavra. Não estando, antes de darmos a palavra ao Público, façam favor. Disponham por favor. -----

---- O Senhor Ricardo José Guerra Ribeiro: -----

----- - Boa tarde a todos. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O meu nome é Ricardo José Guerra Ribeiro. Sou Membro da Assembleia de Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira. Mas o que me traz cá, nem é tanto a ver com uma questão particular que me envolve a mim, mas mais a questão de um vizinho, de um terreno contíguo ao meu terreno, que acho que até ele agora abordou o Senhor Vereador Ilídio e acho que o Senhor Rui, quando andaram nas limpezas dos terrenos e dos caminhos, por causa de uma saída de água, das sarjetas do cemitério, que estão direcionadas para um terreno que é meu, que, de inverno, fica alagado. E, por conseguinte, que o meu vizinho tem uma casa ao lado e o terreno dele ainda é mais baixo, lhe inunda a garagem. E, ele, este ano, diz ele, que não pôde usufruir da garagem porque tinha 10 centímetros de água. Se são 10, se são 9, se são 5, eu não sei. Eu só estou a falar aquilo que me veio abordar a mim. E, esse é um problema que já vem de algum tempo e que eu já reportei, por carta registada, à Câmara, que eu não tenho resposta. Não é de agora. Não é só do seu mandato. Já começou no mandato do Senhor Dr. Borges da Silva. No seu mandato já tentei uma reunião no primeiro mandato em que a sua Secretária ficou com os meus dados e a reunião nunca aconteceu. Pronto, eu estou a falar aquilo que aconteceu. Já enviei cartas registadas depois disso, que não tive resposta. A única que teve resposta foi já através da Advogada em que a resposta é um bocadinho cómica. Eu vou passar a lê-la e depois explico por que é que acho que é cómica. A resposta da Câmara à carta que eu enviei diz assim que: Em resposta ao solicitado informo que o mesmo será executado quando houver disponibilidade. Isto é um poço, que é, quando da abertura da Avenida foi acordado com os meus sogros, principalmente, com o meu sogro, que já faleceu, que deveria ser aberto. Foi na altura em que estava a Senhora Dr.ª Isaura e o Senhor Dr. Manuel Marques lá, ficou aqui acordado que era para abrir um poço. Ainda não foi aberto já lá vão, isto aqui foi 2008, isto foi 2008 que foi aprovado. Ainda não está feito o poço, que poderia, ou não ajudar nessa questão das águas porque havendo um poço, poderia ajudar. E depois diz assim que: Mais informo que, relativamente ao muro, que já se encontra executado. Parte. Ok. Foi acordado fazer o muro à volta do terreno. Está parte concluída, parte por concluir. A saída das águas, propriedade do muro de pedra na Rua perpendicular à Variante, julga-se existir já há algum tempo, uma vez que não existem registos no Município, nem a União de Freguesias tem conhecimento da sua execução, pelo que irá ser mantida. É assim: Eu vou dizer uma coisa. Não há nenhum Engenheiro na Câmara que vá aprovar uma saída de água da sarjeta para um terreno contíguo porque isso é uma legalidade. Eu não posso mandar as minhas águas para um terreno do meu vizinho. Obviamente, que não vai haver registo, nem na Junta de Freguesia, nem na Câmara porque nenhum Engenheiro na Câmara ia lá assinar a dizer que eu desviei as águas para ali. Está bem? Ou seja, o não existir registos é normal porque, é o que eu digo: Eu,



Reunião de 25/06/2026

como Engenheiro, não aprovava isso. Ok. E, depois, uma ilegalidade dizer que, como não há registo, a gente mantém, também é um, acho que é um bocado comédia. Se está uma coisa que está mal feito, só pode, por não haver registos, mantém-se assim? Acho que isso também não é resposta. E a questão do muro. É assim: Se não fosse só por minha causa, eu não vinha cá porque é o que eu estou a dizer: Eu concorri às últimas eleições. Fui eleito para a Assembleia de Freguesia. Eu não levava isto por assunto próprio porque acho que não queria que as pessoas vissem que eu estava a tentar tirar proveito de uma coisa para mim. É mais a questão do meu vizinho que me aborda porque o problema, que é meu, está o afetar a ele. E eu acho que isso é uma situação que não custa nada. Eu já levei isto à última reunião de Junto de Freguesia. É uma vala, está uma sarjeta mais à frente. É só desviarem as águas que vão para o terreno. Abrem uma vala, canalizam para lá. Quando taparem com alcatrão as ruas que agora tiveram de ser abertas por causa das fugas de água, também se tapa aquela. É rápido. Não custa nada. E, pelo menos, a questão das águas que são desviadas para o terreno, ficam resolvidas. Aquilo é um trabalho de dois dias, três dias, no máximo. E fica resolvido o problema, esse. O poço, quando o Senhor Dr. quiser ver, eu tenho aqui os documentos da Assembleia. Também já foram enviados por carta aquando desta que tive resposta da Câmara. Eu acho que isso não custa nada. E é uma vergonha que desde 2008 até hoje. Eu digo: Não é só o seu mandato porque já passaram, entretanto, outros Presidentes por lá. Mas acho que é uma coisa que é uma vergonha, desde 2008, até hoje, uma coisa que foi acordada e aprovada pela Câmara, ainda não está feita. Pronto. Muito obrigado a todos. É só aquilo que eu tinha para trazer hoje. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. -----

---- O Senhor Jorge Paulo Loureiro Ramos: -----

---- - Boa tarde a todos. O Executivo da Câmara, Senhores Vereadores da Oposição. É uma honra e um agradecimento estarem aqui presentes em Aguieira, até mesmo para aproximar o Executivo da Câmara aos residentes da Aguieira, para proporem, para questionarem, para, às vezes, há uma coisa que acontece muito é que as pessoas falam, falam e não vão, diretamente, à Câmara. Aqui é uma oportunidade que têm e que não o fazem. Tantas pessoas têm conhecimento que havia a reunião de Câmara. Pouca gente apareceu. Têm dúvidas. Continuam a falar. Vão ter que continuar com as dúvidas porque podiam-nas tirar aqui visto que está aqui o Executivo e os Vereadores da Oposição, que às vezes também ajudam. E, isso é de louvar. E acho que é de continuarem com esta atitude em relação a outras Freguesias. E viu-se. Está aqui o Senhor Ricardo que foi. Na altura ele propôs. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ele vem como Cidadão. Não como Membro da Assembleia. -----

---- O Senhor Jorge Paulo Loureiro Ramos: -----

---- - Sim, sim, sim. Mas ele, na altura, levou esta questão. E, pronto, eu separei as coisas e eu mandei-o levar. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O Senhor Ricardo falou enquanto Municipe, ou Freguês. -----

---- O Senhor Jorge Paulo Loureiro Ramos: -----

---- - Sim, sim. Pronto. É só para agradecer. Obrigado. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Nós é que temos que agradecer. Então, no que concerne, então, estes dois apontamentos finais. No que concerne ao Senhor Ricardo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu fazia aqui uma correção ao Senhor Representante da União de Freguesias, que o voto de um Vereador da Oposição vale tanto como o voto do Senhor Presidente da Câmara. O voto de um Vereador da Oposição vale tanto como qualquer dos votos do Senhor Presidente da Câmara. Com a insistência com que falaram na Oposição, parece que nós só vamos para lá para votar. O Executivo compõe os Vereadores da Oposição. Se quer dizer: O Executivo em permanência, é uma questão. O Executivo em não permanência, é outra questão. Não, não. Depende da intenção com que isto é dito. A maldade tem o Senhor. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Olhem, ó Senhor Vereador, não levem a mal. Eu não tenho a percepção. Senhor Jorge Paulo, se não se importar, os Membros do Executivo em permanência e os demais Vereadores da Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Muito obrigado, Senhor Presidente, pelo correção. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. No que concerne ao Senhor Ricardo Ribeiro, duas coisas rápidas: Não é brincadeira, nem há comédia. Ninguém faz isto para ser engraçado. Tenha paciência. Não é um diálogo. Não leve a mal. Depois, se quiser conversar no resto, terei todo o gosto em falar mais um bocadinho hoje. Há os trâmites. Dizer-lhe o quê? Que aqui também sentido. Há processos, não é só este, muitos que nós também apanhámos e como apanhou o Senhor Dr. Manuel Marques e a Senhora Dr.ª Sofia. ,E quem vier a seguir a nós também há-de apanhar. Nós temos processos ainda do século passado. Não quer dizer que seja bem, ou mal. Aliás, não é bem, em abono da verdade. Mas, se me perguntarem, especificamente, o teor do que se passou, se eu tenho conhecimento, *ipsis verbis* disso? Não tenho. O que também é normal não ter porque é impossível termos o conhecimento, especificamente, de cada uma das coisas. E, felizmente, também temos Vereadores ao serviço e está em adiantamento instituído. No entanto, independentemente do Despacho, tem o processo, Isso é cópia, ou são originais seus? Então, ia-lhe pediu só um favor , se não se importasse: Entrega as cópias do processo ao Senhor Jorge Paulo. E ele fá-las chegar à Autarquia para reavaliar isso, independentemente das coisas. A resposta, boa, ou má, em abono da verdade, é uma resposta tipo: Quando houver disponibilidade. Porque, de facto, às vezes, não é fácil. Eu percebo, estamos a falar das coisas diferentes. Uma coisa é o nosso Despacho. E o nosso Despacho é um Despacho tipo. Agora, para quem o recebe não é agradável e eu sei isso, porque não resolve o nosso problema. Será, quando tivermos oportunidade, resolvemos. E já passou desde 2008. É um bocado complicado. Eu percebo na perspectiva de quem recebe essa resposta. Essa resposta é uma resposta tipo. É uma resposta padrão. E não tem a ver com as suas funções, enquanto Município. Estou a falar consigo, Senhor Ricardo Ribeiro, enquanto Município, enquanto Freguês desta localidade e não enquanto Membro da Assembleia. Se não se importar, agradecia que fizesse isso. Eu peço a reapreciação. E depois dar-lhe uma resposta mais concreta sobre isso. Porque o que, de facto, importa neste tipo de reuniões nas Freguesias, é, por vezes, conseguirmos ir resolvendo algumas coisas que vão acontecendo nas Freguesias e nós não sabemos. O que também é normal que assim seja. Mas, pronto, paulatinamente, também vai aparecendo gente. As primeiras edições não tinham. E é uma questão de nos habituarmos. Portanto fica esse compromisso da minha parte Estimado Jorge Paulo, Obrigado por nos acolheres. A vós, Senhores, Obrigado por estarem presentes nesta sessão e pela forma ordeira que também fizeram parte dela. À Senhora e aos Senhores Vereadores, Obrigado pelo combate político e o argumentário. Foi aquilo que eu disse: Nós não temos que estar sempre de acordo. Podemos até estar, a maior parte das vezes, em desacordo. A coisa mais importante que nós temos que ter aqui é o respeito que temos que ter uns pelos outros. É a civilidade. A partir daí, depois cada um tem o seu registo E fica feito. Senhor Fernando e Senhora Dr.ª Ana, Obrigado por tudo. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA



Reunião de 25/06/2026

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu, por favor, à Funcionária Dr.^a Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 07 de novembro de 2025, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
